

# DIÁRIO

do Estado de Rondônia



# OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	11
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	16
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	16
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	33
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	33
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	35
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	38
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	47
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	49
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	49
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	52
POLÍCIA MILITAR - PM.....	55
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	58
POLÍCIA CIVIL - PC.....	59
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	61
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	62
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	65
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	78
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	79
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	80
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	83
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	84
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	195
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	195
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	199
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	205
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	208
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	217
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	224
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	227
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	236
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	252
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	253
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	258
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	259
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	267
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....	268
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.....	269
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....	270
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	270

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....	271
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE.....	271
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	272
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ.....	272
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	273
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.....	274
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	274
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	274
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	275
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....	276
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	277
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	277
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM.....	278
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.....	278
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	279
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA.....	280
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	280
LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAC0ES S.A.....	281
INOVE CONSULTORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA.....	281



## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de agosto de 2025 publicado no diário oficial nº.157 de 20 de agosto de 2025 que nomeou, a contar de 18 de agosto de 2025, ELISABETE SOARES DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 24 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0065782672

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, ELISABETE SOARES DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 24 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0065783256

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2025, ISABELA CRISTINA DA SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0065783646

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2025, RIAN SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 24 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065783939

---

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2025, RUBIA SALDANHA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 24 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065784135

---

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2025, TATIANA RECH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 24 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065784373

---

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 28 de outubro de 2025, MARCELA MENDONÇA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065782366

---

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 28 de outubro de 2025, DEISY FERNANDA SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065783074

---

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 28 de outubro de 2025, JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065783356

---

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 28 de outubro de 2025, ELZA MARIA MUZI MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065783503

---

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 28 de outubro de 2025, LUDMILLA VITÓRIA SILVA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065784070

---

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 28 de outubro de 2025, ANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065784604

---

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2025, MARCELA CARLA SILVA MACIEL ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 28 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065816745

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2025, ANDERSON APARECIDO ARNAUT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 28 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065817519

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº.201 de 22 de outubro de 2025 que nomeou, a partir de 22 de outubro de 2025, ISAIAS TIAGO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 28 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065828814

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 21 de outubro de 2025, publicado no diário oficial nº 201 de 22 de outubro de 2025, que exonerou a contar de 21 de outubro de 2025, SUZIANE TAVARES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Onde se Lê**

a contar de 21 de Outubro de 2025

**Leia-se**

a partir de 28 de Outubro de 2025

Rondônia, 28 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065828926

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de outubro de 2025, ISAIAS TIAGO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 28 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065829070

## CASA CIVIL

Portaria nº 907 de 24 de outubro de 2025

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício n.º 25438/2025/PGE-GAB – Processo n.º 0020.017274/2025-66; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, a contar de 23 de outubro de 2025, a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 09, de Assessor IX, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**Parágrafo Único** - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

**Art. 2º** - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065787118

Portaria nº 891 de 22 de outubro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício n.º 54605/2025/SESAU-GAP – Processo n.º 0036.049445/2025-47; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, a contar de 20 de outubro de 2025, o servidor **RAFAEL THIAGO LIMA BUZINARO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

**Parágrafo Único** - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

**Art. 2º** - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065672057

Portaria nº 894 de 22 de outubro de 2025

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício n.º 3466/2025/SEJUCCEL-RH – Processo n.º 0032.003596/2025-99; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, a contar de 28 de outubro de 2025, o servidor **ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 09, de Assessor IX, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

**Parágrafo Único** - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

**Art. 2º** - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065681313

Portaria nº 895 de 22 de outubro de 2025

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício n.º 6070/2025/DER-CGP - Processo n.º 0009.012556/2025-25; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, a contar de 10 de outubro de 2025, a servidora **VICTORIA REGIA SOUZA RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 06, de Assessor VI, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

**Parágrafo Único** - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

**Art. 2º** - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065685350

Portaria nº 899 de 24 de outubro de 2025

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício n.º 10007/2025/IDARON-DIPES - Processo n.º 0015.010165/2025-97; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, a contar de 14 de outubro de 2025, a servidora **NICOLE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 01, de Assessor I, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

**Parágrafo Único** - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.



**Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065777206

Portaria nº 900 de 24 de outubro de 2025

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício n.º 10007/2025/IDARON-DIPES - Processo nº 0015.010165/2025-97; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Disponibilizar**, a contar de 06 de outubro de 2025, a servidora **VIVIANE ANTAO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 04, de Assessor IV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

**Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.**

**Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065777365

Portaria nº 901 de 24 de outubro de 2025

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício n.º 10137/2025/IDARON-DIPES - Processo n.º 0015.010165/2025-97; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Disponibilizar**, a contar de 14 de outubro de 2025, a servidora **ANA PAULA CALEGARI BARBOSA CASARIN**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 03, de Assessor III, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

**Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.**

**Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065779481

Portaria nº 902 de 24 de outubro de 2025

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício n.º 10137/2025/IDARON-DIPES - Processo nº 0015.010165/2025-97; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, a contar de 20 de outubro de 2025, a servidora **IZABEL DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 03, de Assessor III, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

**Parágrafo Único** - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

**Art. 2º** - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065782256

Portaria nº 908 de 24 de outubro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício n.º 21238/2025/PC-DGPC - Processo n.º 0019.031879/2025-07; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, a contar de 21 de outubro de 2025, o servidor **GILNEI ROYER MATOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC.

**Parágrafo Único** - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

**Art. 2º** - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065790747

Portaria nº 909 de 28 de outubro de 2025

**O Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da

outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício nº 23624/2025/DETRAN-ASSESCRH - Processo nº 0010.035915/2025-83; e

**CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, a contar de 22 de outubro de 2025, a servidora **KRISHNA SONNIÊ TEIXEIRA MENESES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 05, de Assessor V, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

**Parágrafo Único** - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

**Art. 2º** - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionada no 1º dia útil do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de férias, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) através de processo SEI, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065812750

Portaria nº 910 de 28 de outubro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **CESSAR**, a contar de 09 de setembro de 2025, os termos da **Portaria nº 588 de 14 de agosto de 2025 (0063301025) publicada no Diário Oficial n.º 155 de 18 de agosto de 2025**, que disponibilizou o servidor **DANIEL ALVES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065821337

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** FOM Nº 550/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF Nº: 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00, provenientes de emenda parlamentar, com contrapartida no valor de R\$ 76,68, totalizando R\$ 200.076,68 destinado a Promoção das Campanhas Comboni Azul e Rosa, para prevenção e diagnóstico precoce do Câncer entre Homens e Mulheres, respectivamente. **5-VALOR:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 00001500007016 - Natureza da Despesa: 33504102 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 76,68 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.060599/2024-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Protocolo 0065846442

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 155/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, por mais 180 dias a contar de 28.10.2025. **5-PROCESSO:** 0029.065381/2023-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 0065846945

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 8º TACNT Nº 207/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** RRE PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.468.883/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste do Contrato, resultando no valor mensal reajustado de R\$ 399.470,66 e valor anual de R\$ 4.793.647,88. **5-PROCESSO:** 0029.187937/2019-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Protocolo 0065847790

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 157/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, por mais 180 dias a contar de 28.10.2025. **5-PROCESSO:** 0029.068955/2023-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 0065848316

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 565/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO MEU MUNDO AZUL NO VALE DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 13.764.682/0001-50 **4-OBJETO:** Repasse de recurso para aquisição de materiais permanentes (equipamento e mobílias), para a Associação Meu Mundo Azul no Vale do Guaporé - AMMA. **5-VALOR:** R\$ 77.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.752,95 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0035.001892/2025-25 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025.

Protocolo 0065849579

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TAADESAO Nº 30/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ nº 22.855.159/0001-20. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, conforme Plano de Aplicação (0065468133 - fls. 03-05). Será destinado o valor da meta 1, de R\$ R\$ 190.000,00 à Meta 2, a qual passará a constar no valor de R\$ 1.580.000,00, ao passo que a Meta 2, o valor de R\$ 513.755,49, mantendo-se o montante global de R\$ 2.093.755,49, de acordo com as descrições das ações e do cronograma de desembolso constantes no Plano de Aplicação (0065468133 - fls. 03-05). **5-PROCESSO:** 0029.011021/2024-18. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Protocolo 0065850323

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 315/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 315/2024/PGE-DERADM, até a data de 27 de dezembro de 2025; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.010633/2023-41; **8- ASSINATURA:** 14/10/2025.

Protocolo 0065850370

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TAADESAO Nº 13/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** Fica autorizada o ajuste de valores conforme Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, de acordo com o Ofício n. 152/ACFTE/2025 (0065165529 - pág. 01) e o novo Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir/2025 (0065165529). **5-PROCESSO:** 0029.006283/2024-61. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Protocolo 0065850883

Portaria nº 592 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.017440/2025-24;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RELOTAR**, com efeitos a partir de **29.10.2025**, o servidor **RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS**, matrícula funcional n.º xxxxxx610, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS** da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 1035/21 publicada no DOE/RO nº 235 de 30.11.2022, que lotava o servidor de que trata o artigo anterior na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0065830267

Portaria nº 593 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.017440/2025-24;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RELOTAR**, com efeitos a partir de **29.10.2025**, a servidora **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, matrícula funcional n.º xxxxxx102, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS** da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 38/24 publicada no DOE/RO nº 25 de 07.02.2024, que lotava a servidora de que trata o artigo anterior na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0065831505

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 576/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ERMELINDO MONTEIRO BRASIL, CNPJ/MF Nº: 00.704.907/0001-31 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente (Projetores multimídia, telas de projeção e kit de caixa de som). **5-VALOR:** R\$ 241.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.005419/2025-74 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Protocolo 0065851750

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** COOP Nº 131/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 15.893.704/0001-08. **4-OBJETO:** CEDÊNCIA de 5 servidores SEDUC para executar e desenvolver as atividades pedagógicas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS - APAE. **5-VIGÊNCIA:** Finda-se em 31 de dezembro de 2025. **6-PROCESSO:** 0029.045141/2025-08. **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Protocolo 0065852586

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 583/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº: 06.161.492/0001-83 **4-OBJETO:** Custeio de despesas com a realização da 18ª Edição da Feira da Liquidação & Feirão da Habitação, promovida pela Associação Empresarial de Pimenta Bueno - ACIPB, a ser realizada nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, no município de Pimenta Bueno/RO. **5-VALOR:** R\$ 120.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 0110062369120004145 - Fonte de Recurso: 00001500007055 -

Natureza da Despesa: 00335041 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0041.003069/2025-75 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2025.

Protocolo 0065853660

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 595/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE, CNPJ/MF Nº: 34.974.049/0001-67 **4-OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas, hospedagem e vestuário para participação da delegação da Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV, no "Torneio Nacional de Ginástica", no Município de Aparecida do Norte/SP, na data de 04 a 09 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 92.825,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007005 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.800,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 09/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002922/2025-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025

Protocolo 0065844641

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 561/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE INVESTINDO NO FUTURO - ABIF, CNPJ/MF Nº: 10.657.439/0001-45 **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo 0 km, tipo van. **5-VALOR:** R\$ 398.775,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 00002761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0026.006777/2025-56 **9-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025.

Protocolo 0065854774

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/1168/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº: 25.465.051/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 05/12/2025. **5-PROCESSO:** 0057.164914/2021-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2025.

Protocolo 0065856189

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 322/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 322/2024/PGE-DERADM, até a data de 27 de dezembro de 2025. **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.014841/2023-19. **8- ASSINATURA:** 05/06/2025.

Protocolo 0060737838

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 568/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF Nº: 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de móveis planejados e equipamentos permanentes para o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal -CERNIC. **5-VALOR:** R\$ 96.214,33 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 00002761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0026.006768/2025-65 **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Protocolo 0065858598

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNV Nº 418/2025/PGE-SEPOG **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF Nº: 63.761.944/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, a fim de atender às demandas logísticas da Secretaria Municipal de Administração, especialmente nas atividades de fiscalização, entrega de documentos, apoio técnico e transporte institucional entre os diversos setores administrativos do Município. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412210152486248601 - Fonte de Recurso: 1500007055 -

Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 31.200,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.003542/2025-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025

Protocolo 0065848536

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 597/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, CNPJ/MF Nº: 30.613.725/0001-16 **4-OBJETO:** Realização do "Projeto Rondônia Solidário Criança Feliz", no Município de Porto Velho - Rondônia, na data de 28 a 30 de Outubro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 499.990,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781320941008100802 - Fonte de Recurso: 1500007018 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.599,19 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/11/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003371/2025-32 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025

Protocolo 0065842978

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNV Nº 424/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº: 11.485.023/0001-50 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 dias, a contar do dia 31/10/2025. **5-PROCESSO:** 0036.592007/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025.

Protocolo 0065867484

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** COOP Nº 138/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) **3-VINCULADO(A):** CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66. **4-OBJETO:** Cedência de 17 (dezessete) servidores para executar e desenvolver as atividades pedagógicas. **5-VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025. **6-PROCESSO:** 0029.045392/2025-84 **7-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 0065863890

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 55/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF Nº: 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Fica registrada a atualização dos valores referente a assistência financeira da União. O ajuste será no montante de R\$ 130.753,18. **5-DESPESA:**Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 0170121030220344004 - Fonte de Recurso: 00001605000001, 00002605000001 - Natureza da Despesa: 00339039 **6-PROCESSO:** 0036.003040/2025-62 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2025.

Protocolo 0065858906

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 120/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias a contar de 28.10.2025. **5-PROCESSO:** 0029.073229/2023-40. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Protocolo 0065863493

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNV Nº 529/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 29/10/2025. **5-PROCESSO:** 0029.556705/2021-00. **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 0065861483

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** RESCISÃO AO CNT/0931/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - PGE-RO. **3-VINCULADO(A):** EVOLUTIVA CONSTRUCOES E COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 58.124.660/0001-64. **4-OBJETO:** A rescisão amigável do Contrato, e que tem como objeto a prestação de serviços de reforma do imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Vilhena - PRV/PGE-RO. **5-PROCESSO:** 0020.084523/2022-86. **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 0065860804

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 310 de 28 de outubro de 2025

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

**CONSIDERANDO** a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Análise e Certificação de Contas da Controladoria-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos n.º0007.001903/2025-12

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor Thales Alan Sátimo Jurello, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º \*\*\*\*\*621, para responder pelo expediente de Diretor de Transparência e Governo Aberto - DTGA da Controladoria Geral do Estado - CGE, em virtude de afastamento por motivo de Licença Médica do titular, Marcos Guimarães da Silva Astrê - \*\*\*\*\*415, no período de **27.10.2025 à 31.10.2025**, conforme processo 0007.001898/2025-30.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0065833840

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**0016/2025/SUGESP/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.005886/2025-58**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público aos interessados a realização da contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e de copa e cozinha para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador, Unidades do Tudo Aqui e as Secretarias Executivas Regionais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QUANTIDADE
01	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico, translúcido e sextavado com identificação da marca, Tipo Escrita: fina e macia, Cor: AZUL, Características Adicionais: Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio, ampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita. Caixa contendo 50 Unidade	CX	628592	35
02	CANETA MARCA TEXTO, base de água, ponta de poliéster chanfrada de 4mm, cor VERDE fluorescente, cx c/12und. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca equivalente ou similar a Faber Castell	CX	354762	96
03	FITA ADESIVA plástica transparente, em rolo de 48mmx50m.	UND	303747	300
04	ENVELOPE PARDO tamanho A4 - 21 X 29.7 (CX c/100 UND).	CX	467365	10



05	GRAMPEADOR p/ papel manual em metal tam.15x3cm p/ grampo de 26/6.	UND	405907	20
06	TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas)	UND	271466	20
07	BLOCO RECADO, material papel cores sortidas, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , autoadesivo, com 50 folhas, tamanho 9 co x 15 cm	UND	619399	200
08	RESMA DE PAPEL tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/m <sup>2</sup> . Contendo 500 folhas em cada resma	UND	461889	600
09	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, COR BRANCO (PCT 100UN)	PCT	625310	1.250
10	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, COR BRANCO (PCT 100UN)	PCT	226342	100
11	GARRAFA TÉRMICA, INOX LÚMINA 2 LITROS TAMPA BOMBA DE PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS: * Material exterior em Inox * Jato forte e estabilidade ao bombear * Não pinga * Não deixa marcas de dedo * Garrafas com bomba devem ser usadas na vertical. * Não inclinar e/ou deitar a garrafa. * Capacidade : 1 Litro * Conservação Térmica : 6 Horas* Isolamento Térmico : Ampola de Vidro * Sistema de Servir : Bomba de Pressão * 100% Livre de BPA * Uso : Lar / Office * Garantia 3 meses direto com a fábrica (Contra Defeito de Fabricação)	UND	455619	50
12	Fogão elétrico de mesa, com 2 bocas, corpo em aço inox, luz indicadora ON/OFF, 6 níveis de temperatura, base anti-aderente, potência máxima 2000 W, temperatura máxima 500º C, voltagem 220V. Garantia do fabricante de 6 (seis) meses.	UNID	344552	06
13	MICRO-ONDAS Especificações desejadas: Capacidade mínima de 30 Litros; Trava de Segurança; Painel eletrônico/digital com teclas de preparação direta de alimentos; Prato giratório; Temporizador; Classificação energética "A"; Cor Branca; Tensão de 220V ou Bivolt; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.	UNID	354973	04
14	Bebedouro tipo: Vertical Elétrico; Características Adicionais: 2 Saídas Uma Para Água Gelada E Outra Para Água Natural; Voltagem: 127 V; Material Gabinete: Aço Inoxidável; Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi; Altura: Aproximadamente 96 CM; Largura: Aproximadamente 33 CM; Profundidade: Aproximadamente 29 CM; Material Reservatório Água: Aço Inoxidável Com Serpentina Externa; Material Tampo Superior E Frontal: Poliestireno	UNID	448836	06
15	Coador Café - Coador Café, Material Flanela, Aplicação Cafeteira, Capacidade 20 L	UND	392785	100

**PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Será de **3 (três) dias úteis**, após a publicação deste Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA:** A participação no presente processo de dispensa de licitação e o acesso ao Termo de Referência com suas especificações detalhadas, ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, até o prazo estipulado na forma prevista neste aviso.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** A proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

Deverá conter também o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Para mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, ou pelo telefone: **(69) 99949-1093**.

**GERMANO DE SOUSA JÚNIOR**

Diretor Executivo

DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0065680658

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002989/2024-27.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Natal - RN, no período de 11 a 14 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do CONSAD Express e no 130º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, buscando promover a reflexão e o desenvolvimento de soluções conjuntas em diversas áreas da administração pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DAVI MACHADO DE ALENCAR** - DIRETOR EXECUTIVO
- **IDEL MARTINS GONÇALVES** - COORDENADOR
- **LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE** - COORDENADORA DE PATRIMONIO IMOBILIÁRIO

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065760111

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002129/2025-74.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, os quais participaram do 3º Simpósio: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro: experimentação e descoberta das ferramentas da inteligência artificial nas contratações públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **NIÉLI SALES MACHADO** - ASSISTENTE TÉCNICO
- **LAIANA CRISTINA LEMOS FONSECA** - ASSESSOR

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065792423

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.065328/2025-90.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do 3º SGT PM RE \*\*\*452 **HUEVERTON LUIZ VIDAL BORSUK**, à cidade de Cuiabá - MT, no período de 4 a 26 de outubro de 2025, o qual participou do 18º Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural da PMMT - 18º CPAR/PMMT/2025, curso no qual é de suma importância para os policiais militares que operam no BOPE de Rondônia, com ônus de passagem, diárias, traslado e bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065718285

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.063266/2025-81.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 2 de novembro de 2025 a 4 de abril de 2026, com a finalidade de participar da atividade de ensino: Curso de Operações Especiais - COESP, nível misto 2025/2026, promovido pelo Batalhão de Operações Especiais - BOPE - PMDF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CB PM RE \*\*\*273 - **DÁRIO MACEL LIMA DA COSTA**

- CB PM RE \*\*\*534 - **RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES**  
Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065790620

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0059.000368/2025-69.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 a 11 de maio de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, com ônus de diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **LUENA KEROLAYNE MENDES FIGUEIREDO DAMASCENO** - MÉDICA

- **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA

Rondônia, 29 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065776385

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0048.001502/2025-78.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da servidora **SYLVANA VENTURA DA SILVA**, Diretora Pedagógica, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, as cidades de Campo Grande/MS e Brasília/DF, no período de 06 a 10 de outubro de 2025, a qual participou do IV encontro de Gestores Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065787771

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.045394/2025-73.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de João Pessoa - PE, no período de 07 a 11 de outubro de 2025, os quais participaram da III Reunião do Grupo de Trabalho Tecnologia, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **DEISE SILVA LIMA** - GERENTE

- **WANDERLEI FERREIRA LEITE** - COODERNADOR

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065774274

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.009841/2025-17.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do CABO BM RE \*\*\*909 **RAFAEL RAMOS DE SOUZA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 4ª Edição do Simpósio de Atendimento Pré-Hospitalar, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065786075

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0069.003584/2025-47.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 11 a 16 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do Curso Orçamento Público Integrado com a execução orçamentária e financeira turma 5, enfoque na execução das ações constantes da lei orçamentária e preparação para o encerramento do exercício incluindo o planejamento e execução anual da receita e da despesa públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADAMIR FERREIRA DA SILVA** - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE** - GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- **JOAB CABRAL DE SOUZA** - CHEFE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065791309

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 1º de setembro de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA
- **SAULO SILVA JUCA** - MÉDICO
- **WERLLY MOREIRA NASCIMENTO** - ENFERMEIRO
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 29 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065777988

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 02 de setembro de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA
- **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO** - MÉDICA
- **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE** - ENFERMEIRO

- **ANA PAULA GONÇALVES SOUZA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 29 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065778765

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.049464/2025-73.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Rio Branco - AC, ida e retorno no dia 18 de outubro de 2025, os quais realizaram o transporte aeromédico de paciente, com ônus de diárias para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- TEN CEL BM RE \*\*\*931 - **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**

- MAJ BM RE \*\*\*056 - **GEANDERSON MAIA TRINDADE**

- 3º SGT BM RE \*\*\*12-9 - **LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA**

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065734859

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 05 de setembro de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA

- **DAYSE MARY AGUIAR BARBALHO VIDEIRA** - MÉDICA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 29 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065779532

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 08 de setembro de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA

- **SAULO SILVA JUCA** - MÉDICO

- **WERLLY MOREIRA NASCIMENTO** - ENFERMEIRO

- **ANDREIA SIMONE GONCALVES GAMA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 29 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065780365

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, período de 14 à 15 de setembro de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA
- **MOISES MENEZES VIANA** - MÉDICO
- **WERLLY MOREIRA NASCIMENTO** - ENFERMEIRO
- **CECILIA ARACELI RIVERO** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 29 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065780906

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002145/2025-67

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA**, Assessor, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Brasília-DF, no período de 02 a 05 de novembro de 2025, com a finalidade de elaborar o Laudo de Avaliação Mercadológica da SIBRA, para fins de aditivo contratual de locação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065783847

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000784/2025-67.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 17 de setembro de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **EDILSON LINO MONTESSI** - MOTORISTA
- **FABIANA NERO CARDOSO** - ENFERMEIRA
- **REGE IRES FEIJÓ OLIVEIRA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 29 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065781252

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.028695/2025-73.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da servidora **RENATA FERREIRA CAMPOS**, Ouvidora Geral SEJUS/ Policial Penal, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Manaus - AM, no período de 14 a 17 de outubro de 2025, a qual participou do II Seminário Nacional de Ouvidorias Públicas de 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065731612

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.050411/2025-94.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 25 de setembro de 2025, as quais participaram do Encontro Nacional de Avaliação da Alfabetização, realizado pelo Ministério da Educação e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com ônus de traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA** - ARTICULADORA DE GESTÃO E FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO ESTADUAL
  - **CLAUDENICE AMBROSIO LIMA DE BRITO** - PROFESSORA CLASSE C /FORMADORA ESTADUAL DE MATEMÁTICA
- Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065724174

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.051114/2025-66.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da Secretária Adjunta **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 24 de setembro de 2025, a qual participou do evento comemorativo pelos 39 anos de fundação do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, com ônus de passagens e traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065695771

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0014.002724/2025-03.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do Secretário da SIBRA, **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, de Brasília - DF à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 2 a 6 de novembro de 2025, com a finalidade de representar o Governo do Estado de Rondônia no Fórum de Líderes Locais da 30ª conferência das nações unidas sobre as mudanças climáticas - COP30, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065844222

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006931/2025-61.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **MAYCKON DOUGLAS PEREIRA**, Delegado, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade de

participar do Curso de Investigação Qualificada de Organizações Criminosas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065721758

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.003818/2025-35.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 de outubro a 02 de novembro de 2025, os quais participaram do Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2025 para atualização técnica e científica nas áreas de hematologia, hemoterapia e terapia celular, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **GABRIELE MOREIRA GASPAR** - PRESIDENTE FHEMERON
- **PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA** - DIRETORA ADMINISTRATIVA/ FINANCEIRA
- **MARCOS FURTADO MENDONÇA** - MÉDICO
- **ELAINE CHRISTINA TOMAZ VIEDES** -BIOMÉDICA
- **CAMILA LAMARA PINTO** - BIOMÉDICA

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065792789

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0027.000737/2025-91.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da servidora **RONIMA COSTA REGO CORRÊA**, Diretora Cerimonial,lotada no Departamento Cerimonial e Relações Públicas - SECOM-DRPC, à cidade de Maceió/AL, no período de 28 a 30 de outubro de 2025, a qual participou no Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP, com ônus de diária e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065769710

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009719/2025-15.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **ANDERSON APARECIDO ARNAUT**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretária de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Goiânia - GO, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, com a finalidade do 80º encontro nacional de coordenadores e administradores tributários estaduais ENCAT, com ônus para fonte 1.759.0.08004 - recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065872786

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.003975/2025-00.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, com a finalidade de Participar do curso Catalogação e Padronização de materiais de consumo e permanente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS** - ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO
- **JULIO CESAR NASCIMENTO BRAGA** - CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- **AUSTRINHO ALVES DA SILVA** - ASSESSOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065785287

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.003977/2025-91.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Recife/PE, no período de 1º a 6 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do curso elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização completo e totalmente prático, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RENATO SANTOS FARIAS** - CONTADOR/AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
- **HENRIQUE SALES DAS NEVES** - ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065772103

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003537/2025-78.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do servidor **EDUARDO REZENDE HONDA**, Coordenador CIEVS, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de outubro a 1º de novembro de 2025, o qual participou do 4º Módulo do "Treinamento em Gestão de Emergências em Saúde Pública (TGESP-SUS), com ônus para fonte 2.600.0.00001 - Transferências de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde (Superávit).

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065762299

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.003987/2025-26.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **GUILHERME BENTES DOS SANTOS PAULA**, Coordenador Técnico de Infraestrutura, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade da participação no Curso Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065763809

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0046.000691/2025-81.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Boas Práticas de Laboratório (BPL), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDIVA BASILIO DA SILVA FILHO** - GERENTE

- **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN** - GERENTE/BIOMÉDICA

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065804540

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011553/2025-14.

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos do decreto de 22 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº.202 de 23 de outubro de 2025, o qual autorizou a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Salvador/BA, no período de 27 a 30 de outubro de 2025, com a finalidade de frequentar aulas presenciais da fase prática do curso de atualização de bombeiro de aeródromo no Estado da Bahia, com ônus diária e traslado para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- 1º SGT BM RE \*\*\*93-9 - **RAFAEL DOS SANTOS BESERRA**

- 2º SGT BM RE \*\*\*74-3 - **GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA**

- 3º SGT BM RE \*\*\*31-9 - **CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA**

- 3º SGT BM RE \*\*\*47-4 - **JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES**

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065834751

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.045211/2025-10.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da servidora **ANDREIA BATISTA DA SILVA**, Coordenadora PEI/ Ensino Fundamental, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Palmas/TO, no período de 23 a 27 de setembro de 2025, a qual participou do II Seminário Regional do Programa Escola de Tempo Integral, parte integrante da programação do curso de formação continuada de secretários(as) e equipes técnicas das secretarias de educação na perspectiva da educação integral e da escola de tempo integral da região norte, com ônus de passagem para o Governo do estado de Rondônia, ônus de diária e traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065832385

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.002817/2025-09.

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da Diretora Executiva **ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO**, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Lisboa/Portugal, no período de 8 a 16 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Missão Internacional "Web Summit" no Altice Arena, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065730337

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0038.000878/2025-84.

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de Londres - Inglaterra, no período de 2 a 8 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do lançamento Internacional da Marca da Amazônia na WTM - LONDON, e promover visibilidade internacional das rotas amazônicas integradas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR** - SUPERINTENDENTE/ SETUR

- **GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO** - ASSESSORA TÉCNICO ESPECIAL

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065830685

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0090.000159/2025-29.

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia - CETRAN, à cidade de Gramado/RS, no período de 16 a 20 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do XXIII FOCOTRAN, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **HÉLIO GOMES FERREIRA** - PRESIDENTE DO CETRAN/SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

- **MARILIA DOS SANTOS AMARAL** - CONSELHEIRA

- **ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI** - AGENTE DE TRÂNSITO

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065733752

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.048239/2025-108.

## R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do Conselheiro Estadual de Saúde **DAVID MARIANO DA SILVA**, à cidade de Palmas/TO, no período de 4 a 7 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Oficina Regional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (RENASTT): Da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) à Vigilância dos Processos Produtivos e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Região Norte, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065748181

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.048239/2025-10.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da Conselheira Estadual de Saúde **CATARINA RAQUEL SOUZA SOUTO**, à cidade de Palmas - TO, no período de 4 a 7 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da Oficina Regional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (RENASTT): Da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) à Vigilância dos Processos Produtivos e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Região Norte, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065748391

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.048874/2025-05.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília - DF, no período de 2 a 4 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da reunião câmara técnica de Atenção à Saúde (AS), com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **KATIANE MAIA DOS SANTOS** - DIRETORA TÉCNICA

- **JESSICA GONÇALVES SERRA** - SUBDIRETORA TÉCNICA EM SAÚDE

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065732688

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.065413/2025-58.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de Teresina - PI, no período de 26 de outubro a 1º novembro de 2025, os quais realizaram Visita técnica para a realização de levantamento de informações operacionais, estudo de metodologias de gestão, acompanhamento de rotinas práticas e troca de experiências com os coordenadores e instrutores dos programas da PMPI, visando à posterior implantação ou aprimoramento de projetos similares no âmbito da PMRO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE \*\*\*992 - **CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR**

- TEN PM RE \*\*\*27-6 - **PAULO LIMA DA SILVA**

- 1º SGT PM RE \*\*\*325 - **SANDRO ROBERTO LIMA LESSA**

- 1º SGT PM RE \*\*\*122 - **CLEITON GOMES DE MELO**

- CB PM RE \*\*\*527 - **ROBERT DIAS MÁXIMO**

- **DAVI MACHADO DE ALENCAR** - DIRETOR EXECUTIVO

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065873203

## Decreto de 29 de outubro de 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI [0036.049360/2025-69](https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28583).

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 7 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do Curso: 6ª Semana

Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, realizado pela ESAFI, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO** - ASSESSOR
- **SUELANE DOS SANTOS CORTEZ** - TÉCNICA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA SAÚDE
- **DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA** - CHEFE DE SETOR

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065875114

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.003557/2025-53.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem da servidora **IDENICE GUIOMAR THOMAS**, Enfermeira, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2025, o qual participou do Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2025, com ônus de diária e traslado para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065793185

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003736/2025-86

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Recife - PE, no período de 9 a 12 de novembro de 2025, com a finalidade do Encontro Pernambucano de Comunicação em Saúde e II Encontro Nacional de Comunicadores do SUS, com ônus para fonte 1.600.0.00001 - Transferências de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO** - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
  - **PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO** - GERENTE DE FOTOGRAFIA/ VIDEO
- Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065728291

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.049460/2025-95.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, as cidades de Araongas - PR / Londrina - PR e Juiz de Fora - MG, no período de 16 a 17 de outubro de 2025, os quais realizaram o transporte aeromédico de paciente, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- TEN CEL BM RE \*\*\*931 **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**
- MAJ BM RE \*\*\*056 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**
- CB BM RE \*\*\*238 **ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA**

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065748622

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003402/2025-46.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **FABIO DE SOUZA MOTA**, Coordenador SINE, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 4 a 8 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 147ª assembleia geral ordinária do fórum nacional de secretários do trabalho (FONSET), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065874396

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0046.000723/2025-49.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, à cidade de João Pessoa - PB, no período de 1º a 06 de novembro de 2025, com a finalidade de participar no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CICILEIA CORREIA DA SILVA** - DIRETORA GERAL
- **ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA** - DIRETORA ADJUNTA DO LABORATÓRIO CENTRAL
- **CAMILA FLAVIA GOMES AZZI** - BIÓLOGA

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065791758

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009489/2025-94.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 07 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do jantar exclusivo no Roxy Dinner Show e participação na reunião extraordinária do COMSEFAZ, com ônus para fonte 1.759.0.08004 - recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

- **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS / COORDENADOR
- **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065793448

## DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.008242/2025-10.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do Encontro nacional de Mecanismos de Prevenção à Tortura do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALINE RAFAELA DA SILVA BRITO** - PERITA DO MEPCT
- **ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES** - PERITA DO MEPCT

- **VALQUIRIA MAIA ALVES** - PERITA DO MEPCT

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065770980

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.049924/2025-63.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, às cidades de Tangará da Serra/MT - Apucarana/PR e Londrina/PR, no período de 20 a 21 de outubro de 2025, os quais realizaram o transporte aeromédico de paciente, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- CEL BM RE \*\*\*52-9 - **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**

- TEN CEL BM RE \*\*\*931 - **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**

- 1º TEN BM RE \*\*\*454 - **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065767154

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.012696/2025-01.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do Diretora Executiva **ELIZA ELIS HENZ**, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 26 a 31 de outubro de 2025, o qual participou do 27º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (ENACOR), na 50ª Reunião anual de Pavimentação (RAPV) e na 6ª Expo Enacor RAPV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065755535

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0039.000169/2025-99.

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos do decreto de 14 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº.196 de 15 de outubro de 2025, o qual autorizou a viagem do Secretário da SIBRA, **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 27 a 30 de outubro de 2025, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado de Rondônia durante visita institucional da diretoria executiva do consórcio Brasil Central - BRC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065726600

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0039.000169/2025-99.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do servidor **PEDRO HENRIQUE CHAVES MESQUITA**, Coordenador de Assuntos Governamentais, lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 21 a 25 de outubro de 2025, o qual participou da audiência pública para tratar da "Integração Binacional Brasil e Bolívia" que ocorrerá no município de Costa Marques - RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065773918

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0039.000169/2025-99.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do Secretário da SIBRA, **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 21 a 30 de outubro de 2025, o qual participou da audiência pública para tratar da "integração binacional Brasil e Bolívia" e assessorar o governador do estado de Rondônia durante visita institucional da diretoria executiva do Consórcio Brasil Central - BRC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065821733

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003518/2025-41.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de participarem na E-vigilância 2025, com ônus para fonte 2.600.0.00001 - transferências de recursos do SUS provenientes do governo federal - saúde (Superávit).

- **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES** - GERENTE TÉCNICO VIGILANCIA AMBIENTAL/ TÉCNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

- **EDGLEI DOS SANTOS DIAS** - ENFERMEIRO/ CHEFE DE NUCLEO LEISHMANIOSE, ESQUISTOSSOMOSE E DOENÇA DE CHAGAS

- **MAGNA COVRE FERREIRA GOMES** - AUX. DE ENFERMAGEM/ COORDENADORA ARBOVIROSES URBANAS

- **CARLA BRASIL RODRIGUES** - DELEGADA/ CONSELHEIRA/APOIADORA DAS ARBOVIROSES

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0065832953

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009656/2025-05.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do Secretário de Finanças, **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretária de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 5 a 6 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 46ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, com ônus para fonte 1.759.0.08004 - recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 230 de 28 de outubro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024;

CONSIDERANDO as nomeações, conforme os Decretos 0065497812, 0065250263.

### RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/11/2025, os efeitos de estagio dos estudantes, conforme **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

### GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

### ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE
NICOLAS FIGUEIREDO CAVALCANTES SALES	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	TCE N.: 9458642
HENRIQUE GOMES TEIXEIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	TCE N.: 9287325

Protocolo 0065805717

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 806 de 29 de outubro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Seas, Superintendência Estadual do Indígena - SI e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

### RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

### AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>432.359,54</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	432.359,54

	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b>			<b>61.945,00</b>
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.759.0	61.945,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>50.000,00</b>
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339033	1.500.0	50.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>2.082.916,11</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	500.000,00
		339092	2.501.0	82.916,11
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339039	1.600.0	1.500.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>81.796,08</b>
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339039	1.500.0	81.796,08
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>150.000,00</b>
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	339039	1.500.0	150.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI</b>			<b>14.971,60</b>
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	14.971,60
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA</b>			<b>14.000,00</b>
23.013.08.243.2115.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	339014	1.500.0	14.000,00
TOTAL				<b>R\$ 2.887.988,33</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>432.359,54</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.500.0	432.359,54
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b>			<b>R\$ 61.945,00</b>
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	2.759.0	61.945,00
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339014	1.500.0	50.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>R\$ 2.082.916,11</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	500.000,00
		339047	2.501.0	82.916,11
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	1.600.0	1.500.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>R\$ 81.796,08</b>
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339093	1.500.0	31.428,00
		339092	1.500.0	50.368,08
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	339014	1.500.0	150.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI</b>			<b>R\$ 14.971,60</b>
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	14.971,60
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>
23.013.08.243.2115.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	339033	1.500.0	5.000,00
		339039	1.500.0	9.000,00
TOTAL				<b>R\$ 2.887.988,33</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0065867302

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6939 de 02 de setembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 597/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 01 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 109/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Portaria nº 8268 de 22 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 676/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 21 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2025

**Ana Kátia dos Santos Melo**

Chefe de Cartório

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065695912

Portaria nº 8352 de 29 de outubro de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.008960/2025-99**,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n.10773 de 10.12.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **HELENA MARIA DE ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/PORTO VELHO .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2022 a 31.1.2022, 1.3.2022 a 31.3.2022, 1.5.2022 a 31.5.2022, **referente ao 2º quinquênio de 13.2.2015 a 12.2.2020.**

LEIA-SE:

no período de 1.1.2022 a 31.1.2022, 1.3.2022 a 31.3.2022, 1.5.2022 a 31.5.2022, **referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 a 12.2.2015.**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065866763

Portaria nº 8350 de 29 de outubro de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.008960/2025-99**,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELENA MARIA DE ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.4.2027 a 30.4.2027**, referente ao 3º quinquênio de 13.2.2020 a 12.2.2025.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065860375

Portaria nº 8361 de 29 de outubro de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme

constam no **Processo n. 0050.004602/2025-15,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDMILSON FERNANDES JUNIOR**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. \*\*\*\*\*718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 1º quinquênio de 22.9.2015 a 21.9.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065869707

Portaria nº 8366 de 29 de outubro de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.014847/2023-69,**

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 3834 de 5.6.2023**, à servidora **ELISANGELA BARBOSA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/ São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e **1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2017 a 22.8.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e **1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2017 a 22.8.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065871821

Portaria nº 8368 de 29 de outubro de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.103522/2022-79,**

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 10097 de 8.11.2022**, ao servidor **JOAO DE LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.6.2024 a 30.6.2024 e **1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 2º quinquênio de 26.11.2010 a 25.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.6.2024 a 30.6.2024 e **1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 2º quinquênio de 26.11.2010 a 25.11.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065873337

Portaria nº 8370 de 29 de outubro de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme

constam no **Processo n. 0036.017910/2025-81**,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 1º quinquênio de 8.4.2019 a 7.4.2024.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065876213

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002279/2024-92,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 22 de outubro de 2025, os termos dos Decretos de 20.1.2025e 25.3.2025, que Cedeu e Retificou, a partir de 1º de fevereiro de 2025, **com** ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Assistente Técnico de Controle Interno, matrícula n. \*\*\*\*\*915, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Planejamento e Governança (SEPLAG) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065738997

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico, Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ n.º 05.884.660/0001-04. **4-OBJETO:** Prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel, S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 511,41. **6-RETENÇÕES:** R\$ 1,29. **7-PROCESSO:** 0043.000429/2025-67. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 177/2025/SUPEL-CI Id. (0065160881).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0065782925

### AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º 0029.047366/2024-18**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90458/2025/SUPEL/RO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar *curso de pós-graduação "lato sensu", em Educação Especial*, na modalidade Híbrida, com duração de 12 meses, de no mínimo 360 horas, incluindo mão de obra, instalações, equipamentos, materiais, transporte e todos os meios necessários, para execução do contrato, nos polos regionais: Porto Velho; Ariquemes; Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, à 304 (trezentos e quatro) participantes, conforme exigências e condições estabelecidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria n.º 260/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 07.10.2025, vem neste ato informar ao público, que a abertura do certame será **ADIADA para a data de 04/11/2025 às 10h00min.(Horário de Brasília- DF)**, para que seja respeitado o disposto no **item 4. do Instrumento Convocatório**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail: [coesp.supel@gmail.com](mailto:coesp.supel@gmail.com), no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Publique-se.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - COESP/SUPEL  
Portaria n.º 260 de 07 de outubro de 2025

Protocolo 0065861686

Decisão nº 122/2025/SUPEL-ASTEC

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Relatório Final de Análise Técnica (0028916520)

**Processo Punitivo SEI n.º 0043.152759/2020-22**

**A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Resolve:**

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica (0028916520), e aplicar à empresa **N. S. KARYDI, CNPJ n.º 24.728.467/0001-10**, a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, pelo período de 4 (quatro) meses**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 156/2020, por não manter/desistir de sua proposta inicialmente anexada no sistema.

**Dê-se ciência à empresa**, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0065855824

Decisão nº 123/2025/SUPEL-ASTEC

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Relatório Final de Análise Técnica (0031852799)

**Processo Punitivo SEI n.º 0043.067832/2022-23**

**A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Resolve:**

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica (0031852799), e aplicar à empresa **LIMA & SILVA LTDA - ME, CNPJ n.º 08.156.871/0001-00**, a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, pelo período de 2 (dois) meses**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 121/2022, por não manter/desistir de sua proposta inicialmente anexada no sistema.

**Dê-se ciência à empresa**, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0065856301

Decisão nº 126/2025/SUPEL-ASTEC

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Relatório Final de Análise Técnica (0028864236)

**Processo Punitivo SEI n.º 0043.152978/2020-10**

**A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Resolve:**

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica (0028864236), e aplicar à empresa **MARLUCIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ n.º 10.727.654/0001-75, a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, pelo período de 2 (dois) meses**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 156/2020, por deixar de apresentar a documentação de habilitação.

**Dê-se ciência à empresa**, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0065864838

Decisão nº 125/2025/SUPEL-ASTEC

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Relatório Final de Análise Técnica (0031475588)

**Processo Punitivo SEI n.º 0043.380820/2021-19**

**A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Resolve:**

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica (0031475588), e aplicar à empresa **A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 19.756.461/0001-17, a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, pelo período de 2 (dois) meses**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 301/2021, por não manter/desistir de sua proposta inicialmente anexada no sistema.

**Dê-se ciência à empresa**, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0065864584

Decisão nº 127/2025/SUPEL-ASTEC

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Relatório Final de Análise Técnica (0031667679)

**Processo Punitivo SEI n.º 0043.067771/2022-02**

**A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º do Decreto n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Resolve:**

Acolher a fundamentação sugerida, mediante o Relatório Final de Análise Técnica (0031667679), e aplicar à empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ n.º 11.609.533/0001-91, a penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, pelo período de 2 (dois) meses**, em decorrência da conduta praticada pela licitante no bojo do Pregão Eletrônico n.º 809/2021/SUPEL/RO, por desistir/não manter a proposta.

**Dê-se ciência à empresa**, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, na forma do artigo 72 da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.



Porto Velho, data e hora do sistema.

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0065865064

**ATA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90517/2025		
Data da Homologação:	23/10/2025	Processo nº	0029.047375/2025-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Hospedagem, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

### CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo estimado	Unid.	Preço mercado	Preço registrado	DIF. %	Detentora
0001	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. METROPOLITANA.	11,00	DIÁRIA	R\$ 285,11	R\$ 284,80	-0,11	CATUAI HOTEL LTDA
0002	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. METROPOLITANA.	55,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0003	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. METROPOLITANA.	92,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0004	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- REG. METROPOLITANA.	108,00	DIÁRIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
0005	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. METROPOLITANA.	122,00	DIÁRIA	R\$ 661,41	R\$ 661,00	-0,06	CATUAI HOTEL LTDA
0006	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. NORTE.	11,00	DIÁRIA	R\$ 285,11	R\$ 284,80	-0,11	CATUAI HOTEL LTDA
0007	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. NORTE.	41,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0008	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. NORTE.	45,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0009	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- REG. NORTE.	56,00	DIÁRIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
0010	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. NORTE.	75,00	DIÁRIA	R\$ 661,41	R\$ 661,00	-0,06	CATUAI HOTEL LTDA
0011	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CONE SUL.	11,00	DIÁRIA	R\$ 285,11	R\$ 284,80	-0,11	CATUAI HOTEL LTDA

0012	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CONE SUL.	22,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0013	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CONE SUL.	50,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0014	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- REG. CONE SUL.	90,00	DIÁRIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
0015	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CONE SUL.	95,00	DIÁRIA	R\$ 661,41	R\$ 661,00	-0,06	CATUAI HOTEL LTDA
0016	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. ZONA DA MATA.	11,00	DIÁRIA	R\$ 285,11	R\$ 284,80	-0,11	CATUAI HOTEL LTDA
0017	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. ZONA DA MATA.	19,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0018	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. ZONA DA MATA.	40,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0019	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- REG. ZONA DA MATA.	55,00	DIARIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
0020	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. ZONA DA MATA.	65,00	DIÁRIA	R\$ 661,41	R\$ 661,00	-0,06	CATUAI HOTEL LTDA
0021	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CENTRO.	11,00	DIÁRIA	R\$ 285,11	R\$ 284,80	-0,11	CATUAI HOTEL LTDA
0022	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CENTRO.	15,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0023	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CENTRO.	20,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA

0024	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- REG. CENTRO.	27,00	DIÁRIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
0025	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CENTRO.	36,00	DIÁRIA	R\$ 661,41	R\$ 661,00	-0,06	CATUAI HOTEL LTDA
0026	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. MAMORÉ.	11,00	DIÁRIA	R\$ 285,11	R\$ 284,80	-0,11	CATUAI HOTEL LTDA
0027	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. MAMORÉ.	25,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0028	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. MAMORÉ.	40,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0029	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- REG. MAMORÉ.	55,00	DIÁRIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
0030	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. MAMORÉ.	60,00	DIÁRIA	R\$ 661,41	R\$ 661,00	-0,06	CATUAI HOTEL LTDA
0031	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CENTRO OESTE.	11,00	DIÁRIA	R\$ 285,11	R\$ 284,80	-0,11	CATUAI HOTEL LTDA
0032	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CENTRO OESTE.	40,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0033	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CENTRO OESTE.	53,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0034	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- REG. CENTRO OESTE.	60,00	DIÁRIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
0035	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. CENTRO OESTE.	70,00	DIÁRIA	R\$ 661,41	R\$ 661,00	-0,06	CATUAI HOTEL LTDA

0036	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. NOROESTE.	11,00	DIÁRIA	R\$ 285,11	R\$ 284,80	-0,11	CATUAI HOTEL LTDA
0037	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. NOROESTE.	17,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0038	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. NOROESTE.	37,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0039	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- REG. NOROESTE.	50,00	DIÁRIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
0040	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. NOROESTE.	60,00	DIÁRIA	R\$ 661,41	R\$ 661,00	-0,06	CATUAI HOTEL LTDA
0041	APARTAMENTO TIPO STANDER, INDIVIDUAL, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. GUAPORÉ.	11,00	DIÁRIA	R\$ 285,11	R\$ 284,80	-0,11	CATUAI HOTEL LTDA
0042	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. GUAPORÉ.	10,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0043	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. GUAPORÉ.	13,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0044	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- REG. GUAPORÉ.	25,00	DIÁRIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
0045	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÍNTUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - REG. GUAPORÉ.	50,00	DIÁRIA	R\$ 661,41	R\$ 661,00	-0,06	CATUAI HOTEL LTDA
0046	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - ARBITRAGEM.	11,00	DIÁRIA	R\$ 364,00	R\$ 363,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA
0047	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - ARBITRAGEM.	44,00	DIÁRIA	R\$ 396,00	R\$ 395,80	-0,05	CATUAI HOTEL LTDA

0048	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- ARBITRAGEM.	65,00	DIÁRIA	R\$ 422,58	R\$ 422,50	-0,02	CATUAI HOTEL LTDA
------	---	-------	--------	------------	------------	-------	-------------------

**EMPRESA DETENTORA:**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
10.751.843/0001-83	CATUAI HOTEL LTDA	AV. CASTELO BRANCO, 20507 - INDUSTRIAL	CACOAL - RO	LAIANA VANESSA BORGES DE SOUSA	(69) 3441-8009

**GEOVANNA PINHEIRO ALVES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretora Executiva/SUPEL

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

**GEOVANNA PINHEIRO ALVES**

Protocolo 0065868613

**AVISO  
DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90183/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0033.016509/2024-72**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo Scanner de mesa, Apresentador sem fio, Pen drive 32Gb, Nobreak tipo I, Nobreak tipo II, Projetor de mídia e Aparelho Voip .

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 258/2025/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE** no aguardo de manifestação da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente a pedido de esclarecimento impetrado por licitante.

Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2025.

**BIANCA MATIAS DE SOUZA**

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 0065879017

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 283 de 28 de outubro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a Portaria Interrupção (0065370354), autorização(0065775292), constante no Processo SEI 0064.002422/2025-31 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHÃES, SEPAT- Assessor VIII- CDS-08\*, matrícula \*\*\*\*\*441, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s): (18.03.2025 a 06.04.2025), referente ao **exercício de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0065837331

Portaria nº 279 de 22 de outubro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n.º 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** as datas do calendário anual de atividades, para o fiel cumprimento da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme estabelece o Artigo 16 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, com nova redação dada pelo Decreto 28.162/23, além de dar outras providências quanto à regulamentação do referido Decreto.

**CONSIDERANDO** as competências da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à regularização fundiária urbana no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** o Memorando 5 (0065239292), referente aos autos 0064.002356/2025-08, que trata da necessidade de publicação da Portaria que dispõe sobre o calendário de atividades, nos termos do art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, bem como da importância de instituir uma rotina anual de inventário, desfazimento e demais atividades inerentes à gestão patrimonial, torna-se igualmente necessário assegurar que os dados patrimoniais e contábeis reflitam, com exatidão, a realidade das Unidades Gestoras, em estrita conformidade com o referido Decreto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o **Calendário Anual dos Procedimentos Patrimoniais**, para fins da gestão patrimonial dos bens móveis permanentes, no qual estão dispostos os prazos limite para que as Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado realizem as atividades de gestão, estabelecidas no Artigo 16 do Decreto 24.041/2019.

DATA	ATIVIDADE
Até o dia 02 fevereiro de cada exercício	Nomeação das comissões permanentes de inventário e desfazimento.
Até o dia 03 novembro de cada exercício	Entrega do relatório preliminar ao patrimônio setorial, validado pelo titular da pasta para início dos ajustes no sistema de gestão patrimonial.
Até o dia 10 novembro de cada exercício	Entrega do relatório preliminar de inventário com os devidos ajustes no sistema de gestão patrimonial ao contador setorial, para ajustes no SIGEF.
Até o dia 02 janeiro do exercício seguinte	Entrega do relatório consolidado final de inventário anual aos contadores setoriais para conclusão dos ajustes no SIGEF.
Até o dia 08 janeiro do exercício seguinte	Entrega à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, os relatórios inerentes aos inventários de bens móveis e imóveis, com os anexos TC-15 e TC-16, assinados pelo contador e pelo gestor da pasta, após os devidos lançamentos contábeis.
Até o dia 02 março do exercício seguinte	Instauração de processo administrativo de desfazimento dos bens classificados como inservíveis durante o inventário, bem como para instauração de procedimento apuratório para os bens não localizados.

**Art. 2º** - As Unidades Gestoras encaminharão quadrimestralmente à Unidade Central, o relatório dos bens recebidos e incorporados pelas Unidades Gestoras, essa atividade, bem como o relatório contendo o histórico das movimentações realizadas no período.



**Art. 3º** - As Unidades Gestoras encaminharão à Unidade Central, o processo de desfazimento de bens inservíveis, após o término do inventário.

**Art. 4º** - O relatório preliminar de inventário anual, elaborado pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, conterá o saldo de bens da Unidade Gestora até a data de conclusão do inventário físico anual.

**Art. 5º** - O relatório consolidado final de inventário anual, também elaborado pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, conterá o saldo total de bens da Unidade Gestora no exercício corrente, ou seja, será composto pelo saldo de bens registrado no relatório preliminar somado às alterações patrimoniais ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente.

**Art. 6º** - Além dos processos de desfazimentos realizados em função da conclusão do inventário, os processos de desfazimento poderão ser instruídos pela Unidade Central, durante sua realização.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria nº 79/2024/SEPAT-COCEN de 08 de abril de 2024.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para as Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0065681203

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 419 de 28 de outubro de 2025

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

### RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE**, Analista Contábil, Matrícula nº xxxxx841, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 03/11/2025 à 12/11/2025 (10 dias), para o período de **13/04/2026 à 22/04/2026 (10 dias)**, permanecendo o período de 01/09/2025 a 10/09/2025 (10 dias) e 01/12/2025 a 10/12/2025 (10 dias), *referente ao exercício de 2025*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o período marcado na Portaria Anual de férias nº 13253 de 18 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA**

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0065808594

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90169/2024/SUPEL-RO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 28.874 de 25 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que a Licitação referente à Pregão Eletrônico n.º 90169/2024/SUPEL-RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) equipamentos do tipo Analisador portátil por XRF (fluorescência por raios X), para aplicação em mineração e geoquímica, com calibração para elementos elencados pelo grupo de fiscalização de produtos primários - minérios da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
OMETTO & CIA EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTEÇÃO E INSPEÇÃO LTDA	09.642.050/0001-47	1	R\$ 867.516,00

Resultando no valor total da contratação de **R\$ 867.516,00 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais)**, conforme o Termo de Homologação no Portal COMPRASGOV (ID 0065584632) e Termo de Julgamento no Portal COMPRASGOV (ID 0065388159).

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN-RO

Protocolo 0065584686

Portaria nº 1024 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Despacho 0065714964, constante no Processo SEI nº 0030.006836/2025-27.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 984 de 20 de outubro de 2025 (0065565733), publicada no DOE/RO nº 202 de 23/10/2025, aos servidores relacionados, a fruição de **01 (um) dia de folga**, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário, com foco na análise de processos FISCONFORME, PCCE e outras atividades específicas demandadas pela gerência.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATIVIDADE DESIGNADA	DATA DA FRUIÇÃO
Marcelo Gomide de Oliveira Resende	*****021	FISCONFORME	28/10/2025

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATIVIDADE DESIGNADA	DATA DA FRUIÇÃO
Marcelo Gomide de Oliveira Resende	*****021	FISCONFORME	20/10/2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2025.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0065809147

Portaria nº 1025 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 109/2025/SEFIN-APC (0064490606), constante no processo SEI nº 0030.000020/2025-90.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR** a contar de **22 de outubro de 2025**, o servidor **ROBERTO CESAR WEBSTER**, matrícula \*\*\*\*\*862, ocupante do cargo de Auditor Fiscal De Tributos Estaduais, do Posto Fiscal do IATA - SEFIN/PFI - **Guajará - Mirim**, para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1DRPVH - **Porto Velho**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/10/2025.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0065810745

Portaria nº 1026 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 109/2025/SEFIN-APC (0064490606), constante no processo SEI nº 0030.000020/2025-90.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR** a contar de **22 de outubro de 2025**, o servidor **IDALMIR DE NAZARÉ SOARES**, matrícula \*\*\*\*\*350, ocupante do cargo de Auditor Fiscal De Tributos Estaduais, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1DRPVH - **Porto Velho**, para Posto Fiscal do IATA - SEFIN/PFI - **Guajará - Mirim**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/10/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO  
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0065810945

Portaria nº 1027 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 109/2025/SEFIN-APC (0064490606), constante no processo SEI nº 0030.000020/2025-90.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** a contar de **03 de novembro de 2025**, o servidor **RICARDO BENARES DE SÁ LEITÃO CRUZ**, matrícula \*\*\*\*\*944, ocupante do cargo de Auditor Fiscal De Tributos Estaduais, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1DRPVH - **Porto Velho**, para Posto Fiscal do IATA - SEFIN/PFI - **Guajará - Mirim**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO  
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0065811243

Portaria nº 1028 de 29 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0065503621), constante no Processo Sei nº 0030.009573/2025-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora ZELIA REGINA MORETTO, matrícula \*\*\*\*\*257, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Fiscais, lotada na Agência de Rendas de Ouro Preto D'Oeste - SEFIN/AGOPO, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **17/12 a 19/12/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Analista de Conta Eleitorais, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ouro Preto do Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0065843768

Portaria nº 1029 de 29 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0065727662), constante no Processo Sei nº 0030.005136/2025-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor DANILO ÁTILA DA SILVA SANTOS, matrícula \*\*\*\*\*482, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná/2ª DRRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **23/10/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Analista de Processos de Prestação de Contas, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/10/2025.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0065846072

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 13821 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

## RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHABECHY EDUARDA GUILHERME MORAES CARDOSO**, SESDEC - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(30/07/2025 a 08/08/2025) e (10/08/2025 a 19/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/07/2025 a 08/08/2025) e (10/08/2025 a 19/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC48576

Portaria de férias nº 13822 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

## RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA LOPES GARCIA**, SESDEC - Assessor VIII - CDS-08 \*, matrícula \*\*\*\*\*490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/01/2026 a 24/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/01/2026 a 14/02/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC48577

Portaria de férias nº 13823 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO**, SESDEC - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2025 a 15/03/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.****Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC48578

Portaria de férias nº 13824 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO ANDRE KASPER DA SILVA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula \*\*\*\*\*992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(18/04/2025 a 27/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2025 a 27/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 10/12/2025) e (20/03/2026 a 29/03/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.****Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC48579

Portaria de férias nº 13825 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 28/02/2025 a 09/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONES BONAYS BARROS DA ROCHA**, SESDEC - Assessor IX - CDS-09 \*, matrícula \*\*\*\*\*389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(28/02/2025 a 09/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC48580

---

Portaria de férias nº 13826 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONES BONAYS BARROS DA ROCHA**, SESDEC - Assessor IX - CDS-09 \*, matrícula \*\*\*\*\*389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **28/02/2025 a 09/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **28/02/2025 a 09/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2025 a 12/11/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC48581

---

Portaria de férias nº 13827 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISIANE MENDES DE FRANCA**, SESDEC - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*768, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/02/2025 a 14/02/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/02/2025 a 14/02/2025) e (18/03/2026 a 27/03/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC48582

---

Portaria de férias nº 13828 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA**, CHEFE DE NUCLEO III , matrícula \*\*\*\*\*723, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025) e (06/07/2026 a 15/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC48583

Portaria de férias nº 13830 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREW FREITAS DA SILVA MAIA**, SESDEC - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(31/01/2025 a 09/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/09/2025 a 08/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/01/2025 a 09/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC48584

## POLÍCIA MILITAR - PM

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 012/2025 (0065330712 e 0065534223), Justificativa (0065330716), Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065330719) e o Resultado da Análise (0065330721), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
-------	------------------------	------	-------------

1	GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.730.326/0001-74	01	R\$ 1.469,55
2	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA ME CNPJ: 47.199.093/0001-99	***	***
3	***	***	***
<b>VALOR TORAL</b>			R\$ 1.469,55

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2025.

**Francinei Batista Do Vale**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065330724

### HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e também a Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.065423/2025-93, resolve:

a) Homologar e tornar público a quem possa interessar a contratação por meio de adesão, na modalidade não-participante, a Ata de Registro de Preços n.º 03/2024/DETRAN-RO, Edital de Licitação n.º 02/2024/DETRAN-RO, cujo órgão gerenciador é o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, em conformidade com a prescrição legal contida no inciso I, parágrafo 2º da Lei federal nº 14.133/21, bem como no artigo 124 do Decreto Estadual 28.874/2024 e amparado nos termos do Parecer Referencial nº 7/2024/PGE-SESDEC sob o ID 0065475846, para a aquisição de 7 (sete) veículos tipo pick-up, visando atender às necessidades do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD; e

b) Ratificar que o valor total da aquisição é de R\$ 1.094.797,69 (um milhão, noventa e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 03.968.287/0001 36. Porto Velho, Rondônia, 24 de outubro de 2025. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0065622416

Portaria nº 8537 de 28 de outubro de 2025

Dispõe sobre delegação de atribuições para representação relativas a assuntos junto à Marinha do Brasil.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XVIII do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de garantir a regularidade junto aos órgãos competentes, promover maior eficiência na gestão da frota náutica, assegurar a conformidade legal das embarcações e, conseqüentemente, favorecer o pleno desenvolvimento das atividades operacionais da Corporação em ambiente aquático,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão responsável pela gestão da frota náutica da **Polícia Militar de Rondônia - PMRO**, inscrita no **CNPJ nº 04.562.872/0001-02**, e do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da PMRO - FUMRESPOM**, inscrito no **CNPJ nº 09.235.305/0001-57**, junto à **Marinha do Brasil**, com a finalidade de possibilitar maior controle e gestão da situação cadastral, bem como da documentação das embarcações, abrangendo as Unidades Gestoras (UG) Geral e do Fundo (respectivamente identificadas como UG 150005 e UG 150015), designando os seguintes militares:

POSTO/GRAD/MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
Tenente-Coronel QOPM 1*****659	EMANOEL <b>LOURENÇO</b> DO NASCIMENTO	Monitoramento
2º Sargento QPPM 1*****502	<b>JUARY</b> OLIVEIRA MARTINS FILHO	1º Titular



3º Sargento QPPM 1*****082	<b>ALEXSANDRO NUNES DE BRITO</b>	2º Titular
3º Sargento QPPM 1*****791	<b>RONEI COSTA PIRES</b>	1º Suplente
3º Sargento QPPM 1*****088	<b>EUDES DA SILVA CORREA</b>	2º Suplente

Art. 2º Os militares terão as seguintes atribuições, sempre obedecidos os níveis internos da Cadeia de Comando:

I - Solicitar o credenciamento, descredenciamento, inclusão e exclusão de embarcações na frota;

II - Solicitar a transferência de embarcações; e

III - Resolver outros assuntos administrativos relacionados às embarcações oficiais.

Art. 3º Revogar todas as portarias anteriores que tratam das atribuições para representação junto à Marinha do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 29 de setembro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065830830

Portaria nº 8490 de 24 de outubro de 2025

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando o teor do Processo SEI n.º 0031.002797/2025-89;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor, lotado na Unidade Administrativa, como responsável pela operação no sistema **eSocial**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	SETOR
2º SGT QPPM *****812 <b>CLEBSON PEREIRA CRUZ</b>	CPOF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065767751

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0065590130), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065838182) e o Resultado da Análise (ID 0065870447), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Esponja dupla face multiuso	R\$ 142,20
2	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Cera líquida incolor 750 ml	R\$ 1.076,00
3	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Balde plástico 10 litros	R\$ 78,90
4	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Desinfetante embalagem de 2 litros	R\$ 1.495,00
5	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Detergente 500 ml	R\$ 592,00
6	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Limpador multiuso de 500ml	R\$ 149,50
7	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Esponja de aço	R\$ 252,80
8	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Flanela em tecido 100% algodão para limpeza 30x40	R\$ 87,60
9	Ferreira e Serrano LTDA	Sabonete líquido embalagem de 5 litros	R\$ 975,00
10	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Limpa alumínio	R\$ 388,50
11	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Luva latex para procedimento não cirúrgico M	R\$ 407,76

12	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Luva latex para procedimento não cirúrgico G	R\$ 271,84
13	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Luva Latexamarela Grande	R\$ 101,40
14	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Luva Latexamarela Média	R\$ 195,00
15	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Luva Latex amarela Pequena	R\$ 46,80
16	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Pá para lixo reforçada cabo longo	R\$ 319,68
17	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Pano de chão 80x90	R\$ 277,50
18	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Papel higiênico 60 m pct c/ 12 unid.	R\$ 7.155,00
19	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Papel toalha pct c/ 2 rolos	R\$ 150,84
20	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Papel toalha 20x20 com 1.000 unidades FOLHAS	R\$ 100,74
21	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Rodo 60 cm (para limpeza de chão)	R\$ 192,00
22	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Sabão barra 200g pct c/ 05	R\$ 96,46
23	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Sabão em pó 1 kg	R\$ 388,20
24	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Saco p/ lixo Reforçado15 L	R\$ 498,00
25	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Saco p/ lixo Reforçado50 L	R\$ 897,00
26	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Saco p/ lixo Reforçado 100 L	R\$ 1.076,40
27	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Sacola plástica transparente 3 kg	R\$ 93,92
28	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Sacola plástica transparente 5 kg	R\$ 187,84
29	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Touca descartável pct c/ 100 unid.	R\$ 390,00
30	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Vassoura multiuso com cerdas macias	R\$ 184,00
31	Ferreira e Serrano LTDA	Alcool 70° Gél embalagem de 500ml	R\$ 639,20
32	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Alcool 96º líquido embalagem de 1 litro	R\$ 173,80
33	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Inseticida aerosol 450ml	R\$ 299,60
34	Ferreira e Serrano LTDA	Cesto plástico p/ lixo 10 litros	R\$ 330,00
35	J. L. P. Bento e Cia LTDA - ME	Cesto plástico p lixo com tampa 60 litros	R\$ 380,00
36	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Escova sanitária com suporte	R\$ 93,00
37	F. P. dos Santos e Cia LTDA EPP	Água sanitária 1 litro	R\$ 867,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 21.050,48</b>

Alta Floresta D'Oeste, 29 de outubro de 2025

VANDREY **MARCOS** FRÁ - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065871862

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1097 de 28 de outubro de 2025

Portaria de Nomeação da Comissão de Recebimento- CONSELHO ESCOLAR DO "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II"

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Salete Inês Keller Medeiros, matrícula nº \*\*\*\*\*169, Presidente;
- 2 - Manoel Moura Sobrinho, matrícula nº \*\*\*\*\*463, Membro;
- 3 - Ana do Livramento dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*903, Membro;
- 4 - Elaine de Fatima Silva de Barros, matrícula nº \*\*\*\*\*298, Suplente;
- 5- Reginaldo Aparecido de Carvalho , matrícula nº 300\*\*\*\*31, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 360, de 26 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a contar de 15 setembro de 2025 e tem validade de um (01) ano.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CMPDP II UNIDADE II

Protocolo 0065835358

### AVISO

#### DISPENSA ELETRÔNICA n.º 90038/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que a Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 90038/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar os serviços gráficos especializados para impressão de 1.200 (mil e duzentos) exemplares do Relatório de Gestão e 300 (trezentos) exemplares do Portfólio Institucional, visando atender as necessidades do CBMRO, conforme as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.010345/2025-06, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 29, inciso V, da Decreto Estadual n.º 28.874/2024, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE ÚNICO	VALOR
WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	24.931.756/0001- 12	<b>Portfólio Institucional</b> - Revista colorida 4x4, impressa em alta resolução (mínimo 300 DPI), fidelidade cromática institucional. <b>Relatório de Gestão</b> - Revista colorida 4x4, impressa em alta resolução (mínimo 300 DPI), fidelidade cromática institucional	R\$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0065726351

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1036 de 29 de outubro de 2025

PORTARIA Nº 1036/EXTRATO/2025/PC-CORREGEPOL.

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.011903/2024-01, dos Processos SEI n 0019.022862/2024-70, 0019.022982/2024-77, 0019.019977/2024-87, 0019.020131/2024-90 e 0019.020649/2024-23, Despacho datado de 24/10/2025 e anexos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativasfuncionais decorrentes dos fatos noticiados através dos

documentos supramencionados.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores Rogério Alessandro Silva, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*446, Alzira dos Santos Bezerra, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº \*\*\*\*\*589, Ingrid da Silva Brandão, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*434 e Lucinei Vieira dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº \*\*\*\*\*201, respectivamente, Presidente, 2º membro, 3º Membro e digitadora da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CEPAD.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Márcia Cristina Gazoni**

Corregedora-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0065852738

Portaria nº 1037 de 29 de outubro de 2025

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.003010/2024-83 e Memorando nº 2046/2025/PC-CORREGEPOL, datado de 24 de outubro de 2025.

**RESOLVE:**

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **26/10/2025**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 24/04/2024.

Art. 2º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Marcia Cristina Gazoni**

Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0065861464

Portaria de férias nº 13820 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/08/2025 a 25/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE OLIVEIRA MOURA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*558, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2025 a 25/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48586

Portaria de férias nº 13818 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLAM CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula \*\*\*\*\*555, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48587

Portaria de férias nº 13834 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 25/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORIA ALVES FRANCA HAACK, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula \*\*\*\*\*291, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48588

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4668 de 24 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 10, § 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, consideram-se:

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, consideram-se:

[...]

**V - equipe de planejamento:** conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**Art. 10.** A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

[...]

**§ 2º** Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais,

respeitada a segregação de funções.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente as aquisições de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite) para atender às necessidades das Unidades Prisionais, com o objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

**I** - Thais dos Santos Feitosa- SEJUS/NUALI

Matrícula \*\*\*\*\*079

**II** - Elen Larissa Anchieta Cavalcante - SEJUS/NUALI

Matrícula \*\*\*\*\*447

**III** - Thélisson Cassio Santos Barreto - Nutricionista - SEJUS/NUALI

Matrícula \*\*\*\*\*228

**IV** - Paula Gonçalves Melo Martins - Nutricionista - SEJUS/NUALI

Matrícula \*\*\*\*\*812

**V** - Suzana Cristina de Amorim Gomes - Nutricionista - SEJUS/NUALI

Matrícula \*\*\*\*\*568

**VI** - Sirlene Jesus dos Santos - Nutricionista - SEJUS/NUALI

Matrícula \*\*\*\*\*492

**VII** - Naslim Ananda Guzmán Feitosa - SEJUS-NUCOM

Matrícula \*\*\*\*\*741

**VIII** - Kelly Annie Gomes Miranda - SEJUS-NUCOM

Matrícula \*\*\*\*\*614

**VIII** - Maria Eduarda Queiroz de Araújo dos Santos- SEJUS-NUCOM

Matrícula \*\*\*\*\*570

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 5531 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0065766636

## SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 13791 de 28 de outubro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARNABE PEREIRA DA COSTA**, PERITO CRIMINAL, matrícula \*\*\*\*\*564, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, originalmente marcadas para o **09/06/2025 a 28/06/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **09/06/2025 a 28/06/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/06/2026 a 30/06/2026**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/10/2025.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC48552

Portaria de férias nº 13792 de 28 de outubro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*016, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, originalmente marcadas para o **01/01/2025 a 10/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2025 a 10/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2026 a 28/02/2026**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/10/2025.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC48553

Portaria de férias nº 13793 de 28 de outubro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 28/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCLIN DA CRUZ BARROS, PERITO CRIMINAL**, matrícula \*\*\*\*\*818, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/10/2025.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC48554

Portaria de férias nº 13796 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILDO FREZ**, PERITO CRIMINAL, matrícula \*\*\*\*\*115, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/12/2025 a 06/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC48557

Portaria de férias nº 13797 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID MATOS DE OLIVEIRA**, PERITO CRIMINAL, matrícula \*\*\*\*\*872, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(30/07/2025 a 08/08/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/07/2025 a 08/08/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/09/2026 a 16/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC48558

Portaria de férias nº 13798 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA**, POLITEC - Perito Criminal, matrícula \*\*\*\*\*881, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(02/02/2025 a 11/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2025 a 21/07/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2025 a 11/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2025 a 21/07/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025)**.



Publique-se.

Porto Velho - RO 29/10/2025.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC48559

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6350 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**Considerando** o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

**Considerando** o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0065834198);

**Considerando** a Autorização (0065831936);

**Considerando** que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº0036.035285/2025-59;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** a conversão de férias não usufruídas em pecúnia, referente ao exercício de **2022** (10 dias) e **2024** (20 dias), em favor da servidora CINTIA GUILLEN RODRIGUES, matrícula \*\*\*\*\*622, cargo de Assessor VIII, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0065833580

Portaria nº 6318 de 23 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0050.011250/2025-46 e Certidão Nascimento (0065617805).

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor **OLAVO MATHEUS BATISTA FALQUETI**, matrícula nº \*\*\*\*\*473, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - PJ II, no período de **07.10.2025 a 26.10.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**  
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065751909

Portaria nº 6317 de 23 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do processo nº 0050.011241/2025-55e Certidão de Óbito 0065609444 .

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **ROZEVALDO TEIXEIRA LOPES**, matrícula nº \*\*\*\*\*079, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, pertencente ao quadro de servidores da

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **18.10.2025 a 25.10.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065751465

Portaria nº 6248 de 20 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do processo nº 0036.049715/2025-10 e Certidão de Óbito 0065582374 .

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA**, matrícula nº \*\*\*\*\*805, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de **07.10.2025 a 14.10.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065604996

Portaria nº 6259 de 20 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0036.049678/2025-40 e Certidão Nascimento (0065573607).

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, o(a) servidor(a) **RENATO SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*554, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HEURO, no período de **04.10.2025 a 23.10.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065609061

Portaria nº 6221 de 17 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135-III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0050.011064/2025-15e,

Considerando a Certidão de Casamento 0065427263:

**R E S O L V E:**

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **RODRIGO FURTADO MIRANDA**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*708, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **14.10.2025 a 21.10.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065559446

Portaria nº 6220 de 17 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135-III, Alínea a; Considerando o teor do Processo n.º 0050.010949/2025-99 e, Considerando a Certidão de Casamento 0065323264:

**R E S O L V E:**

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula n.º \*\*\*\*\*095, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital João Paulo II - JP II, no período de **10.10.2025 a 17.10.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065559372

Portaria nº 6223 de 17 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0049.013823/2025-13 e Requerimento (0065295200),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, o(a) servidor(a) **GEORGES HILTON BENTES DA COSTA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrículas n.º \*\*\*\*\*948 e \*\*\*\*\*857, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **24.12.2025 a 31.12.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (0065295200), nas datas de **03.03.2025, 30.05.2025, 15.07.2025 e 26.08.2025** total de 04 (quatro) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065559530

Portaria nº 6222 de 17 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0050.010572/2025-78 e Requerimento (0064999693),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **LUCIANO ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula n.º \*\*\*\*\*818, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **24.10.2025 a 31.10.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (0064999518), nas datas de **25.08.2021, 29.10.2021, 21.01.2022 e 15.06.2022** total de 04 (quatro) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065559479

Portaria nº 6198 de 16 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do processo nº 0050.010375/2025-59e Certidão de Óbito 0064851651 .

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARÃO**, matrícula nº \*\*\*\*\*911, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **02.09.2025 a 09.09.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065516665

Portaria nº 6219 de 17 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0049.012564/2025-03 e Requerimento (0065531675),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, o(a) servidor(a) **GILBERTO COSTA TORRES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*219, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **22.10.2025 a 29.10.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, conforme declaração (0064237513), nas datas de **16.10.2024, 15.01.2025, 28.05.2025 e 06.08.2025** total de 04 (quatro) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 5704 de 22 de Setembro de 2025, Diof.nº 186, publicada em 30 de Setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065559162

Portaria nº 6185 de 16 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0036.043532/2025-91 e Requerimento (0064228694),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, ao(a) servidor(a) **ALISSA ÊNILA ANDRADE SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*259, lotado(a) no Hospital de Campanha - HC, no período de **17.11.2025 a 24.11.2025, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, conforme declaração (0064233162), nas datas de **08.02.2024, 02.07.2024 e 03.10.2024** total de 03 (três) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 6041 de 09 de outubro de 2025, Diof.nº 194, publicada em 13 de outubro de 2025 e a Portaria nº 5586 de 17 de setembro de 2025, Diof.nº 197, publicada em 19 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065486071

Portaria nº 6193 de 16 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135-III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.047383/2025-39 e,

Considerando a Certidão de Casamento 0065052068:

**R E S O L V E:**

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **LUCAS LEONARDO LIMA PAULI**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*997, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital Regional de São Francisco - HRSF, no período de **20.09.2025 a 27.09.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065508818

Portaria n.º 6276 de 21 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0036.048185/2025-92 e Requerimento (0065223326).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei n.º 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.424/2006 e Resolução TSE n.º 22.747/2008, o(a) servidor(a) **HILLARY PORTELA FIRMINO**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Logística, Almoxarifado e Patrimônio**, matrícula n.º \*\*\*\*\*979, lotada na Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CLAP, no período de **10.11.2025, 11.11.2025, 12.11.2025, 13.11.2025, 14.11.2025 e 17.11.2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065645606

Portaria n.º 6204 de 17 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do processo n.º 0036.048526/2025-20 e Certidão de Óbito 0065292611.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **MARIVAM AZEVEDO PEREIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*222, Federal á Disposição do Estado, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período de **09.10.2025 a 16.10.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065525666

Portaria n.º 6212 de 17 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 0036.049107/2025-13;

**CONSIDERANDO** a autorização do Titular da Pasta (0065433959);

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências

físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **13.10.2025 a 13.11.2025**, ao servidor(a) **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, ocupante do cargo de Diretora Geral do Serviço da Unidade de Atenção Psicossocial a Pessoa com Transtorno Mental em Cumprimento de Medida de Segurança I, matrícula n.º \*\*\*\*\*939, lotada na Coordenadoria da Casa de Custódia - CCC.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065534554

Portaria n.º 6203 de 17 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135-III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.049328/2025-83 e,

Considerando a Certidão de Casamento 0065480791:

**R E S O L V E:**

Art.1º. **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **EDIMARA GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*851, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de **29.08.2025 a 05.09.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065524627

Portaria n.º 6301 de 23 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0049.014200/2025-50 e Requerimento (0065601760).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei n.º 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.424/2006 e Resolução TSE n.º 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MIRELE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*218, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **18.11.2025, 19.11.2025, 21.11.2025, 23.11.2025, 24.11.2025 e 28.11.2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065713651

Portaria n.º 6278 de 21 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0050.010385/2025-94 e Requerimento (0064852760).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ODACIR RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula nº \*\*\*\*\*169, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **19.11.2025, 21.11.2025, 23.11.2025, 24.11.2025, 28.11.2025 e 29.11.2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065651823

Portaria nº 6266 de 21 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.011038/2025-89 e Requerimento (0065451410).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **SIELYN CAROLINE LOESCHNER PAULO ALVES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº \*\*\*\*\*937, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **20.11.2025, 21.11.2025, 24.11.2025 e 25.11.2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065627665

Portaria nº 6267 de 21 de outubro de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000725/2025-20 e Requerimento (0065574265).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº \*\*\*\*\*784, lotado(a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de **09.05.2025, 12.05.2025, 05.08.2025, 15.09.2025, 19.02.2026 e 20.02.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Revogar o teor da Portaria nº 5411 de 11 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 174 de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065628561

Portaria nº 6261 de 20 de outubro de 2025

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017. Considerando o teor do processo n.º 0036.049854/2025-43, e ofício 55159 (0065611884), de 20 de outubro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a partir de **09 de outubro de 2025**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - **CGP/SESAU**, o (a) servidor (a) **HELUANE AMORIM DA SILVA**, matrícula n.º:\*\*\*\*\***864**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, ocupante de cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerência de Benefícios e Atenção ao Servidor - **GBAS/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065611929

Portaria nº 6237 de 20 de outubro de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.048000/2025-40, a abertura do Requerimento em **08 de outubro de 2025** (0065179732) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de outubro de 2025** (0065490343).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **08 de outubro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para o servidor **JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\*926, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades na Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - SESAU-GCEREST.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065581120

Portaria nº 6226 de 20 de outubro de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.047983/2025-05, a abertura do Requerimento em **08 de outubro de 2025** (0065174856) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de outubro de 2025** (0065491478).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **08 de outubro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº \*\*\*\*\*432, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065570036

Portaria nº 6171 de 15 de outubro de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.046866/2025-16, a abertura do Requerimento em **30 de setembro de 2025** (0064949116) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **15 de outubro de 2025** (0065444792).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **30 DE SETEMBRO DE 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\*295, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Centro de Diálise Madeira Mamoré - SESAU - CDMM.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065465648

Portaria nº 6172 de 15 de outubro de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.046445/2025-95, a abertura do Requerimento em **29 de setembro de 2025** (0064861466) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **15 de outubro de 2025** (0065446443).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a contar de **29 DE SETEMBRO DE 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **FRANCISCA DA SILVA FERNANDES AMORIM**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula n.º \*\*\*\*\*727, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Centro de Diálise Madeira Mamoré - SESAU - CDMM.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065465873

Portaria nº 6170 de 15 de outubro de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0049.013221/2025-58, a abertura do Requerimento em **23 de setembro de 2025** (0064746920) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **15 de outubro de 2025** (0065445645).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a contar de **24 DE SETEMBRO DE 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **ANDREIA DIAS FURTADO**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula n.º \*\*\*\*\*042, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065465410

Portaria nº 6229 de 20 de outubro de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.043955/2025-19, a abertura do Requerimento em **12 de setembro de 2025** (0064342908) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de outubro de 2025** (0065493839).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a contar de **12 de setembro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para o servidor **CRISTIAN JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, matrícula n.º \*\*\*\*\*702, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades na 2ª Gerência Regional de Saúde - GRS2.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065571897

Portaria nº 6177 de 16 de outubro de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.009807/2025-89, a abertura do Requerimento em **09 de setembro de 2025** (0064193199) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **15 de outubro de 2025** (0065447070).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **09 DE SETEMBRO DE 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)** para a servidora **ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº **\*\*\*\*\*735**, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065475144

Portaria nº 6359 de 29 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.039339/2025-55.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **YURI DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº **\*\*\*\*\*026**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, em substituição ao servidor **CAIO FELIPE MARTINS FONTES**, matrícula nº **\*\*\*\*\*854**, ocupante do cargo de Chefe de Setor IV, nas ausências regulamentadas conforme Lei 68/1992, no período de **14.08.2025 a 14.10.2025**.

**Art. 2º -** Revogar o teor da Portaria nº 4922 de 19 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 157 de 20 de agosto de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065851000

Portaria nº 5276 de 04 de setembro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o teor do Processo n.º 0049.005235/2025-06.

**CONSIDERANDO** o despacho n.º 0063459104 de correção de período.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RETIFICAR** em partes a Portaria n.º 1305 de 12 de abril de 2022, que **concedeu Licença Prêmio em Pecúnia** a servidora **ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO**, matrícula n.º **\*\*\*\*069**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, publicada no DIOF n.º 71, de 18 de abril de 2022.

Onde se lê: "referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **04.07.2013 a 03.07.2018**."

Leia-se: "referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **04.07.2013 a 03.07.2018**".

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0064004960

Portaria nº 6353 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem

expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.000111/2024-94.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Gestão de Pessoas, Matrícula nº \*\*\*\*\*012, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos legais pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP/SESAU, em substituição ao servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula nº \*\*\*\*\*702, durante suas ausências legais para cumprimento de viagens a serviço.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065836262

Portaria nº 6354 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.000111/2024-94.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Gestão de Pessoas, Matrícula nº \*\*\*\*\*012, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos legais pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP/SESAU, em substituição ao servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula nº \*\*\*\*\*702, no período de 10.11.2025 a 12.11.2025, em virtude da folga eleitoral, no período de 13.11.2025 a 14.11.2025, em virtude de compensação de banco de horas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065836865

Notificação nº 7/2025/SESAU-CPTCE

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOCOMPOSIÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Interessado:** LEANDRO AUGUSTO DE SÁ

CPF: xxx.668.512-xx

**Processo nº** 0036.044532/2024-27

**Assunto:** Notificação para manifestação e eventual proposta de autocomposição - Tomada de Contas Especial Nº TCE002/2025

Prezado Senhor,

Notificamos o Sr. LEANDRO AUGUSTO DE SÁ, CPF: xxx. 668.512-xx, na pessoa de seu representante legal, o Sr. HURYGELL BRUNO ARAUJO OAB/AM 7.288a comparecer para manifestar formalmente, sobre a possibilidade de realização de autocomposição sobre o valor corrigido e juros, nos termos da IN 68/2019/TCE-RO. Em havendo interesse manifestar no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções legais cabíveis.

Para envio de documentos ou tratativas, favor utilizar os seguintes canais:

SESAU-RO

Av. Farquar, nº 2986 - Ed. Rio Machado Reto 4 - Bairro Pedrinhas - 76.820-470 Porto Velho/RO, no 3º andar,

E-mail: cptce.sesau@gmail.com

Porto Velho, data e hora do sistema.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0065833953

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90269/2025**  
**PROCESSO N° 0036.000311/2025-28**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o **Pregão Eletrônico n°90269/2025**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL COM PRODUÇÃO MÍNIMA DE 75.000M³/H, INCLUÍDO PROVIDÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM OS PADRÕES E NORMAS TÉCNICAS ATUALIZADAS, COMO RDC N° 50, RDC N° 307, NBR 12.188 ENTRE OUTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	54.884.440/0001-88	1	R\$ 480.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 480.000,00</b>

No valor total de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**. Conforme o Termo de Referência (0062733445), Parecer n.º 449/2025/PGE-SESAU (0062007684), Instrumento Convocatório (0062871136), Termo de Julgamento (0065168986), Motivação da Homologação (0065298878) e Análise n.º414/2025/SESAU-NAP (0065305465). Publique-se.

**ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0065430498

Portaria de férias n° 13816 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025, publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELSINA RAMOS BOTELHO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 15/10/2025) e (16/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 15/10/2025) e (02/11/2025 a 16/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA**  
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC48573

Portaria de férias n° 13817 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025, publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/10/2025 a 03/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIÉGO ANTÔNIO DE ALMEIDA NUNES, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 03/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA**  
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC48574

Portaria de férias nº 13829 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025, publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **15/10/2024 a 24/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/10/2024 a 24/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2025 a 22/10/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**FRANCIANE DE SOUZA SANTANA**  
O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC48583

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90253/2025**  
**PROCESSO N°0036.031073/2024-11**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), visando **A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO PRÉVIO/ANÁLISE, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM POÇOS TUBULARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN, CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, HOSPITAL RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, HOSPITAL REGIONAL CACOAL - HRC, HOSPITAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE E LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA - LAFRON, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM/LOTE	VALOR
OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA	37.065.611/0001-28	Lotes 1, 2 e 3	R\$ 89.215,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 89.215,00</b>

No valor total de **R\$ 89.215,00 (oitenta e nove mil duzentos e quinze reais)**. Conforme o Termo de Referência (0060541343), Parecer nº 347/2025/PGE-SESAU (0060195312), Instrumento Convocatório (0061723398), Termo de Julgamento (0064996524), Motivação da Homologação (0065183215) e Análise n.º411/2025/SESAU-NAP (0065204438). Publique-se.

**ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0065204494

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 13794 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

### RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*104, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2025 a 13/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48555

Portaria de férias nº 13795 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 01/04/2025 a 15/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*479, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 15/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48556

Portaria de férias nº 13815 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/07/2025 a 29/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ALVES DE LIMA FILHO, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*037, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2025 a 29/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48572

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.001696/2025-42, em favor de **Danilo Gomes do Nascimento e outros(as)**, no valor global de **R\$ 18.912,50** (dezoito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0060263958) e, considerando a Justificativa(0061047915).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065736186

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.001081/2025-16, em favor de **Jolmar Faria Ribeiro**, no valor global de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0058815553) e, considerando a Justificativa(0061177642).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065760033

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.001713/2025-41, em favor de **Cosme de Barros Silva e outros(as)**, no valor global de **R\$ 2.225,00** (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme Autorização de viagem(0061662481) e, considerando a Justificativa(0061693996).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON  
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON  
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065759545

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.001909/2025-36, em favor de **Achiles Menezes Ferreira e outros(as)**, no valor global de **R\$ 24.475,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Autorização de viagem(0061079365) e, considerando a Justificativa(0061400664).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON  
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON  
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065737923

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 358 de 28 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Requerimento 0065375753 e Certidão FOLGAS ELEITORAIS (0065376369), constante nos autos do Processo n 0002.003687/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** 18 (dezoito) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº \*\*\*\*\*545, lotado (a) na **AGEVISA-NSGT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2024	0065376369	18	18	Ano 2025: 01 á 05/12/2025; 08 á 12/12/2025; 15 á 19/12/2025 e 22,23, 29/12/2025.	00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO



(De acordo com portariano 355 de 24 de outubro de 2025)

Protocolo 0065822803

### EXTRATO

**1.EXTRATO 108:** TERMO DE FOMENTO nº 5/2025/AGEVISA-ASJUR (id.0065681312) - **2.FOMENTANTE:** AGEVISA - CNPJ/MF nº 07.864.604/0001-25 - **3.FOMENTADA:** INSTITUTO VITÓRIA DOS ANIMAIS - IVA - CNPJ/MF nº 26.740.226/0001-12 - **4.OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo utilitário leve - Flex, ano/modelo 2025, com transmissão manual, compacto, com caçamba para transporte de cargas e um analisador hematológico de 3 partes, para atender aos animais em situação de abandono e maus-tratos resgatados - **5.VALOR:** R\$ 150.000,00 - **6.DESPESA:** Decorrente de Emenda Parlamentar - Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2263 - Natureza da Despesa: 44.50.42. - Fonte de Recurso: 1.5.00.007001, conforme Nota Orçamentária - **7.VIGÊNCIA:** 30/11/2025 - **9.PROCESSO:** 0002.002310/2025-13 - **10.DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2025. Porto Velho, 28 de outubro de 2025.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**  
Diretor-Executivo da AGEVISA

Protocolo 0065806573

Portaria de férias nº 13806 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

### RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANANIAS ALVES FILHO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*431, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/04/2025 a 30/04/2025) e (21/06/2025 a 30/06/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2025 a 30/04/2025) e (21/06/2025 a 30/06/2025) e (27/10/2025 a 05/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC48571

Portaria de férias nº 13819 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula \*\*\*\*\*491, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/09/2025 a 10/09/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2025 a 10/09/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2026 a 17/09/2026**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC48575

Portaria nº 363 de 29 de outubro de 2025

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 94 (0065671724), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,  
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **27/10/2025 a 05/11/2025** o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo matrícula n. \*\*\*\*\*456, para responder interinamente pelo **Controle Interno** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **ANANIAS ALVES FILHO**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. \*\*\*\*\*431, em virtude de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 27.10.2025**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 355 (0065776570)

Protocolo 0065865756

Portaria nº 361 de 29 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Considerando o Memorando 114 (0065077740), Parecer 1224 (0065780034) e Autorização 0065836854;

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de SETEMBRO/2025

NOME	MATRICULA	HORAS
ALINE DOS ANJOS VILELA	*****624	12:00
DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS HIRSCHMANN	*****654	12:17
EMILIO THEODORO FILHO	*****985	12:04
ROBERTO TESTSURO NAKAOKA	*****356	23:49

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

(De acordo com portaria nº 355 de 24 de outubro de 2025)

Protocolo 0065842150

Portaria nº 364 de 29 de outubro de 2025

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 77 (0065816064), constante nos autos do 0002.001336/2025-36.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **28/10/2025 a 31/10/2025**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE LENES DE BRITO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula n. \*\*\*\*\***588**, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental - GTVAM desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES**, matrícula \*\*\*\*\***308**, no qual participará do "Plano de Eliminação da Malária" do Ministério da Saúde. conforme processo SEI 0002.003773/2025-94

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais à 28.10.2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

(De acordo com a portaria n 355 de 24/10/2025)

Protocolo 0065866525

## INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0055.001340/2025-89

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.  
Porto Velho RO, 24 de outubro de 2025

A Diretora-Geral do **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO)** torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MELHOR PREÇO**.

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição da **prestação de serviço**, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

1 - Prestação de serviço com a entrega de coffee break para **250 pessoas** no município de **CACOAL - RO** no evento **I Congresso de Diabetes: Desafios e Avanços no Cuidado Multidisciplinar que será realizado no dia 14 de novembro de 2025**.

prazo de recebimento da proposta

O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **05 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**,

Caso o envio do documento ocorra após o prazo estipulado, poderá à Administração **NÃO ACEITAR, sua proposta**.

#### PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de somente da proposta no e-mail: [ccc.iespro@gmail.com](mailto:ccc.iespro@gmail.com)

A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras e ou alterações.

Os preços devem ser os praticados no mercado e a qualidade do material será verificada.

#### DISPOSIÇÃO GERAL

O Aviso de dispensa estará disponível no site: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>

O **Termo de Referência** e **SAMS** devem ser **RETIRADOS** no site do IESPRO [Instituto de Educação em Saúde Pública - IESPRO - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia](https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/)

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos sobre a referida dispensa de licitação serão prestados somente através do e-mail: [ccc.iespro@gmail.com](mailto:ccc.iespro@gmail.com)

**MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**  
Direção Geral/IESPRO

Protocolo 0065774985

Portaria nº 205 de 28 de outubro de 2025

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 91, de 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar o período de gozo de férias do servidor Carlos Eduardo Torres Amaral, matrícula nº. \*\*\*\*\*073, lotada no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), referente ao exercício de 2025 de **10/12/2025 a 19/12/2025** para ser usufruído no período de **15/01/2026 à 24/01/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0065835490

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA

CONTRATADA: IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO SOB CPF \*\*\*.629.852.\*\*

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do PNAE, por um período de 90 dias (noventa dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Edital 02/2025 (0063721320) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 306,57 (Trezentos e seis reais e cinquenta e setecentavos)

**PROCESSO Nº: 0029.022944/2025-86**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 dias até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025

**NEREIDI ROCHA BUDNIAK**  
**DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 0065653956

### AVISO

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025/PEALE**

**PROCESSO SEI Nº 0029.056177/2025-17**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/10/2025 a 31/10/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, C.N.P.J nº 00.700.416/0001-12, localizado na Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andrezza/RO - CEP 76.919-000, doravante denominado Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/10/2025 a 31/10/2025, pelo endereço eletrônico [escolanilocoelho@seduc.ro.com.br](mailto:escolanilocoelho@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andrezza/RO - CEP 76.919-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar EEEFM Nilo Coelho;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolanilocoelho@educ.ro.com.br](mailto:escolanilocoelho@educ.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaniloelho@seduc.ro.com.br](mailto:escolaniloelho@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 29/10/2025 a 31/10/2025.

, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: ID 0065653423.

Ministro Andreazza/RO, data e hora do sistema.

RENATA PEGORARO

Presidente da Comissão de Contratação

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065653953

## **AVISO**

### **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO**

### **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025/PEALE**

### **PROCESSO SEI Nº 0029.056179/2025-06**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/10/2025 a 31/10/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, C.N.P.J nº 00.700.416/0001-12, localizado na Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andreazza/RO - CEP 76.919-000, doravante denominado Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/10/2025 a 31/10/2025**, pelo endereço eletrônico [escolanilocoelho@seduc.ro.com.br](mailto:escolanilocoelho@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andreazza/RO - CEP 76.919-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar EEEFM Nilo Coelho;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolanilocoelho@seduc.ro.com.br](mailto:escolanilocoelho@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinada pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de



atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolanilocoelho@seduc.ro.com.br](mailto:escolanilocoelho@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **29/10/2025 a 31/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: ID 0065610836.

Ministro Andreazza/RO, data e hora do sistema.

RENATA PEGORARO

Presidente da Comissão de Contratação

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **13/2025** (ID0065184299), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0065237477) e o Resultado da Análise (ID0065237530), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem Item	Proponente Habilitado	Descrição dos Item	Valor Total
01	<b>Papelaria Cariri EIRELI</b>	Bola de vôlei (qualidade igual ou superior a Penalty)	1.920,00
02	<b>LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME</b>	Bola de futsal (qualidade igual ou superior a Penalty)	2.599,00
03	<b>LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME</b>	Bola de futebol de campo (qualidade igual ou superior a Penalty)	638,10
04	<b>Papelaria Cariri EIRELI</b>	Bola de basquete (qualidade igual ou superior a Penalty)	480,00
05	<b>LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME</b>	Bomba de ar para encher bola. (Qualidade igual ou superior a Penalty).	359,20
06	<b>LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME</b>	Kit Ping Pong com duas requete com três bolinhas abs.	520,00
07	<b>LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME</b>	Kit bolinhas de Ping Pong com 100 unidades, 3 estrelas.	994,50
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>7.510,80</b>

Machadinho do Oeste/RO, 29 de outubro de 2025.

Elisabeth de Azevedo  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065238187

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (0064898590), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065267960) e o Resultado da Análise (0065287442), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME	1	1.680,00
<b>Valor Total</b>			<b>1.680,00</b>

Porto Velho, 28 de Outubro de 2025.

Maria Aparecida Amorin  
Presidente do Conselho Escolarda Escola Casa de Davi

Protocolo 0065292913

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.034191/2025-51**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS E PORTAS QUEBRADAS

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **28/10/2025 a 03/11/2025**

O Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço GLOBAL, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS E PORTAS QUEBRADAS** e mão de obra, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/10/2025 a 03/11/2025**, pelo endereço eletrônico **contasarlete@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS E PORTAS QUEBRADAS** e mão de obra, considerando o menor preço GLOBAL.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **contasarlete@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **contasarlete@hotmail.com**, dentro do prazo de **28/10/2025 a 03/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Maria Arlete Toledo**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 28 de outubro de 2025.

Rodrigo Denti Fontes  
Presidente da Comissão de Contratação  
Claudiane Santana Mendonça Costa  
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0065600066

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de procedimento simplificado de contratação nº 16/2025 (0065332283), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065580375), e o Resultado da análise (0065822060), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MFI Oliveira Sarat Ltda	01	R\$ 192,00	habilitado
2	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	07,11	R\$ 534,40	habilitado
3	Linika Representações	02,03,04,05,06,08,09,10,12,13,14,15,16	R\$ 5.473,28	habilitado
4	C20 Expertise	*****	R\$ 0,00	habilitado
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 6.199,68</b>	

Porto Velho - RO, 28 de outubro de 2025.

**Adriana Oliveira da Silva**

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0065835748

**ORDEM DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa M. S. P. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.745.280/001-86, situada à Av. Pedras Branca, 1002, Centro, CEP 76898000, Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representada pelo Sr. ORMY DO NASCIMENTO BRAGA AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.386.372-\*\*, a iniciar a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural do município Buritis, **a partir de 13 de outubro de 2025**, nos dias consecutivos e ininterruptos dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, conforme o calendário Escolar 2025, objeto do **Contrato nº 1066/PGE-2025** (0064630668), objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município Buritis, sob jurisdição da SUPERBURGAB-GCFTE - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias letivos, vencedora do **processo administrativo nº 0029.068201/2023-91** Termo de Referência (0056185036) que deu origem ao **Pregão Eletrônico nº 90436/2024/SUPEL/RO** com fulcro no art. 28, I da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente (0064542284), regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, **com execução nos seguintes trajetos descritos no quadro abaixo.**

**Dos trajetos a serem executados:**

Lote I				
Trajetos	Descrição do trajeto	Quantidade estimada de alunos por trajeto	Trajetos KM/Diário estimado total	Total estimado de KM
TRAJETO 01: LINHA 03 PÉ DE GALINHA, 02 E ROMBEL	Sai do Trav. da Igreja Assembléia na Lh 03 do Pé de Galinha, segue pelo Trav do João Faustino até a Lh 02 do Rio Branco, vira à direita até a 18 castanheira, entra à esquerda por 3km, retorna e segue pela 02 do Rio Branco, entra no travessão da Rombel, entra no travessão do Pé de galinha, retorna e segue para as escolas estaduais.	23	74,2	15.582
TRAJETO 02: LH 01, 05, RIO BRANCO, UNIÃO e 04	Sai da Lh 01 do aluno Luiz, segue até a LH 05, vai até a Lh Rio Branco, entra na Lh Rio Branco por 8,5km até o aluno Tálisson, retorna e segue pela Linha União, entra na Linha 04 do Zé Toledo 3,7 km, retorna e segue para Buritis nas escolas estaduais.	13	94,8	19.908
TRAJETO 03: LINHAS 03 PONTE SECA, 28, AÇAI, UNIÃO	Sai da Lh Açai, Segue pela Lh 28, entra na Lh 02 do Rio Branco, passa pelo Trav. do João Faustino, indo pela 03 do Pé de Galinha, segue pela União até as escolas estaduais.	23	60,6	12.726
TRAJETO 05: UNIÃO, TRAV DO TILIM, 12, 31 TRAV. FUMAÇA	Sai da Lh União, entra no Travessão do Tilim, retorna para Lh União e segue até a Linha 12, adentra na Lh 12 por 5 km, retorna e segue até o Trav. 31 Fumaça, retorna e segue para Buritis nas escolas estaduais.	30	95,6	20.076
TRAJETO 06: LINHA RIO BRANCO, 72, LH DA CONFUSÃO	Saída da Lh Rio Branco, entra na Lh da Confusão, retorna e depois entra na Lh 72 à direita, retorna e segue até a Lh União, seguindo para Buritis nas escolas estaduais.	28	105,6	22.176
TRAJETO 07: LINHA C18 CHAPÉU DE PALHA, 14, 18 GERALDO DENTISTA	Saída do Travessão para a 18 Laticínio, segue na Lh 18 Chapéu de Palha, entra na Lh C14, retorna e entra na Linha Martendal, retorna e entra no Travessão da Lagoa Azul, voltando para Lh Chapéu de palha, segue sentido a Lh 18 Geraldo Dentista, passando pela Lh 02 sentido à Rombel, e segue para as escolas estaduais.	43	86,8	18.228
TRAJETO 08: LINHAS 14, RO 460, VILA UNIÃO, TRAV. DA C18	Saída da Linha 14 aluno Marielton (Próximo a igreja católica), segue para o Trav. Ribeirinho, passa pelo Travessão e segue pela Linha 14 até o aluno Rauan, retorna e segue pelo Trav. Ribeirinho até a Linha 10 retorna e entra na Linha C18 0,8km, retorna e segue pela RO 460 para as escolas estaduais de Buritis.	23	116,4	24.444
TRAJETO 09: RO 460, LINHA FARINHEIRA, TRAVESSÃO DA FARINHEIRA, DOIZINHA, 01 ROMBEL	Saída da RO 460, entra no Travessão da Farinheira, retorna para Lh Farinheira, segue para Lh Doizinha esquerda, passa pela Lh 02 Rio Branco, segue pela Lh 01 Rombel, sentido à Buritis nas escolas estaduais.	25	54,6	11.466
TRAJETO 10: TRAVESSÃO DA LUZIA, C18, 22 GUADALUPE, TRAV DA 22, DOIZINHA DIREITA	Saída do Travessão da Luzia, segue na Lh 22, entra na Lh 18 retorna para Lh 22, entra no Travessão da 22, segue até a Doizinha direita, em direção à RO 460 e segue para Buritis nas escolas estaduais.	26	61,0	12.810
TRAJETO 12: C14, 18, TRAVESSÃO DA 22, RO 460	Sai da Linha C14, segue até a Lh 18, vira à direita na linha 18, retorna e segue até a Lh 22, segue até a Linha 02, vira à direita e segue até a RO 460, seguindo para as escolas estaduais.	30	67,0	14.070
TRAJETO 13: TRAVESSÃO DA PORTEIRA, TRAV. DA 18, C18 DO LIXÃO	Sai do Travessão da Porteira, segue por 5,6 km, vira a esquerda no Travessão da 18 e segue por 5km, retorna 5km e segue pelo Travessão do Chapéu de Palha por 2,1km, vira a esquerda na Linha C18 do Lixão e segue até a 02, vira à direita e segue até a RO 460, seguindo para as escolas estaduais.	25	80,2	16.842
TRAJETO 14: TRAV. DA FAZENDA, LINHA 34, SANTA HELENA, DOIZINHA ESQUERDA	Sai do Trav. da fazenda, segue até a Linha 34, segue pela Linha 34, entra na Linha Santa Helena, retorna e segue pela doizinha até a RO 460, seguindo para as escolas estaduais.	14	54,8	11.508
TRAJETO 15: RAMAL BAHIA, 24, 16, 01, 07	Sai da Linha Ramal Bahia Aluno Marcos Eduardo, segue até a Linha 24, vira à esquerda na Linha 24, retorna e segue até a Linha 16, vira à esquerda na Linha 16, retorna e segue até a Linha 01, segue pela Linha 01 e entra na Linha 7, retorna e segue pela 01 até as escolas estaduais de Buritis.	31	100,4	21.084
TRAJETO 16: ASSENTAMENTO DO CALBI LH 03,02, 54, 50, TRAV. DO FORMIGUEIRO E RABO DO TAMANDUÁ	Sai da Linha 03, segue por 3,1 km até a Linha 02, segue pela 02 e entra no Trav. à direita, retorna e segue até a Linha 54, retorna e entra no Trav. da 54 para a 50, segue pela Linha 50 até a Linha Saracura, segue pela Saracura e entra na Linha Formigueiro até a Linha Rabo do Tamandua, segue pela Linha Rabo do Tamandua até a Linha 01, seguindo para as escolas estaduais de Buritis.	23	119,0	24.990
TRAJETO 17: LINHA 01 (PRÓXIMO 3A), 07	Sai da Linha 01 (Próximo a Linha 3A), segue pela 01 até a Linha 07, entra na Linha 7 por 2 km, retorna e segue pela 01 para Buritis nas Escolas Estaduais	24	53,8	11.298
TRAJETO 18: LINHA SARACURA, FORMIGUEIRO	O veículo sai da Lh Saracura, segue até a Lh Formigueiro, saindo na Lh 01, segue pela Lh 01 até às escolas estaduais em Buritis.	32	53,8	11.298
TRAJETO 19: LINHA INTERMEDIÁRIA (FORMOSINHA), 3A, 2A, 04 CASCALHEIRA E LINHA DO CEMITÉRIO	Sai da Linha Intermediária (Formosinha) aluna Valmira, segue pela Saracura, entra na Linha 3A, vira a esquerda no Travessão da 2A, vai até a 2A, vira à esquerda e depois retorna, segue pelo Trav. até a Linha Saracura, segue até a Linha 04 Cascalheira, entra na mesma por 3,1 km, retorna e entra na Linha do Cemitério por 0,5km, retorna e segue para as escolas estaduais de Buritis.	26	84,6	17.766
TRAJETO 21: LH 42, RABO DO TAMANDUÁ	Sai da Linha 42, segue até a Linha Rabo do Tamandua e segue até a Linha 01, seguindo para as escolas estaduais.	14	56,2	11.802
TRAJETO 22: LINHA 30, DOIZINHA DIREITA, C18 LIXÃO, 01 ROMBEL	O Veículo sai da Linha 30 segue até a Linha Doizinha, vira à esquerda e entra na Doizinha Direita, entra na C18 do Lixão e segue até o aluno Wanderson, retorna e segue pela Linha 01 Rombel até as escolas estaduais.	3	88,6	18.606
TRAJETO 23: LH 46 (Durão), 42, RABO TAMANDUÁ	Sai da Linha 46 (aluna Gabriela), segue até a Linha 42, seguindo pela 42 até a Linha 01 e segue para as Escolas Estaduais.	21	73,0	15.330
TRAJETO 24: LINHA 38, 34, 30, E DOIZINHA	Saída da Linha 38 aluno Tiago, Próximo ao Rio Candeias, segue pela 38 até o travessão da 34, segue pelo Travessão por 4km até a Linha 34, segue até a pelo Trav da 30, até a Linha 30, segue pela 30 até a 25, retorna e entra no Trav. do Nauzin, retorna e entra no trav da 30 e segue por 4km até a linha 02 e segue até a RO 460, seguindo para as escolas estaduais de Buritis.	33	105,8	22.218
TRAJETO 25: LH SANTA HELENA, RO 460, TRAV. DO MARCO SATELITE	Sai da Linha Santa Helena, segue pela RO 460, entra no Trav. do Marco Satélite, retorna e segue para Buritis nas escolas estaduais.	39	57,6	12.096
TRAJETO 26 RIO PARDO: LINHA 03 MINAS NOVAS	O veículo sai da Linha 03 Minas Novas (Próximo ao Pedrinho), segue por 27,7km até o Trav. Central, vira à esquerda sentido ao Quatro Bocas, segue até a Linha 02, vira à direita e segue pela Linha 02 por 8,5km até a Linha 01, vira à esquerda e segue para Rio Pardo na EEEFM Fernando de Souza Gomes e Escola Municipal Rio Pardo.	7	104,6	21.966
TRAJETO 27 RIO PARDO: TRAVESSÃO DA LINHA 01, 02, LINHA 01 (MINAS NOVAS), TRAV. CENTRAL	Sai do Travessão da Linha 01 por 13,3km aluno Jhone Marcos, segue até a Linha 02, vira à esquerda e segue até o Travessão Central (4 Bocas), vira à esquerda e segue até a Linha 01, vira à esquerda na Lh 01 e segue por 4,1km, retorna e segue pela Linha 01 lado direito por 2,2km até a aluna Poliana, retorna e segue pelo Trav. Central até as 4 Bocas, seguindo pela Lh 02 até a RO 460 Buritis/Rio Pardo, seguindo para a Escola Fernando de Souza Gomes e Escola Municipal Rio Pardo.	10	123,0	25.830
TRAJETO 28 RIO PARDO: LINHA 01 DO ASSENT. E 95	O veículo sai da Linha 95, segue por 7,2km vira a esquerda na Linha 01 e segue por 29,3 km até a Escola Fernando de Souza Gomes no Distrito de Rio Pardo.	44	73,0	15.330
TRAJETO 29 RIO PARDO: LINHAS 04, 03 E ELETRÔNICA	Sai da Lh 03, segue pelo Travessão para a Linha 04, vira à direita na Linha 04 e segue por 4,4km, retorna e segue pela Linha 04 até após o Trav. a Linha 03, retorna e entra no Trav. da Linha 03, segue até a Lh Eletrônica e segue para a EEEFM Fernando de Souza Gomes.	15	80,2	16.842
TRAJETO 30 MARCO AZUL: RAMAL ANGOLA, TRAV. DO MARCO ZERO, LINHA PICA PAU	Sai da Linha Angola e segue por 1,5km, para a Saracura, segue pela mesma e entra no Trav. do Marco Zero 1,1km, retorna e entra na Lh Pica-Pau por 7,5 km, retorna e segue até a Linha Bandeirantes, adentra na Linha Bandeirantes por 6,9km, retorna e segue para a Extensão em Marco Azul.	17	112,0	23.520
TRAJETO 31 MARCO AZUL: C90, 85	Sai da Linha C90 (Srª Gentil), segue pela C90 5,8 km, retorna e segue até linha 85 e seguindo até a extensão da Escola Fernando de Souza Gomes no Povoado de Marco Azul.	13	51,0	10.710
TRAJETO 32 MARCO AZUL: LINHA 90, TRAV. LANDIRÃO, C85	Sai da Linha 90, segue até o Trav. do Landirão, passa pelo travessão e segue por 2,5 km, retorna e segue pelo Travessão até a Linha C85 e segue até o Povoado de Marco Azul.	7	81,0	17.010
TRAJETO 33 JACINÓPOLIS: LINHAS 05 SUL, BR 421 E 03 SUL	Sai da Linha 05 Sul, segue até a BR 421, vira à esquerda e segue pela BR 421, vira à esquerda na Linha 03 Sul e segue até a EEEFM Pedro Mendes Cardoso no Distrito de Jacinópolis.	21	70,4	14.784
TRAJETO 34 JACINÓPOLIS: LINHAS 04 SUL, ELETRÔNICA, QUATINHA	Sai da Linha 04 Sul, segue até a Lh Eletrônica, segue pela Eletrônica e vira à esquerda na Linha Quatinha, retorna e segue pela eletrônica para a EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO E ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS.	30	57,0	11.970
TRAJETO 35 JACINÓPOLIS: BR 421, 02 DO CAPIVARI E ELETRÔNICA	Sai da BR 421, segue após a Lh 02 do Capivari, retorna até a Linha 02 do Capivari, entra na mesma e segue até a Linha Eletrônica, vira à esquerda na Linha Eletrônica e segue até a EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO E ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS.	24	81,6	17.136



TRAJETO 36 JACINÓPOLIS: BR 421, 03 SUL	Sai da BR 421, segue e vira à direita na Lh 03 Sul e segue até a EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO E ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS.	16	47,6	9.996
TRAJETO 37 JACINÓPOLIS: LINHAS 06 SUL, BR 421, 07 SUL, ELETRÔNICA	Sai da Linha 06, segue até a BR 421, segue pela mesma e entra na Linha 07, segue até a Linha Eletrônica, vira à direita e segue para a EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO E ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS.	34	86,4	18.144
TRAJETO 38 JACINÓPOLIS: LH 06 NORTE (FORMOSO), ELETRÔNICA, 05 NORTE	Sai da Linha 06 Norte próximo ao Rio Formoso, segue até a Linha Eletrônica, segue na Linha Eletrônica e entra na Linha 05 Norte por 3,1km, retorna e segue pela eletrônica até a EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO E ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS.	14	74,2	15.582
TRAJETO 39 JACINÓPOLIS: MARCO VERMELHO, LINHA 03 DO ZÉ DEZ, TRAV. DA QUATINHA	Sai do Travessão da Linha 03 no Marco Vermelho, segue até a Lh 03 do Zé Dez, vira à direita no Trav. da Linha Quatinha, vira à direita na Lh Quatinha, retorna pela Linha 03 e segue para EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO E ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS.	15	78,0	16.380
TRAJETO 40 JACINÓPOLIS: LINHA OITINHA, 07 NORTE, ELETRÔNICA	Sai da Lh Oitinha e segue por 3,9 km, retorna e segue pelo Travessão até a Linha 07, vira à esquerda na Linha 07 Norte vai até a casa da aluna Verônica, retorna até a Linha Eletrônica e segue para a EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO E ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS.	15	79,6	16.716
TRAJETO 41 JACINÓPOLIS: LH 01 LADOS SUL E NORTE, ELETRÔNICA	Sai da Linha Eletrônica Próximo ao Rio Jaci, segue e entra à esquerda na Linha 01, retorna e segue pela eletrônica e entra na Linha 01 Norte Lado Direito, retorna e segue Para a EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO E ESCOLA MUNICIPAL OZÉIAS MARTINS.	15	76,4	16.044
TRAJETO 42: LINHA RIO BRANCO, PONTE SECA E LINHA DO PRESÍDIO	Sai da Linha Rio Branco, segue até a Linha União, entra na Linha 03 Ponte Seca até o aluno Daniel, retorna e segue pela União, entra na Linha do Presídio, retorna e segue Para a EEEFM Marechal Rondon em Buritis.	12	88,6	18.606
TRAJETO 44: LINHA 46, 42, RABO DO TAMANDUÁ, 2A, SERINGAL SÃO PEDRO	Sai da Linha 46, segue até a Linha 42, entra na Linha Seringal São Pedro vai até a Linha 2A aluna Taisa, retorna pela Linha Seringal São Pedro, vira a direita na Linha Rabo do Tamandú e segue pela 01 até a EEEFM Marechal Rondon.	19	70,5	14.805
TRAJETO 46: LINHAS TRAVESSÃO DO SERINGAL SÃO PEDRO, SERINGAL SÃO PEDRO, RABO DO TAMANDUÁ, 02	Sai do Seringal São Pedro, vira à direita no Seringal São Pedro por 1,2 km, retorna e segue até o Travessão da Saracura, entra no Travessão da Saracura por 2,4km, retorna e segue para a Linha Rabo do Tamandú, entra na Linha 02 lado esquerdo, retorna e segue pela Linha 01 até as escolas estaduais de Buritis.	23	62,4	13.104
TRAJETO 48 MARIA MARTA: LINHAS 04 DO RIO BRANCO, TRAVESSÃO DA 03 DO CACAU, 05 PEDRA DO ABISMO E 10 SÃO DOMINGOS	Sai da Linha 04 do Rio Branco, segue e entra no Travessão da Linha 03 do Cacau, retorna e segue até a Lh 05 PA Pedra do Abismo, retorna e entra na Lh 10 PA São Domingos e Segue para a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (EM Maria Marta)	7	64,2	13.482
TRAJETO 49 MARIA MARTA: LINHAS 06, 05 e 10 SÃO DOMINGOS RONDOBRÁS	Sai da Linha 06 Esquina com a 10, segue até a Linha 05, segue pela 05 até a Linha 10 e segue pela Lh 10 da Rondobrás até a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (Escola Municipal Maria Marta).	17	54,8	11.508
TRAJETO 50 MARIA MARTA: LINHAS 07 e 08	Sai da Linha 07 PA S.Domingos, (Aluna Ester), Segue em Direção à Lh 08, entra na 08, lado Direito, retorna pela Lh 08, vira à esquerda na Linha 05, segue e entra na Linha 04 e segue até a Linha 10 Rondobrás, seguindo para Extensão Maria Marta.	18	74,0	15.540
TRAJETO 51 MARIA MARTA: LINHAS 08 MINAS NOVAS, TRAVESSÕES, LINHA 11 E MARCO 8	Sai da Linha 08 05 km após o (Srª Adenilson), aluno Luid, entra no Trav. à direita aluna Geovana, retorna e segue pela Linha 11, entra no Trav. à esquerda por 2 km, retorna e segue até o Trav. da 7 entra à esquerda por 3,9 km no Trav. da 7, retorna e segue pela Lh 11 até a Lh Marco 8, segue até a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (E.M. Maria Marta Braga).	26	128,4	26.964
TRAJETO 52 MARIA MARTA: LINHA CACHOEIRA (9), MARCO 08, LINHA DO PEQUI, C03	Sai da Linha Cachoeira, próx. a Fazenda Retibomba, vira à esquerda por 0,5 km, retorna e segue até a Linha 11, segue até o Marco 08, segue pela Linha C03 entra na Linha do Pequi, retorna vira à direita e segue para a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (E.M. Maria Marta Braga).	10	73,6	15.456
TRAJETO 53 MARIA MARTA: LINHA 05 PA SÃO PAULO, 72, E C03	Sai da Linha 05 PA São Paulo, segue até a Linha 72, vira à direita sentido marco 8, passa pelo marco 8 e segue 16 km até a Fazenda do Roni Irmãozinho, retorna e segue pela C03 por 5,7km para a Extensão Maria Marta.	9	97,4	20.454
TRAJETO 54 JOSÉ BONIFÁCIO: LINHAS C30, TRAV. DO NAUZIM, TRAV. DA 34	Sai da Linha C30, segue e vira à direita no Trav. da Linha 26 (Nauzim), retorna e segue pela 30 até a Fazenda Morão, retorna e entra no trav. da Lh 34, e segue até a Extensão da EEEFM Maria de Abreu Bianco (E.M.José Bonifácio).	9	38,6	8.106
TRAJETO 55 JOSÉ BONIFÁCIO: LH MARCO DE ALUMÍNIO, TRAVESSÃO DO AMILTON, ZERO	Sai da Lh Marco de Alumínio alunos Lucas e Vinicius, entra no Trav. do Srª Amilton, retorna e entra na Linha Zero, retorna e segue pela Lh 34 até a Extensão da EEEFM Maria de Abreu Bianco (E.M. José Bonifácio).	20	40,6	8.526
TRAJETO 56 JOSÉ BONIFÁCIO: LINHAS 44, 42, TRAVESSÃO DA 38, QUARENTINHA E 34.	Sai da Linha 44, segue pelo Trav. da 42, segue pelo Trav. da Quarentinha, segue pela Quarentinha até a Fazenda do Mircão, retorna e segue para a Lh 34, entra à esquerda no Travessão da 38, retorna e segue até a Extensão da EEEFM Maria de Abreu Bianco (E.M. José Bonifácio).	14	63,6	13.356
TRAJETO 58 JOSÉ BONIFÁCIO: LINHAS TRAVESSÃO DA 38, 34 E 38	Sai do Travessão 1 dos paraenseis aluna Ana Clara, segue e entra no Travessão da 38, retorna para a 34 e segue até o Travessão da 34, entra no Trav. da Linha 34/38 e segue até a Linha 38, vira à esquerda na Linha 38 e segue até o final da Linha, retorna e segue pelo lado Direito na 38, retorna e segue pelo Travessão até a 34, seguindo até a Extensão da EEEFM Maria de Abreu Bianco (E.M. José Bonifácio).	9	57,4	12.054
TRAJETO 59 TIRADENTES: TRAV. JATOBÁ, TRAV. DO MARCO ZERO, LINHA DA DIVISA VICE E 01	Sai do Trav. Jatobá, segue até o Trav. do Marco Zero e segue até a Faz. do Srª Jocimar, seguindo até a Linha 01, vira a Direita na Lh 01 e segue até a Linha da Divisa, adentra por 7,3km, retorna e segue pela Linha 01 até o Travessão dos Leite, adentra o Travessão dos Leite por 3,9km, retorna para a 01 e segue para a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (Esc. Municipal Tiradentes).	26	129,2	27.132
TRAJETO 60 TIRADENTES: LINHA DA POLO SENTIDO MINAS NOVAS, 06 e 04 LADO ESQUERDO	Sai da Linha da Polo sentido Minas Novas, entra na Linha 06 por 3,6km, retorna e segue até a Linha 05 do Marco 40, entra no Trav da 05 para a 04, entra à esquerda na Linha 04 por 2,6 km até a Fazenda Rio da Onça, retorna e segue pela Linha 03 para a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (Esc. Municipal Tiradentes).	7	89,6	18.816
TRAJETO 61 MARCO AZUL: LINHA SARACURA, RAMAL ANGOLA, TRAV. DO MARCO ZERO, BANDEIRANTES	Sai da Linha Saracura, segue e entra na Linha Ramal Angola, retorna e segue pela Saracura, entra no Trav. do Marco Zero, retorna e entra na Linha Bandeirantes até a Igreja Assembleia, retorna e Segue Para o Povoado de Marco Azul.	6	102,2	21.462
TRAJETO 62 TIRADENTES: LINHAS 3A, 02 DO MARCO 20	Sai da Linha 3A, vai até a Lh 01, entra à esquerda na Lh 02 do Marco 20, retorna e entra à esquerda no Travessão para Linha 03 e segue pela Linha 03 para a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (Esc. Municipal Tiradentes).	19	57,2	12.012
TRAJETO 63 TIRADENTES: LINHA BANDEIRANTES, SARACURA, RAMAL BAHIA E 24	Sai da Lh Bandeirantes, segue até a Saracura, vira a esquerda até o aluno Felipe, retorna e entra na Lh Ramal Bahia, segue até a Lh 24, vira à esquerda na Lh 24 por 4km, retorna e segue para a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (Esc. Municipal Tiradentes)	22	81,8	17.178
TRAJETO 64 TIRADENTES: LINHAS 05 DO MARCO 40, LINHA 04 LADO DIREITO E 03	Sai da Linha 05 do Marco 40, entra no Trav. da 05 para a 04 do Marco 20, entra na Linha 04 Lado Direito por 5,7 km, retorna e segue até a Lh 03, entra na Linha 03 por 6,5km, retorna e segue para a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (Esc. Municipal Tiradentes)	16	97,8	20.538
TRAJETO 66 TIRADENTES: FORMOSA, FORMOSINHA E 16	Sai da Lh Formosa Fazenda do juiz, entra no Trav. 08km, retorna, segue até a Lh Saracura, entra na Linha Intermediária (Formosinha) por 3,2 km, retorna e segue pela Lh 16 por 13,2km para a Extensão da EEEFM Profª Elvandas (Esc. Municipal Tiradentes)	19	96,8	20.328
TRAJETO 67: LINHA 05, UNIÃO, 13 DARLAN, 04 E LINHA DO PRESÍDIO	Sai da Linha 05, segue até a Linha União, vira à direita na Lh 13 Darlan, retorna e segue pela União, entra na Linha 04, retorna e entra na Lh do Presídio, retorna pela União e segue para as escolas estaduais.	37	79,6	16.716
TRAJETO 105 - RIO PARDO LINHA 15	Sai da Linha 15, Próximo a Reserva e segue para a EEEFM Fernando de Souza Gomes	15	65,6	13.776
TRAJETO 106 RIO PARDO: TRAVESSÃO DA LH 04, LINHA 04, TRAV. CENTRAL, TRAV. BEIRA RIO, 01 BURITIS	O veículo sai do Travessão da Linha 04 por 2,3km, segue pela Linha 04 Minas Novas por 2,6km até o Travessão Central, segue por 9,5km pelo Trav. Central até as Quatro Bocas Linha 02, vira a direita e segue pela Linha 02 por 6,9km, vira à direita no Travessão Beira Rio e segue por 6,7km, retorna até a Linha 02, vira à direita e segue até a Linha 01,vira à esquerda e segue 12,2km para Rio Pardo na EEEFM Fernando de Souza Gomes e Escola Municipal Rio Pardo.	8	97,0	20.370
TRAJETO 107 RIO PARDO: LINHAS 02	O veículo sai da Linha 02, passa pelos cajú, segue até as 4 Bocas 32km, segue pela 02 até a RO 460 Buritis/Rio Pardo 8,5km, vira à esquerda e segue para Rio Pardo na EEEFM Fernando de Souza Gomes.	5	105,4	22.134
Total Estimado		1.219	4.936,70	1.036.707,00

**Francisléia Santos Mururé**  
 Coordenadora de Gestão de Contratos - SEDUC-CGC  
**Elizangela Soares do Nascimento**  
 Gerente de Contratos de Serviços - SEDUC-GGCS  
**Maria Nilda Justino da Silva**  
 Gestora de Contratos de Serviços - SEDUC-GGCS  
 Documento assinado conforme a Informação nº 10/2024/PGE-SEDUC (0045134658)

Protocolo 0065137716

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 005

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADA: PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 57.440.322/0001-79

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 11.618,24 (**onze mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos**)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 5 (cinco meses) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

ASSINAM: Jose Carlos dos Santos e Pedro H. Torrejaes da Costa

Protocolo 0063330260

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 0065555649), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065555651) e o Resultado da Análise (ID0065555652), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA	alho cru, beterraba crua, feijão carioca cru, frango sobrecoxa sem pele cru, macarrão trigo cru, sal dietético.	R\$1.775,25
2	IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA	açafrão, arroz tipo I pct 5kgs, cebola crua, frango peito sem pele cru, extrato de tomate sachê 190grs.	R\$1.362,81
3	J.L.P BENTO & CIA LTDA	carne bovina acém moida cru à vácuo, carne bovina acém em cubos cru à vácuo	R\$2.650,43
Valor Total			R\$5.788,49

Cabixi/RO, 28 de outubro de 2025.

MARILDA GRÉGIO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065555654

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Flora Calheiros Cotrin, C.N.P.J nº01.942.901/0001-65, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 02/2025 (0065431224), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065781226) e o Resultado da Análise (ID0065781251), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	C20 Expertise CNPJ: 56.067.640/0001-07	Milho verde em conserva	R\$ 105,15
02	TC Comércio & Consultoria LTDA CNPJ:54.166.513/0001-04	Extrato de tomate; Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada; Maçã nacional (vermelha) ; Manteiga	R\$ 4.065,30
03	Maya Comercio de Alimentos EIRELI CNPJ: 30.433.982/0001-76	Azeite de dendê; Creme de leite; Macarrão tipo espaguete	R\$ 1.246,80

04	Shopping de Carnes Magalhães LTDA CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)	R\$ 22.555,65
05	Albuquerque COM, VAR, PRODUT, ALIME, LTDA CNPJ: 22.847.545/0001-70	Agrião ; Arroz agulhinha, tipo 1; Cenoura - 1ª qualidade; Farinha de mandioca ; Feijão cariouinha; Frango congelado, peito; Frango congelado, inteiro ; Iogurte ; Leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Óleo de soja vegetal	R\$ 24.508,13
06	Roldão Braga Ribeiro LTDACNPJ: 34.46.753/0001-23	Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco; Cebola nacional (branca) ; Leite de coco industrializado ; Sal - marinho; Torrada industrializada	R\$ 2.983,80
07	M.M do Nascimento CNPJ:04.318.241/0001-34	Pão (massa fina) 50g	R\$ 5.720,00
VALOR TOTAL R\$			R\$ 61.184,83

Porto Velho, 28 de Outubro de 2025.

**Mabio Garcia dos Santos**  
Presidente do Conselho Escolar  
E.E.E.E.F.M Professora Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0065781289

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Flora Calheiros Cotrin, C.N.P.J nº01.942.901/0001-65, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 03/2025 (0065431316), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065781440) e o Resultado da Análise (ID0065781471), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	TC Comercio & Consultoria LTDA	Couve; Laranja Pera	R\$ 5.570,90
02	Cooperativa Agropecuaria de Producao, Beneficiamento, Armazenamento e Comerc de Produtores Rurais do Municipio de Porto Velho COOPPORTO inscrita no CNPJ:44.748.778/0001-59	Polpa de Fruta, Abacaxi (Congelada) ; Abóbora Cabotiá; Açafrão (Condimento) ; Polpa de Fruta, Açaí (Congelada) ; Polpa de Fruta, Acerola (Congelada); Alface Crespa ; Alface Lisa; Banana Comprida (da Terra); Banana Nanica; Banana Prata; Cebolinha; chicória ; cOENTRO ; Colorau ; Polpa de Fruta, Cupuaçu (Congelada); Goiaba; Limão; Macaxeira (Mandioca); Melancia ; Melão ; Pimenta de Cheiro; Pimentão Verde ; Pimentão Vermelho; Repolho Verde ; Tangerina/Poncã; Tomate ; Vagem	R\$ 34.821,96
TOTAL R\$			R\$ 40.392,86

Porto Velho, 28 de Outubro de 2025.

**Mabio Garcia dos Santos**  
Presidente do Conselho Escolar  
E.E.E.E.F.M Professora Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0065781513

### AVISO

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. OLGA DELLAIA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.028514/2025-78**

Objeto: Serviços de terceiros pessoa jurídica/Serviços Gráficos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/10/2025 a 30/10/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços Gráficos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/10/2025 a 30/10/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços Gráficos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **28/10/2025 a 30/10/2025**, - (*mínimo de 3 (três) dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM. Olga Dellaia, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: -

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Pasta Individual do aluno/impressão (apenas um lado) em uma cor (os dois lados) tam. 0,48 comp.x 0,33 larg.	Und.	1500		
02	Certificado de conclusão de curso impressão frente e verso uma cor tam. 0,28.5 larg. x 0.19 comp.	Und.	650		
<b>Valor Total</b>					

### IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( x ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: \_IMEDIATA\_

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90 DIAS

DATA DA EMISSÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Jaru/RO, 28 de outubro de 2025

Eliany Alonso Paula

Presidente da Comissão de Contratação

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Presidente do Conselho EEEFM. Olga Dellaia

Protocolo 0065827103

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0065431619), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065754893) e o Resultado da Análise (ID 0065755128), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Decore Pedras Decorativos e Segmentos Ltda	Serviço de prateleira para armazenamentodos alimentos em pedra de mármore medindo 40 cm de largura, por 4,0m de comprimento de acordo com a solicitação do Caero Estrado em pedra medindo 1,20 x 1,0	R\$ 10.580,00
Valor Total			R\$ 10.580,00

Cacoal, data e hora do sistema.

Tainah Musa Lobato  
Presidente do CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0065761084

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025

### PROCESSO SEI Nº 0029.038780/2025-17

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **29/10/2025 à 03/11/2025.**

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/10/2025 à 03/11/2025**, pelo endereço eletrônico: candidoportinari@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI Cândido Portinari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS



3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [candidoportinari@seduc.ro.gov.br](mailto:candidoportinari@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [candidoportinari@seduc.ro.gov.br](mailto:candidoportinari@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **29/10/2025 à 03/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 28 de outubro de 2025.

Soélem Freitas dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação  
Rosiane Barbosa da Silva Taliari  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065836555

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

CONTRATADA: Oliveiras Supermercados Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 09.074.723/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 20.468,20 (**Vinte mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos**)

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos

Edivania Evanuele de Oliveira

Protocolo 0065324389

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Cândido Portinari

CONTRATADA: Prestadora de Serviços Rondônia Eireli - Me

CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação, limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água

VALOR: R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: doze meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINAM: Rosiane Barbosa da Silva Taliari - Contratante

João Luiz Froner - Contratada

Protocolo 0065837312

## AVISO

**CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.057221/2025-06**

Objeto: *Gás de Cozinha*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/10/2025 a 03/11/2025**

O Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79 localizado na Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual PROAFI - Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Gás de Cozinha, referente ao recurso repassado no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/10/2025 a 03/11/2025, pelo endereço eletrônico: [mrabelorm@educ.ro.gov.br](mailto:mrabelorm@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente na sala da direção escolar da escola Maria do Carmo de Oliveira Rabelo na rua Rio Madeira nº4708 centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000 das 07:00 as 16:00 horas em dias letivos, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participante, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [mrabelorm@educ.ro.gov.br](mailto:mrabelorm@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 120 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [mrabelorm@seduc.ro.gov.br](mailto:mrabelorm@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 29/10/2025 a 03/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria do Rabelo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual PROAFI- Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 28 de Outubro de 2025.

Jucelia Claudia da Silva  
Presidente da Comissão de Contratação  
Evandra Mara Golferari Inheguez  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065837912

### AVISO

#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DEBENS IMÓVEIS**, com o intuito de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº.3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Porcelanato Marmorizado Polido Borda Reta Interno 60x120cm Caixa com 2,98	Caixa	04
02	cimento saco 50kilos	Unidade	05
03	Argamassa AC2 assentamento de Porcelanatos e Cerâmicas Interno 20kg	Unidade	06
04	Espaçador nivelador standard 2 mm PCT com 50	Pacote	02
05	Barra Ferro 5/16	Barra	02

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 993806369.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0065837249

### AVISO

#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA - PEDREIRO**, com o intuito

de de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº.3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço técnico p/ construção de mureta em alvenaria em L, com bancada e revestimento de porcelanato, medindo aproximadamente 2,40x50x70x50 cm, valor fixo.	Serviço	01

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 993806369.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0065837418

### AVISO

#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES**, com o intuito de de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SWITH 24 PORTAS, Tipo da telecomunicação: Store and Forward, 10/100/1000 Gigabite	UNID	01

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 993806369.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0065837528

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

#### PROCESSO SEI Nº 0029.056687/2025-86

Objeto: Material Consumo: Tecidos para cortinas

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/10/2025 a 03/11/2025**



O Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, C.N.P.J nº 01.547.722/0001-23, localizado na Rua Tancredo Neves, 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia RO, CEP 76.976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo - Tecidos para cortinas**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/10/2025 a 03/11/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tancredo Neves, 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Consumo: Tecidos para cortinas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (id 0065703241) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Apresentar a ART- (Anotação de Responsabilidade Técnica ) Registro/inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Estado. Em atendimento a normativa nº 114, de 12 de dezembro de 2019.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de **28/10/2025 a 03/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- Os Material Consumo: Tecidos para cortinas deverão ser entregues na **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, localizada na Rua Tancredo Neves, 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia RO, no horário das 8h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar.

7.3- O prazo para a entrega dos serviços será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065703241

Primavera de Rondônia - RO, 28 de Outubro de 2025.

Kelli Gularte da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

Protocolo 0065837618

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2025 - PROAFI REGULAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança

CONTRATADA: AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 17.729.832/0001-46

OBJETO: Limpeza e Conservação

VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0065558771

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: Cooperativa de piscicultores, aquicultores, pescadores, produtores rurais e extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Filé de peixe tambaqui) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.049,20 (seis mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.026237/2025-69

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Cooperativa de piscicultores, aquicultores, pescadores, produtores rurais e extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE

**SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0065814219

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº **08/2025** (ID 0065544862), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065580196) e o Resultado da Análise (ID 0065580304), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

<b>Ordem</b>	<b>Proponente Interessado</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor Total</b>
01	ASSISTENCIA TECNICA BYTE LTDA	Serviço de manutenção impressora Epson multifuncional ecotank L3250 (tombamento: 030.993.105) (limpeza).	250,00
02	ASSISTENCIA TECNICA BYTE LTDA	Serviço de manutenção impressora Epson multifuncional ecotank L3150 (tombamento: 030.729.383) (limpeza).	250,00
03	ASSISTENCIA TECNICA BYTE LTDA	Serviço de manutenção impressora Epson multifuncional ecotank L3210 (tombamento: 030.916.753) (limpeza).	250,00
04	ASSISTENCIA TECNICA BYTE LTDA	Serviço de manutenção impressora multifuncional Brother MFC-L2700DW (tombamento: 000.773.316) (limpeza e troca de cilindro).	250,00
05	ASSISTENCIA TECNICA BYTE LTDA	Serviço de manutenção impressora Brother Laser DCP 1602 (tombamento: 030.994.890) (limpeza e troca de cilindro).	250,00
06	ASSISTENCIA TECNICA BYTE LTDA	Serviço de manutenção impressora Ricoh SP 3710 DN (tombamento: 030.729.381, 030.729.382) (limpeza e troca de cilindro).	600,00
07	ASSISTENCIA TECNICA BYTE LTDA	Serviço de manutenção impressora Ricoh P 311 (tombamento: 307293/307294) (limpeza e troca de cilindro).	600,00
08	ASSISTENCIA TECNICA BYTE LTDA	Serviço de manutenção impressora Samsung Laser m2020 (tombamento: 000.568.444) (limpeza).	250,00
09	ASSISTENCIA TECNICA BYTE LTDA	Serviço de manutenção impressora Multifuncional Elgin Pantum M 6550NW (tombamento: 031.189.251, 031.189.252) (limpeza).	500,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$3.200,00</b>

Monte Negro - RO, data e hora do sistema.

MICELE ALBANO DE MORAES  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065580714

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025 - PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Migrantes

CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante LTDA -ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.743.541/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 9.515,75 (nove mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Jose Carlos Pereira de Andrade  
Representante/Contratada

Protocolo 0065837329

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: A Tech Solution LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.263.281/0001-88

OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços de Dedetização do Ambiente Escolar.

VALOR: R\$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta Reais),

VIGÊNCIA: 60 (sessenta ) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINAM: Adenildo Pereira Borges e Alexandre Figueiredo Ramos

Protocolo 0065773055

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Madeira Mamoré, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0063424828), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (Id0065057138) e o Resultado da Análise (ID0065057155), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.167.137/0001- 61	Papel Fotográfico A4 Brilho 230g 50fls ; Papel Sulft A4 75g 100fls Cores Sortidas; Papel Sulft A4 75g 10x500fls	R\$ 13.567,50
2	CONTEXTO COMER. DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOTO. CNPJ: 31.252.475/0001- 07	Caderno Brochura Universitário Capa Flexível 96fls; Apagador p/ Quadro Branco ; Barbante Cru 4/6 614mts; Bastão de Cola Siliconada Fina 01k; Bastão de Cola Siliconada Grossa 01k; Bola de Isopor 25mm; Bola de Isopor 35mm; Bola de Isopor 40mm; Bola de Isopor 50mm; Borracha Escolar 40x01; Caneta Esferográfica Azul 50x01; Caneta Esferográfica Preta 50x01; Cartolina 150g Cores Diversas; Clipes Galvanizado 2/0 420x01; Cola Liquida de Silicone 100 ml; Cola p/ Artesanato 1k; Crachá de Identificação ; Estojo Escolar ; Fita Adesiva Color 24x50m Cores Diversas; Fita Adesiva Transparente 45x45m; Folha de EVA Brilho Cores Diversas; Folha de EVA Liso Cores Diversas; Giz de Cera Triangular 95g 12 Cores ; Grampeador Médio ; Grampo p/ Grampeador 26/6 c/ 5000unid; Hidrocor Ponta Grossa 12 Cores; Lápis Preto 144x01; Livro Ata s/ Margem 50fls; Marcador p/ Quadro Branco 12x01 Azul; Marcador p/ Quadro Branco 12x01 Preto; Marcador p/ Quadro Branco 12x01 Vermelho ; Massa de Modelar 12g 12Cores; Papel Color Set Cores Diversas; Papel p/ Certificado 180g 50fls; Papel Seda Cores Diversas 100x01; Papel Sulfitao 75g 66x96; Pasta Aba Elástica Plástica; Pasta Aba Elástica Plástica 55mm; Pasta Catalogo c/ 50 envelope ; Pasta em L Cristal ; Pasta Malote c/ Ziper ; Pincel Permanente Azul 12x01; Pincel Permanente Preto 12x01; Pistola Grande 40w p/ Cola Siliconada Grossa; Pistola Pequena 10w p/ Cola Siliconada Fina ; Plástico Adesivo Transparente 45x25m; TNT Cores Diversas peça c/ 50 metros	R\$ 27.259,20

Valor Total	R\$ 40.826,70
-------------	------------------

Porto Velho, 28 de Outubro de 2025.

Edilania Arruda Rosendo

Presidente do Conselho E.E.E.F.M Madeira Mamoré.

Protocolo 0065057186

**TERMO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0064974779), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064974857) e o Resultado da Análise (ID 0064974981), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Craft Ateliê CNPJ. 34.070.608.0001-04	Confecção de Sinalização e identificação de ambientes	R\$ 1.900,00
Valor Total			R\$ 1.900,00

Ji - Paraná/RO, 28 de outubro de 2025.

**Lucia Maria da Silva Daniel**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio

Protocolo 0065838014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0064885675 e 0065278705), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065693725) e o Resultado da Análise (ID 0065722086), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Luciano Cristian Fischer de Oliveira	Serviço de reparos de 2 (duas) tesouras do telhado (8,7 metros de comprimento cada), sem a remoção da cobertura (telhado), e com a substituição de madeiras necessárias, alinhamento do telhado, troca de 5 telhas (Telha Fibrocimento ondulada 6mm), substituição do forro (PVC branco) 37 m <sup>2</sup> , e instalação das lâmpadas retiradas (8 lâmpadas bulbo 30w com plafons brancos) (mão-de-obra e material)	R\$ 6.150,00
2	Luciano Cristian Fischer de Oliveira	Instalação de 55 metros de calhas 14 cm por 14 cm conforme modelo da escola. (mão-de-obra e material)	R\$ 5990,00
<b>Valor Total</b>			R\$ 12.140,00

Vilhena/RO, 28 de outubro de 2025.

Claudiane Santana Mendonça Costa

Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0065815213

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MIGRANTES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.055295/2025-08**Objeto: **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/10/2025 a 05/11/2025**,

O **CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES**, CNPJ nº 01.746.800/0001-19, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, Mirante da Serra-RO., doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE Transporte Escolar Rural (TER) - 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição/contratação de: **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28/10/2025 a 05/11/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamigrantes.mirante@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, Mirante da Serra-RO., as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. MIGRANTES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamigrantes.mirante@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.



3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamigrantes.mirante@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **28/10/2025 a 05/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "PDF" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** - TER, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:  
Formulário Pesquisa de Preços/Propostas.

Mirante da Serra-RO, 28 de outubro de 2025.

**Hélia Oliveira NOgueira**  
Presidente da Comissão de Contratação  
**Naide Evaristo da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065839505

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº **10/2025**.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.

CONTRATADA: MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

CNPJ DA CONTRATADA: **34.643.433/0001-87**.

OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de impressoras.

VALOR: R\$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Romário Quaresma dos Santos (Representante da Contratada).

Protocolo 0065478779

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.030260/2024-77 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.025,74 (quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

PROCESSO: 0029.028600/2025-81

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

ASSINAM: - Roberto de Oliveira Souza

/ Presidente do Conselho Escolar

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO

Representante da Empresa

Protocolo 0065803935

### HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0064738101), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065505912) e o Resultado da Análise (ID 0065839539), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Atacado Total Ltda	Escumadeiras, amolador de facas, bacias, vasilha retangular, pegador de massas, caixa organizadora, caixa gran box, descascador, escova de roupa, facas, cuba de plástico, jarra, panela	726,04

<b>Valor Total</b>	726,04
--------------------	--------

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2025.

Adenildo Pereira Borges  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065839558

**EXTRATO****CONTRATO Nº 11/2025 (0065646044)**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

CONTRATADA: JOELITON RIBEIRO PIMENTA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.674.576/0001-41

OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.

VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire  
Joeliton Ribeiro Pimenta  
Responsável/Contratada

Protocolo 0065833557

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 042/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 3.292,70 (três mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos )

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA E JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR

Protocolo 0064591503

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 046/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R\$ 346,60 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA E JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR

Protocolo 0064591185

**EXTRATO****DE CONTRATO**

CONTRATO Nº0065720374/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto VELHO-COOPPORTO

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação:polpa de fruta, abacaxi (congelada) abóbora cabotiá;açafrão (condimento);polpa de fruta, açaí (congelada) ;polpa de fruta, acerola (congelada);alface crespa ;alface lisa ;banana comprida (da terra);banana nanica;banana prata ;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;polpa de fruta, cupuaçu (congelada);goiaba - vermelha;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;pimentão vermelho;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem

VALOR: R\$ 7.342,37 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2025

ASSINAM:

**Marcelo Lima de Araújo**  
Representante / Contratante  
**Graciela Flores Lopes de Azevedo**  
Representante / Contratado

Protocolo 0065800221

### EXTRATO

#### DE CONTRATO

CONTRATO Nº0065713915/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (Cubos)

VALOR: R\$ 10.557,10 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2025

ASSINAM:

**Marcelo Lima de Araújo**  
Representante / Contratante  
**Têdy de Castro Magalhães**  
Representante / Contratado

Protocolo 0065800219

### EXTRATO

#### DE CONTRATO

CONTRATO Nº0065713653/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação: Agrião;Arroz agulhinha, tipo 1;Feijão cariquinho;Frango congelado, inteiro;Frango congelado, peito - com osso;Leite integral UHT

VALOR: R\$ 8.105,83 (oito mil cento e cinco reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2025

ASSINAM:

**Marcelo Lima de Araújo**  
Representante / Contratante  
**Samir Damião Almeida Albuquerque**  
Representante / Contratado

Protocolo 0065800217

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (0064960018), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064960020) e o Resultado da Análise (0064960021), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. De acordo com a Errata (0065055949).

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	KOBAYASHE MONTEZANI COM. E SERVIÇOS LTDA	Gás de Cozinha Botija 13 Kg	5.079,60
2	FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP	****	****
3	COMERCIAL URUPÁ LTDA	****	****
Valor Total			R\$ 5.079,60

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

Adelson Pereira Rodrigues  
**Presidente do Conselho Escolar do Colégio  
 Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI**

Protocolo 0065761471

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7806/2025 ID (0065552810), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0065709822) e Resultado das Análises ID (0065729043), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	ALFACE CRESPA - De 1ª qualidade	50,00
02	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade	18,95
03	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	AVEIA EM FLOCOS	38,00
04	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade	29,75
05	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	BANANA NANICA - De 1ª qualidade	37,11
06	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	BANANA PRATA - De 1ª qualidade	78,00
09	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade	5,88
10	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	CEBOLINHA - De 1ª qualidade	4,00
11	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	CENOURA - De 1ª qualidade	3,53
12	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	COENTRO - De 1ª qualidade	6,00
14	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	COUVE - De 1ª qualidade	50,00
15	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	EXTRATO DE TOMATE	7,20
16	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA)	40,18
17	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA)	53,75
18	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	FRANGO CONGELADO, PEITO	84,00
19	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 1LITRO	73,50
20	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	LARANJA PERA - De 1ª qualidade	75,90
21	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral	198,00
22	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	LIMÃO - De 1ª qualidade	1,60
23	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade	153,89

24	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade	151,81
25	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade	19,80
26	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	MELANCIA - De 1ª qualidade	67,83
30	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade	0,78
32	Supermercado Clóvis Luiz Silveira - EPP	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG	137,70
07	Supermercado Miranda - LTDA	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL	160,00
13	Supermercado Miranda - LTDA	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM	6,00
27	Supermercado Miranda - LTDA	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	8,99
28	Supermercado Miranda - LTDA	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra	105,60
31	Supermercado Miranda - LTDA	POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG	125,00
33	Supermercado Miranda - LTDA	SAL MARINHO IODADO REFINADO	3,00
34	Supermercado Miranda - LTDA	TOMATE - De 1ª qualidade	35,96
29	Comércio de Panificação e Gêneros Alimentícios LTDA - Padaria Vilma	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade	224,00
08	J. L. P. Bento & Cia LTDA. ME	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO)	374,27
Valor Total			R\$ 2.429,98

Cerejeiras/RO, 29 de outubro de 2025.

JANETE GONÇALVES PEREIRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065811150

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **0010/PROAFI ESCOLA/2025**. (ID0065488092 ) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065810951) e o Resultado da Análise (ID0065811779), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
1	MFI Oliveira Sarat LTDA - CNPJ 62.669.173/0001-54	Tinta Acrílica Semibrilho, galão de 18 Litros, cor branca areia, lavável, rendimento 110m², para interiores e exteriores, para superfícies como concreto, massa corrida, reboto, texturas, fibrocimento e massa acrílica, a base d'água, com tempo de secagem de no máximo 12 horas, com secagem ao toque de 02 horas e entre demãos de 04 horas, antimofa, com proteção UV, quantidade de demãos de 02 a 03, com diluição de até 20% de água limpa.	2.730,00
Valor Total			2.730,00

CANDEIAS DO JAMARI/RO 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0065825254

**EXTRATO****DE CONTRATO**

CONTRATO Nº0065713206/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.

CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal;logurte;Leite de coco industrializado;Leite integral em pó (lata ou pacote);Pão (massa fina) 50g;Sal - marinho;Torrada industrializada

VALOR: R\$ 5.941,10 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2025

ASSINAM:

**Marcelo Lima de Araújo**

Representante / Contratante

**Roldão Braga Ribeiro**

Representante / Contratado

Protocolo 0065800209

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063024180/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M BARÃO DO SOLIMÕES CNPJ: 04.772570/0001-50

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (AGRIÃO;ALHO NACIONAL BRANCO COMUM;CEBOLA NACIONAL BRANCA;CENOURA;MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA;AÇÚCAR TIPO CRISTAL;AZEITE DE DENDÊ;CANELA EM PÓ;EXTRATO DE TOMATE;FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA;LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO;ÓLEO VEGETAL DE SOJA;SAL MARINHO IODADO REFINADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 780,43 (setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.019650/2025-77

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025

**Marcelo Lima de Araújo**

Presidente do Conselho Escolar

**Rosa da Silva dos Santos**

Representante Contratada

Protocolo 0063592888

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0065291583/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( ABÓBORA CABOTIÁ;POLPA DE FRUTA, ACEROLA;ALFACE CRESPA;BANANA COMPRIDA (DA TERRA);BANANA PRATA;COUVE;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE;TANGERINA/MEXERICA;TOMATE ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento



Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.345,10 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.021105/2025-41

VIGÊNCIA: 100 ( CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025

**Graciela Flores Lopes de Azevedo**

CONTRATADA

**Jana Gusmão Dutra de Lima**

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0065812585

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Contrato 07 (0064904447)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I.

CONTRATADA: ROSEMERY CORAL NOGUEIRA.

CNPJ DA CONTRATADA:18.344.029/0001-56.

OBJETO: É objeto desta Contratação dos Serviços de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

VALOR: R\$11.000,00 (onze milreais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2025.

### ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

### ROSEMERY CORAL NOGUEIRA

ROSEMERY CORAL NOGUEIRA

Contratada

Protocolo 0064904449

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0063861584/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO NACIONAL BRANCO COMUM;CEBOLA NACIONAL BRANCA;CENOURA;MAÇÃ NACIONAL;AÇÚCAR TIPO CRISTAL;AZEITE DE DENDÊ;CANELA EM PÓ;EXTRATO DE TOMATE;FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA;LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO;ÓLEO VEGETAL DE SOJA;SAL MARINHO IODADO REFINADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.079,44 (um mil setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.023787/2025-26

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025

**Cinthia Patrícia Macêdo Melo**

Presidente do Conselho Escolar

**Rosa da Silva dos Santos**

Representante Contratada

Protocolo 0063893529

## AVISO

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JARDIM DOS MIGRANTES**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.056378/2025-14**

Objeto: Gêneros alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/10/2025 a 31/10/2025

O Conselho escolar da EEEF Jardim dos Migrantes, C.N.P.J nº00.774.366/0001-18 localizado na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-716, doravante Unidade Executora, aderente a compra de gêneros alimentícios, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: compra de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/10/2025 a 31/10/2025, pelo endereço eletrônico [eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br](mailto:eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-716, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de compra de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br](mailto:eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br](mailto:eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br), dentro do prazo de 29/10/2025 a 31/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Jardim dos Migrantes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0065617947)

Ji-Paraná/RO, 29 de Outubro de 2025.

**GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação

**MARIAMADALENA LEITE COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065617949

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0065278443), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065808394) e o Resultado da Análise (ID 0065278445), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	H.JET COM DE EQUIP. INFO EIRELLI	Tinta para impressora Epson 395 - 644 na cor preto Tomb 074368	624,00
2	H.JET COM DE EQUIP. INFO EIRELLI	Tinta para impressora Epson 395 - 644 na cor azul Tomb 074368	546,00
3	H.JET COM DE EQUIP. INFO EIRELLI	Tinta para impressora Epson 395 - 644 na cor amarelo Tomb 074368	468,00
4	H.JET COM DE EQUIP. INFO EIRELLI	Tinta para impressora Epson 395 - 644 na cor amarelo Tomb 074368	468,00
5	H.JET COM DE EQUIP. INFO EIRELLI	Cartucho tonner para impressora elgin 211 Tomb 030011684 e 011685	1.094,10
6	H.JET COM DE EQUIP. INFO EIRELLI	Cartucho tonner impressora HP 1132 Tomb 120982, 169838, 189632, 189673, 062614	798,00
7	H.JET COM DE EQUIP. INFO EIRELLI	Cartucho TN 750 Brother	620,01
8	H.JET COM DE EQUIP. INFO EIRELLI	Dr TN 750 brother	190,00
Valor Total			4.808,11

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2025.

**Jose Carlos dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Protocolo 0065847628

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº 04/2025

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

**CONTRATADA:** SAURA LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 08.820.217/0001-50

**OBJETO:** É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

**VALOR:** R\$ 12.658,84 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**PROCESSO SEI N.** 0029.028826/2025-81, homologados pela Autoridade Competente.

**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025

**ASSINAM:** HUDSON GÓES CAETANO

e BENTO SAURA SILVA JÚNIOR (representante da SAURA LTDA)

Protocolo 0065848677

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90349/2024/SUPEL**

Considerando o Termo de Julgamento n. 90349/2024/SUPEL (0065303714), Despacho SUPEL-COGEN5 (0065346728), o Termo de Homologação (0065600548), o Despachos SEDUC-GEA (0065479875) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.057165/2023-30, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **EAS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ n. 51.424.864/0001-71, vencedora do Lote 03 (itens 92, 93 e 94), no valor total de **R\$ 80.209,08** (oitenta mil duzentos e nove reais e oito centavos), decorrente da seleção da proposta mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065805752

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO DA EEEM JOAQUIM DE LIMA AVELINO E CONTRATADA O FORNECEDOR SERAFIN PEREIRA DA SILVA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 001/2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.347,00 (mil trezentos quarenta sete reais)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.361.2156.4037; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2025, e correndo à conta da seguinte programação::*

**R\$ 1.347,00 (mil trezentos quarenta sete reais)**, Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE: Programa de Trabalho: **12.361.2156.4037**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será até o dia 20 de Dezembro de 2025 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.017791/2025-55**

**ASSINAM: Sandro Mauro Guirro** - Presidente do Conselho Escolar Boa União da EEEM Joaquim de Lima Avelino e **Serafin Pereira da Silva** - Agricultor Familiar.

**SANDRO MAURO GUIRRO**

Presidente do CE Boa União

CPF: 250.\*\*\*.\*\*\*-05

**SERAFIN PEREIRA DA SILVA**

CPF: \*\*\*.112.502-\*\*

Protocolo 0065844508

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90200/2025/SUPEL**

Considerando o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90200/2025/PE (0065641885), o DespachoSUPEL-COEDU (0065642603), o Ofício n. 7594/2025/SUPEL-GAB (0065645032), o Termo de Homologação (0065655054), o Despacho SEDUC-GCS (0065766853) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.064047/2024-69, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa: **EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 51.438.599/0001-80, vencedora do item 01, no valor total de **R\$ 00,00** (zero real), decorrente da seleção da proposta mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065790731

**EXTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025 - PNAE/PEALE**  
**EDITAL Nº 02/2025/SEDUC-SEPERJIPGAF**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 - PNAE/PEALE**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos **PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI**

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2025-PNAE/PEALE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 451,23 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e tres centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2025

**PROCESSO Nº: 0029.039129/2025-56**

**ASSINAM:** JOSE CARLOS DOS SANTOS e PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 0062429433

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7687/2025 ID (0065361847), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0065361850) e o Adendo de Divulgação de Resultado de Análise ID (0065361852), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Valor Total	Julgamento/Habilitação
-------	------------	-------------	------------------------

1	<b>MANOEL NEVES DE SOUZA-ME</b>	<b>R\$ 985,43</b>	HABILITADO
2	<b>SUPERMERCADO MINEIRO LTDA</b>	<b>R\$ 606,93</b>	HABILITADO
3	<b>COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA</b>	<b>R\$ 755,35</b>	HABILITADO
4	<b>GOMES &amp; SOUZA COM. VAREJISTA LAT. E FRIOS LTDA.</b>	<b>R\$ 432,00</b>	HABILITADO
5	<b>J.L.P.&amp; CIA LTDA-ME</b>	<b>R\$ 374,29</b>	HABILITADO
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 3154,00</b>	

Corumbiara/RO, 29 de Outubro de 2025.

ADALTO ABEL CRIST

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065851024

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº 04/2025

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Escolar Ngalapuu, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí,

**CONTRATADA:** Fenix Grill Ltda

**CNPJ DA CONTRATADA:** 13.504.249/0001-86

**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**VALOR:** R\$2.224,58 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 60 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Protocolo 0065059515

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº 04/2025

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Aseepnuup, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso,

**CONTRATADA:** Fenix Grill Ltda

**CNPJ DA CONTRATADA:** 13.504.249/0001-86

**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**VALOR:** R\$ 3.318,84 (três mil trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 60 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025

ASSINAM: MICHELE DO VALE BRASIL e CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Protocolo 0065737054

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº 05/2025

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Aseepnuup, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso

**CONTRATADA:** S M AMORIM - ME

**CNPJ DA CONTRATADA:** 59.035.175/0001-87

**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**VALOR:** R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 60 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025



ASSINAM: MICHELE DO VALE BRASIL e SOLANGE MARIA DE AMORIM

Protocolo 0065739379

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** Nº 05/2025**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí,**CONTRATADA:** S M AMORIM - ME**CNPJ DA CONTRATADA:** 59.035.175/0001-87**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.**VALOR:** R\$ 840,31 (oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)**VIGÊNCIA:** 60 dias.**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e SOLANGE MARIA DE AMORIM

Protocolo 0065060005

Portaria nº 10488 de 22 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Prestação de Serviços, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução dos serviços de contratação de Empresas especializadas e habilitadas para os serviços de alimentação, arbitragem, hospedagem, infraestrutura e passagens fluviais para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para realizar o atendimento a Gerência de Esporte Escolar - GEE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2025, que acontecerá no período de 03 a 13 de novembro do corrente ano no município de Cacoal, conforme descrito abaixo:

- Alimentação:**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SUPERCACGABPC	Titular: MÁRCIA APARECIDA CORREA ZAQUE	*****436
	SUPERCACGABPC	Substituto: REGINA ALENCAR DE FREITAS	*****163
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SUPERCACGAB-GAFE	Titular: JÚLIA SOUZA AMARAL	*****193

- Arbitragem:**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SUPERCACGABPC	Titular: MÁRIO CÉZAR CAITANO DE ANDRADE	*****358
	E.E.E.F.M CARLOS GOMES	Substituto: FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	*****332
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SUPERCACGAB-GAFE	Titular: PEDRO LOPES DOS REIS	*****157

- Hospedagem:**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SUPERCACGABPC	Titular: SIRLEY GLACIENE MENDES DE SOUZA	*****853
	SUPERCACGABPC	Substituto: SEVERINO BERTINO NETO	*****358
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SUPERCACGAB-GAFE	Titular: CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES	*****530

- Estrutura:**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
------------	------------------------	------	-----------

Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SUPERCACGABPC	Titular: PEDRO LOPES DOS REIS	*****157
	SUPERCACGABPC	Substituto: JADER PANTALEÃO DOS REIS	*****715
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SUPERCACGAB-GAFE	Titular: HELOISA PEREIRA TSUNO	*****231

• **Passagens Fluvial:**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato(Titular e Substituto)	SUPERPVHGAB-GEFEACE	Titular: GILMAR JESUS BERTOL	*****045
	SUPERPVHGAB-GEFEACE	Substituto: FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA	*****163
Fiscal Administrativo(Comissão de Certificação)	SUPERPVHGAB-GEFEACE	Titular: GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	*****203

**Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu Substituto**, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

**Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato**, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao Controle do Contrato Administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua Unidade Administrativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia - DIOF RO.

**ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065688679

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.045136/2025-97**

Objeto: Material de Consumo: *Material para Processamento de Dados e Recarga de Tonner/Cartucho.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **29/10/2025 à 31/10/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, CNPJ nº 01.932.955/0001-40, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2225, Distrito de Vitória de União, Corumbiara/RO - CEP 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - *Material para Processamento de Dados e Recarga de Tonner/Cartucho.*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/10/2025 à 31/10/2025**, pelo endereço eletrônico **financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Pedro Alvares Cabral , nº 2225, Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: *Material para Processamento de Dados e Recarga de Tonner/Cartucho.*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de Gmail **financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID (0065575704) demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo Gmail **financeiromarechacorum@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **29/10/2025 à 31/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Construindo o Saber, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

**Anexos:** Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/PropostaID (0065575704)

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 29 de outubro de 2025.

Creuza Clemencia Rodrigues Rocha

Presidente da Comissão de Contratação

Claudinei Carmo Soares

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0065791588

## **AVISO**

**COBSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.056675/2025-51**

Objeto: Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**30/10/2025 à 03/11/2025.**

O **CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, C.N.P.J nº **01.609.853/0001-98** localizado na **RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, Nº352, CENTRO, PARECIS/RO, CEP 76.979-000**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI/REGULAR/ESCOLA, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10/2025 à 03/11/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmbenedito@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Judite Jesus de Oliveira, nº352, Centro, Parecis/RO, CEP: 76.979-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para manutenção de bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmbenedito@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmbenedito@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **30/10/2025 À 03/11/2025**. A **EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- Os materiais (para manutenção de bens imóveis) deverão ser entregues na EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES localizada, Rua Judite Jesus de Oliveira, município de Parecis/RO, no horário das 8h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar BENEDITO LAURINDO GONÇALVES.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/REGULAR/ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a



finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Santa Luzia D'Oeste-RO**, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0065800304).

Parecis, 29 de outubro de 2025.

SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

DEISE APARECIDA BERNADELI

Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves

Protocolo 0065802400

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Madeira Mamoré, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (Id 0063428692), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (Id0065057901) e o Resultado da Análise (ID0065057919), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA CNPJ: 34.724.484/0001-33	Refrigerador capacidade 347 litros 2 portas f. free / 110 volts; Freezer 314 litros 01 tampa inverter / 110 volts	R\$ 8.100,00
Valor Total			R\$ 8.100,00

Porto Velho, 28 de Outubro de 2025.

Edilania Arruda Rosendo

Presidente do Conselho E.E.E.F.M Madeira Mamoré.

Protocolo 0065856252

#### ERRATA

Em atenção ao Termo de Homologação de Resultados ID (0064499541), onde -se Lê :

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	MJ OLIVEIRA	01,02,03,10,12,16,17,19,21,22,28,29,31,32	2.714,52
2	STRE COMÉRCIO	13,14,25	621,31
3	MERCADO UNIÃO	04,05,07,08,09,11,15,18,20,23,24,30	5.427,16
4	INFINITY SOLUÇÕES	06,26,27	1.826,20
VALOR TOTAL			10.589,19

Leia-se :

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	MJ OLIVEIRA	01,02,03,10,12,16,17,19,21,22,28,29,31,32	3.928,12
2	STRE COMÉRCIO	13,14,25	621,31

3	MERCADO UNIÃO	04,05,07,08,09,11,15,18,20,23,24,30	4.056,67
4	INFINITY SOLUÇÕES	06,26,27	1.826,20
		VALOR TOTAL	10.432,30

Presidente Médici, 29 de outubro de 2025

Fernando Ramos da Silva  
Diretor

Protocolo 0065856246

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. São Domingos Sávio - Unidade II,

CONTRATADA: **Eulália Cristina da Silva Genelhud Martins**

CNPJ DA CONTRATADA: 62.395.137/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação material de consumo (limpeza e conservação).

VALOR: R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

ASSINAM: Eliane Aparecida Ribeiro e Eulália Cristina da Silva Genelhud Martins

Protocolo 0065856952

**EXTRATO****CONTRATO Nº 06/2025 (0065701773)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO CORREIA

CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.492.137/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado

VALOR: R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2025.

Ivone Taufmann da Silva  
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia  
Marcos Roberto Alves da Silva  
Responsável/Contratado

Protocolo 0065738053

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar Ngalapuu, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí,

CONTRATADA: J DE LIRA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 58.804.570/0001-14

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: 1.918,37 (um mil novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e JAMYLE PACHECO DE LIRA

Protocolo 0065060310

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** Nº 06/2025**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Escolar Aseepnuup, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso**CONTRATADA:** J DE LIRA LTDA**CNPJ DA CONTRATADA:** 58.804.570/0001-14**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.**VALOR:** 2.673,71 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)**VIGÊNCIA:** 60 dias.**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025

ASSINAM: MICHELE DO VALE BRASIL E JAMYLE PACHECO DE LIRA

Protocolo 0065768356

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** Nº 03/2025**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da E.E.E.F.M. São Domingos Sávio - Unidade II,**CONTRATADA:** **Start Chop Global Ltda****CNPJ DA CONTRATADA:** 37.912.727/0001-55**OBJETO:** É objeto desta contratação material de consumo (limpeza e conservação).**VALOR:** R\$ 658,41 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025

ASSINAM: Eliane Aparecida Ribeiro e Luana Hoffmann dos Santos

Protocolo 0065857584

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** Nº 04/2025**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da E.E.E.F.M. São Domingos Sávio - Unidade II,**CONTRATADA:** **L.T. Vollbrecht Ltda****CNPJ DA CONTRATADA:** 43.577.021/0001-87**OBJETO:** É objeto desta contratação material de consumo (limpeza e conservação).**VALOR:** R\$ 381,78 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito reais).**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025

ASSINAM: Eliane Aparecida Ribeiro e Laysa Teles Vollbrecht

Protocolo 0065857832

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** Nº 02/2025**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Professor Salomão Silva**CONTRATADA:** E.P.K. VALADÃO SAMPAIO-ME**CNPJ DA CONTRATADA:** 11.172.774/0001-16**OBJETO:** É objeto desta contratação aquisição de Material de limpeza e higienização .**VALOR:** R\$ 7.658,83 ( Sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Edlaine Patricia Krofke Valadão Sampaio

Protocolo 0065785487

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidentedo Conselho Escolar Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0065638452 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065850111) e o Resultado da Análise (ID 0065853887), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	HD Produtos de Limpeza Ltda	01-03-05-06-09-21	R\$ 8.486,50
2	Alberto e Hernandes Ltda		-
3	Ramon & Ferreira Ltda	02-04-07-08-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-22-23-24-25-26	R\$ 23.711,30
VALOR TOTAL			R\$ 32.197,80

Cacoal, data e hora do sistema.

Tainah Musa Lobato

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065858555

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 03/2025

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

**CONTRATADA:** Shopping de Carnes Magalhães LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.874/0001-10

**OBJETO:** É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

**PROCESSO SEI N.** 0029.028826/2025-81, homologados pela Autoridade competente.

**VALOR:** R\$ **17.118,60** (Dezessete mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025

**ASSINAM:** Hudson Góes Caetano

Tedy de Castro Magalhães (representante da Shopping de Carnes Magalhães LTDA)

Protocolo 0065795707

Portaria nº 718 de 14 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.115101/2022-80**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIO NATAL DA SILVA**, matrícula **300027054**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º,3º e 4º quinquênios de **15/04/1997 a 15/09/2002,16/09/2002 a 16/09/2007,17/09/2007 a 17/09/2012 e 18/09/2012 a 18/09/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035106276

**EXTRATO****CONTRATO** Nº 10/2025 (0065696472)

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner.

**CONTRATADA:** CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.492.137/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado.

VALOR: R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Candeias do Jamari/RO, 22 de Outubro de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Marcos Roberto Alves da Silva

Contratada

Protocolo 0065700098

## AVISO

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

#### PROCESSO SEI Nº 0029.037352/2025-69

Objeto: Material de Consumo (Material de Limpeza)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/10/2025 A 03/11/2025

O Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré**, CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa fornecedora de Material de Consumo (Material de Limpeza), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/10/2025 A 03/11/2025 pelo endereço eletrônico: [escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br](mailto:escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Material de Consumo (Material de Limpeza), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br](mailto:escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br](mailto:escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 29/10/2025 A 03/11/2025, até as 14:00 Horas do dia final, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da unidade Executora Escola da Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 29 de outubro de 2025

**Jose Antunes Cipriano**

Membro da Comissão de Contratação

**Edilania Arruda Rosendo**

Presidente da Unidade Executora da EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0065859756

#### EXTRATO

##### DO CONTRATO Nº 047/2025

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

**CONTRATADA:** J.L.P.BENTO & CIA LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 05.647.855/0001-22

**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**VALOR:** R\$ 403,06 (Quatrocentos e três reais e seis centavos ).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025

**ASSINAM:** LUCIVAN NERI BARBOSA E JOSÉ LUIZ PEREIRA BENTO

Protocolo 0065815279

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

##### CONTRATO Nº 09/2025 (0065696337)

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER

**CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.609.533/0001-91

**OBJETO:** É objeto desta contratação o serviço de Limpeza e conservação

**VALOR:** R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

**PROCESSO:** 0029.041367/2025-21

Candeias do Jamari/RO, 23 de Outubro de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Cesar Augusto Santos da Gama

Responsável/Contratada

Protocolo 0065772940



Portaria nº 10526 de 28 de outubro de 2025

**PORTARIA**

O (A) Presidenta do Conselho Escolar do CEEJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 003/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR do CEEJA, CNPJ nº 05.706.254/0001-43, que tem por objeto a aquisição de material de expediente e ensino, a ser executados nas dependências do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA, localizada no município de Jarú/RO.

1 - Neide Marizia Ribeiro dos Santos Cabral, matrícula nº \*\*\*\*\*317, Fiscal de Contrato;

2 - Ednéia Cristina Micheleto Panoff, matrícula nº \*\*\*\*\*232, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

Presidenta do Conselho Escolar CEEJA

Protocolo 0065812454

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 044/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: SUPERMERCADO MIRANDA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 84.609.049/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R\$ 1.395,84 ( Um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA E OLÍVIO MIRANDA

Protocolo 0064591123

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 040/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: SUPERMERCADO MIRANDA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 84.609.049/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R\$ 5.162,33 (Cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA E OLÍVIO MIRANDA

Protocolo 0064591475

**AVISO****PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7943/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.057096/2025-26****CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

Objeto: Aquisição de produtos par o preparo da merenda escolar para atendimento a 100 (cem) dias letivos aos 155 (cento e cinquenta e cinco) estudantes do Ensino Fundamental EJA e AEE.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/10/2025 a 03/11/2025.**

O Conselho Escolar do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, C.N.P.J nº 00.697.494/0001-05, localizado na Rua Tiradentes nº 4210 - Centro do município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10/2025 a 03/11/2025**, pelo endereço eletrônico [financeiroceejatancredo@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes nº 4210 - Centro do município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** ou com a respectiva unidade escolar **CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [financeiroceejatancredo@seduc.ro.gov.br](mailto:financeiroceejatancredo@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [financeiroceejatancredo@seduc.ro.gov.br](mailto:financeiroceejatancredo@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **30/10/2025 a 03/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/PEALE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar e serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ( 0065758668)**

**Anexo II - Minuta do Contrato ( 0065758731)**

Colorado do Oeste/RO, 29 de Outubro de 2025.

**Almerinda Augusta Pereira de Oliveira**

Presidente da Comissão de Contratação

**Gerson Zimolong**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065758621

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0065564725), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064910659) e o Resultado da Análise (ID0064910696), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R\$ 73,00
2	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R\$ 144,75
3	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R\$ 948,00
4	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 500g.	R\$ 437,80
5	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP CNPJ 34.473.496/0001-32	Canjica branca - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 500g.	R\$ 717,60

6	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP CNPJ 34.473.496/0001-32	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 2.159,10
7	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP CNPJ 34.473.496/0001-32	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R\$ 5.277,80
8	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R\$ 121,36
9	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R\$ 334,33
10	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R\$ 376,74
11	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Farinha de tapioca, da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	R\$ 731,86
12	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R\$ 579,00

13	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP CNPJ 34.473.496/0001-32	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R\$ 1.259,10
14	JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP CNPJ 34.473.496/0001-32	IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 1LITRO. Produzido exclusivamente com ingredientes lácteos (leite e fermento lácteo), açúcar e preparado de polpa de fruta. Não conter glúten. Produto integral, pronto para beber, gelados. Não poderá conter soro de leite na produção do mesmo, assim como corantes ou conservantes. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, conter rotulagem obrigatória e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto) e registro do órgão de inspeção sanitária. Conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem obrigatória. Devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração.	R\$ 1.798,00
15	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R\$ 2.503,25
16	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R\$ 383,60
17	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Manga haden - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R\$ 1.545,85
18	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R\$ 303,20

19	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 186,94
20	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R\$ 3.824,00
21	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Pimentão Verde - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 130,80
22	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Repolho Verde - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 447,20
23	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$ 9,75
	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R\$ 530,10
Valor Total			R\$24.823,13

Pimenta Bueno/RO, 29 de outubro de 2025.

Maria Fátima de Andrade Sanches

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064910849

**EXTRATO****DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes

CONTRATADA: MERCADO MINAS - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 07.245.339/0001-05

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de Aquisição de **Gêneros Alimentícios**

VALOR: R\$ R\$ 5.253,50 ( Cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

ASSINAM: Gladir Zonatto e Jorge Damasceno Junior

Protocolo 0065852984

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E BURITI

CONTRATADA: S. J. ASTOLFI ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: nº 26.511.241/0001-99

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de Bens Imóveis.

VALOR: R\$ 8.206,30 (Oito mil duzentos e seis reais e trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 30 Dias

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: Sra. Maria Rosane Senn Machado

Sr. Sidimar José Astolfi

Protocolo 0065814108

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0065242893), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065618480) e o Resultado da Análise (ID 0065622582), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do item	Valor Total
1	CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME	Material para manutenção de bens e imóvel	-
2	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU	Material para manutenção de bens e imóvel	2.365,34
3	IZABEL PORTO AMORIM-ME	Material para manutenção de bens e imóvel	-
Valor Total			R\$ 2.365,34

Jarú/RO, 29 DE OUTUBRO de 2025.

Wanuzá Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0065638899

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 32/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.046651/2025-94**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/10/2025 a 31/10/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 00.734.884/0001-08, localizado na Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Teixeira - Cacoal/RO, CEP: 76.965-521, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/10/2025 a 31/10/2025**, pelo endereço eletrônico **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no

endereço Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Teixeira - Cacoal/RO, CEP:76.965-521, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade **EEEFM Paulo Freire/CACOAL**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, **a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços)**, quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **30 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **29/10/2025 a 31/10/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR EEFM PAULO FREIRE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do **gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados**, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

#### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: ID (0063813143)

Cacoal, 29 de outubro de 2025.

**LUCINETE VIEIRA MONTALVÃO**

Presidente da Comissão de Contratação

**IVETE MARIA DE JESUS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063813227

---

#### **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F BRANCA DE NEVE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.026637/2025-74**

**Objeto:** Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30.10.2025 a 03.11.2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**, CNPJ nº: 34.737.148/0001-25 localizado na Rua: Major Amarante , nº 391 , Bairro: Arigolândia , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30.10.2025 a 03.11.2025, pelo endereço eletrônico [brancadeneve@seduc.ro.gov.br](mailto:brancadeneve@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Major Amarante , nº 391 , Bairro: Arigolândia , Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **EEEF BRANCA DE NEVE**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [brancadeneve@seduc.ro.gov.br](mailto:brancadeneve@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0060133601** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [brancadeneve@seduc.ro.gov.br](mailto:brancadeneve@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 30.10.2025 a 03.11.2025 - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEF **BRANCA DE NEVE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0065690271

Hindira de Melo Mendes Araújo  
Presidente do Conselho Escolar  
Márcia Tereza Barros de Oliveira  
Presidente da Comissão de Contratação

### ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Municipal:					
Endereço:					
Cidade/ Estado: Porto Velho/RO					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Tipo Cristal - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg	KG	5		
2	Agrião - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	4		
3	Alho Nacional - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	KG	1		
4	Arroz Agulhinha (polido) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	110		



5	Azeite de Dendê - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	2		
6	Canela em Pó - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	KG	1		
7	Carne Bovina de 2º (Cubos) - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	46		
8	Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	35		
9	Cebola Nacional - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	2		
10	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	KG	33		
11	Creme de Leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1		
12	Extrato de Tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a 1 kg.	KG	14		
13	Farinha de Tapioca da Região Granulada (Biju) - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	9		

14	Farinha de Mandioca - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	17		
15	Feijão Cariquinha - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	50		
16	Frango Congelado Inteiro - congelado, de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	28		
17	Frango Congelado Peito - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sobre inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou em lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem contida sobre congelamento a 18º. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	35		
18	Leite de coco - industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	5		
19	Leite Integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	100		
20	Leite em Pó Integral (lata ou Pacote) - Obtido por desidratação do leite da vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelo, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, sem grumos. O produto deve ser condicionados em embalagens de um único uso, adequadas as condições previstas de transporte e armazenamento e que confiam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente e que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	KG	4		

21	Maçã nacional - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	7		
22	Macarrão tipo Espaguete - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	11		
23	Manteiga- sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, rotulagem e registro no órgão competente. Plást com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto. Com data de fabri. e validade (mínima de 04 meses, a partir da entrega),250g a 1000 gramas.	KG	3		
24	Óleo Vegetal de Soja - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	L	18		
25	PÃO (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	73		
26	Sal Marinho Iodado Refinado - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	3		
27	Torrada Industrializada - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	KG	5		

Valor Total

**IMPORTANTE****VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 ( noventa) dias**FORMA DE PAGAMENTO:** CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( x ) Crédito**PRAZO DE ENTREGA:** 48 horas horas**PRAZO DE PAGAMENTO:** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.**DIAS GARANTIA:** 90 (noventa) dias**DATA DA EMISSÃO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: **certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do PEALE.****Obs: OS PREÇOS DEVEM SER COTADOS POR KILO.**

Porto Velho, 29 de outubro de 2025.

Protocolo 0065690189

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS

CONTRATADA: **K. J. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 11.141.183/0001-81

OBJETO: É objeto desta contratação a 33.90.30.43 (Gás Engarrafado).

VALOR: R\$ **R\$ 1.400,00( Mil e Quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA:150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM:

**RICARDO CARLOS GOMES**

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

**KEILA JULIANA DA SILVA XAVIER**

REPRESENTANTE/Contratada

Protocolo 0065604737

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08 / 2025 ID: ( 0065625964 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: ( 0065626066 ) e o Despacho do Resultado de Análise sob o ID: ( 0065858662 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Albrich Comércio de Extintores LTDA	Recarga de extintores de água 10 litros ( corredor, cozinha, pátio (02), sala nova ).	500,00
02	Albrich Comércio de Extintores LTDA	Recarga de extintores em pó químico 06 kilos ( corredor, pátio (02), sala nova	400,00
03	Albrich Comércio de Extintores LTDA	Recarga de extintor de CO2 06 kilos ( Laboratório Informática )	200,00
VALOR TOTAL R\$			R\$1.100,00

Machadinho D'Oeste - RO, 29 de outubro de de 2025.

Marisa Rosane Barioni

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0065858701

**ERRATA**

Em atenção ao extrato do contrato 07/2025 ID (0064642520), onde -se Lê:  
VALOR: R\$ 5.427,16(cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 4.056,67(quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Presidente Médici, 29 de outubro de 2025.

**Fernando Ramos da Silva**

diretor

Protocolo 0065863582

**ERRATA**

Em atenção ao extrato do contrato 06/2025 ID (0064642449), onde -se Lê:  
VALOR: R\$ 2.714,52(dois mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 3.928,12(três mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Presidente Médici, 29 de outubro de 2025.

**Fernando Ramos da Silva**

diretor

Protocolo 0065864058

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 15/2025/SEDUC-EEEFMMAN**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 63.787.717/0001-45

**CONTRATADA:** C.R. DO CARMO & CIA LTDA-EPP - CNPJ Nº 07.278.947/0001-08

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. A contratação se deu através do AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO 19/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios.

**VALOR: R\$ 5.393,65 (Cinco mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**

**PROCESSO:** 0029.027672/2025-19

**VIGÊNCIA:** 100 ( cem) dias a contar da data de assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2025.

**ASSINAM:**

**FÁBIA CORNELIA CECHETTO** / Presidente do Conselho Escolar

**CÉLIO RODRIGUES DO CARMO** / Representante da Contratada

Protocolo 0064201991

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/20250065819875

**CONTRATANTE:** Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna - CNPJ 00.700.441/0001-04

**CONTRATADA:** Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Ata de Registro de Preços( CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); FRANGO CONGELADO, INTEIRO; FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (SESSENTA) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 4.045,50 ( Quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos )**

PROCESSO: 0029.024654/2025-77

VIGÊNCIA: 12 ( doze ) meses

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2025

**SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065819933

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0065246896), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065808650) e o Resultado da Análise (ID 0065824057), HOMOLOGA o procedimento realizado.5

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do item	Valor Total
1	IZABEL PORTO AMORIM-ME	Material elétrico e eletrônico	-
2	CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME	Material elétrico e eletrônico,	
2	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU	Material elétrico e eletrônico,	R\$ 1.979,80
Valor Total			R\$ 1.979,80

Jarú/RO, 29 DE OUTUBRO de 2025.

Wanuzá Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0065865412

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar.

VALOR: R\$ 5.070,00 ( Cinco mil, setenta reais).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO E ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO

Protocolo 0065836460

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.057459/2025-23**

Objeto: Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos de Confecção de Banner, Panfletos e Pasta Individual de Aluno.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/10/2025 a 31/10/2025.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.150.668/0001-88 localizado na Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos de Confecção de Banner, Panfletos e Pasta Individual de Aluno, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/10/2025 a 31/10/2025, pelo endereço

eletrônico [freirecompra@seduc.ro.gov.br](mailto:freirecompra@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos de Confecção de Banner, Panfletos e Pasta Individual de Aluno, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [freirecompra@seduc.ro.gov.br](mailto:freirecompra@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [freirecompra@educ.ro.gov.br](mailto:freirecompra@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 29/10/2025 a 31/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.



6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 29 de outubro de 2025.

Jackson Carlos dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0065838137

**AVISO****CONSELHOESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.049483/2025-99**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- SERVIÇOS DE CABEAMENTO, CONFIGURAÇÃO DE REDE PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NAS REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS , SALAS DE AULA E SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents:**30/10/2025 A 03/11/2025**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 01.547.731/0001-14 localizado na rua Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO, CEP 76977-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Serviços de cabeamento, configuração de rede para melhor de internet nas repartições administrativas, salas de aula e salas de apoio pedagógico**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10/2025 A 03/11/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para a **Prestação Serviços de cabeamento, configuração de rede para melhor de internet nas repartições administrativas, salas de aula e salas de apoio pedagógic**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID0064242691** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **30/10/2025 A 03/11/2025** (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Unidos Venceremos da Escola Estadual de Ensino Médio Monteiro Lobato, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- **Os Serviços de cabeamento, configuração de rede para melhor de internet nas repartições administrativas, salas de aula e salas de apoio pedagógico** deverão ser prestados ao Conselho escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, **Rua principal 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO**, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-ESCOLA REGULAR 2025 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, ou transferência com débito no cartão de crédito corporativo PROAFI vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0064242691 OBS. Solicitar via email.**

São Felipe D`Oeste-RO, 29 de outubro de 2025.

Ivone Nascimento Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho da EEEFM MONTEIRO LOBATO

Protocolo 0064242688

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: Linika Representações e Comercio Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material Educativo e Esportivo

VALOR: R\$ 5.473,28 (cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 28 de outubro de 2025.

**Adriana Oliveira da Silva**

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0065828836

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva

CONTRATADA: Fábio Alves da Silva LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar .

VALOR: R\$ 21.392,95 ( vinte e um mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Fábio Alves da Silva

Protocolo 0065828128

Portaria nº 10554 de 29 de outubro de 2025

APRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.TUBARÃO, Juliana Borges dos Santos , da E.E.E.F.M. Tubarão, CNPJ 01.658.441/0001-48, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Contratação** para a promoção da correta e regular execução do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** , para o ano de 2025.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão.

1. **MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*310 CPF nº \*\*\*632.108\*\*

2. **WANDER PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*600, CPF nº \*\*\*311.450\*\*

3. **MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS** , Matrícula nº \*\*\*\*\*334, CPF nº \*\*\*791.762\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de Outubro de 2025.

**JULIANA BORGES DOS SANTOS**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0065868888

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26/2025 (0065449411), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065449505) e o Resultado da Análise (0065449613), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-------	--------------------------	-------------------	----------------

1	COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDONIA LTDA	<p>*1 - Assadeira grande: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. formato retangular com capacidade de 6,100 litros.;</p> <p>*2 -Assadeira média: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com capacidade de 4,150 litros. ;</p> <p>*3 -Bandeja com tampa em plastico medindo 535x332x188 mm com capacidade para 15 litros ;</p> <p>*4 -Bandeja com tampa em plastico medindo 375x250x180 mm com capacidade para 12 litros ;</p> <p>*5 - Bandeja com tampa em plastico medindo 437x340x85 mm com capacidade para 9 litros;</p> <p>*6 -Bandeja com tampa em plastico medindo33,7x17x12,8 mm com capacidade para 5 litros ;</p> <p>*7 - Bandeja com tampa em plastico medindo33,7x17x12,8 mm com capacidade para 5 litros;</p> <p>*8 -Bandeja em plastico medindo 53,2x37,3x8,6 cm com capacidade 12 litros ;</p> <p>*9 -Bandeja em plastico medindo 51x30,3x9,7 cm com capacidade 9 litros ;</p> <p>*10 -Concha material de aço inox, resistente, cabo longo, medida 22 cm ;</p> <p>*11 -Conjunto de assadeiras redondo antiaderente com 3 peças dos tamanhos 24 cm, 26 cm e 28 cm. ;</p> <p>*12 -Escumadeira de fritura em material de aço inox, resistente, cabo longo, nº 24 ;</p> <p>*13 -Escumadeira inox material de aço inox, resistente, cabo longo ,medidas 26,8 cm ;</p> <p>*14 - Escorredor - 10 litros: material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial.;</p> <p>*15 -Frigideira média antiaderente nº 36 capacidade 5 litros ;</p> <p>*22 - Panela de pressão - 4,5 litros: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. com alças e cabo lateral, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.produto devidamente identificado e registrado no inmetro.;</p> <p>*23 -Panela de pressão - 10 litros: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. com alças e cabo lateral, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.produto devidamente identificado e registrado no inmetro. ;</p> <p>*24 -Pegador de inox - para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medida 29 cm. ;</p> <p>*25 - Tigela de vidro capacidade de 5 litros, material de vidro, retangular,resistente, podendo ir ao micro-ondas e forno.;</p> <p>*26 - Tigela de vidro capacidade de 2,9 litros, material de vidro, retangular,resistente, podendo ir ao micro-ondas e forno.;</p> <p>*27 -Tigela de vidro capacidade de 2,2 litros, material de vidro, retangular,resistente, podendo ir ao micro-ondas e forno. ;</p> <p>*28 - Xícara de vidro transparente com alça 300 ml;</p>	3.131,80
2	R. DA ROCHA DA COSTA LTDA	<p>*16 -Frigideira grande antiaderente nº 32 capacidade 8 litros ;</p> <p>*19 -Garrafa termica inox com capacidade de 1,800 litros ;</p>	325,50
3	EULALIA CRISTINA DA SILVA G.MARTINS	<p>*17 -Faca de mesa: material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.lâmina com serrilha fina. ;</p> <p>*18 - Garrafa termica inox com capacidade de 1 litro;</p> <p>*20 -Garfo de mesa: material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa,facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. ;</p> <p>*21 -Pano de prato/cozinha tecido 100% algodão, cor branca, medidas : 42cmx70cm ;</p>	412,20

**Valor Total:** 3.869,50 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) **3.869,50**

Seringueiras - RO, 29 de outubro de 2025.

DANIELLI PERBONI CAMPOS  
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0065449829

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/PROAFI Escola - Regular**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.584.111/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, em atendimento às necessidades do **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Documento de Formalização de Demanda ID (0064960010), oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.053018/2025-52)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.079,60** (cinco mil setenta e nove reais e sessenta centavos)PROCESSO: **(0029.053018/2025-52)**VIGÊNCIA: 12 meses - **ou enquanto tiver saldo em estoque**

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten- QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

**KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO  
E SERVIÇOS LTDA**CNPJ **27.584.111/0001-49**

Angelica Kobayashe Montezani

Gerente Administrativo

Contratada

Protocolo 0064960032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação,(0065491035) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065491038) e o Resultado da Análise (0065862761), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME CNPJ-04.879.902/0001-09	Limpeza de Fossa Septica	R\$ 5.040,00
Valor Total			R\$ 5.040,00

São Felipe d´Oeste Ro 29 de outubro de 2025

Ninvan Antunes de souza

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065491040

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 39/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Castro Alves

CONTRATADA: J.L.P Bento &amp; cia LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.885/0001-22



OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**.

VALOR: **R\$ 7.727,60 (Sete mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM:

Janete Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Escolar

J.L.P Bento & cia LTDA ME

Contratada

Protocolo 0065854122

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID0064993813 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065004885) e a respectiva Adjudicação (ID 0065005004 ), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	<b>R. S. Comércio e Serviços Ltda - ME</b>	Camiseta com manga e gola careca Avental Calça comprida de cor clara	R\$ 1.716,00

Costa Marques -RO, 28 de Outubro de 2025.

**Dalvanira Maria Pontes de Menezes**  
**Presidente de Conselho Escolar**  
**Sebastião Alves Coutinho Filho**  
**Presidente de Contratação**

Protocolo 0065863920

### EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro

CONTRATADO: **Anderson Alves Nascimento**

CPF DO CONTRATADO: 951.577.602-30

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiar para atender a demanda e necessidades do programa PNAE.

valor: R\$ 6.566,34 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

ASSINAM: Camile Regina Frey Schutz e Anderson Alves Nascimento.

Protocolo 0065872664

### TERMO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025 (ID 0065729862), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065848062 ) e o Resultado da Análise (ID 0065864246), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-------	-----------------------	-------------------	-------------

01	Master Tintas Comércio de Materiais para Construção Ltda	Lâmpada LED 20W E27 6500k Alta Potência, Caixa descarga cont. 09L branca C17/S*BRI, Disjuntor DIN Bipolar 32 Amp 05121.0032.21, Fita Isolante antichama 19X10M 54502451, Assento Soft branco TPJ/AS*BRI, Porta de Madeira Compensado reforçado 60cm CI, Fechadura ext. Pop line 03001.0711.01, Torneira para bebedouro tipo jato, Torneira para bebedouro tipo copo, Torneira preta, Fio cabo auto flexível 06mm preto 750V, Fio cabo auto flexível 2,5mm preto 750V, Cabo flexível antichama 10mm preto - SIL, Cabo flexível antichama 10mm 750 azul lamesa, Conector de derivação perfurante CDP - 70, Terminal tipo pino isolador 10mm - Decorlux, Trinco de porta, Barra de Cano 3/4, Filtro de bebedouros, Interruptor de Lâmpadas com 3 simples, Facão, Martelo, Arco de Serra, Serrote, Disco Maquita de Ferro, Disco Madeira para Maquita, Disco corte de Ferro lixadeira, Tomada de 10 amperes dupla, Tomada de 20 amperes dupla, Chave Fenda, Chave Filips.	R\$ 12.000,00
<b>Valor Total</b>			R\$ 12,000,00

Shirley Andrade de Souza  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065865954

### EXTRATO

#### CONTRATO Nº 01/2025 (0065213285)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE

CONTRATADA: DEILSON DO NASCIMENTO XAVIER

CNPJ DA CONTRATADA: 47.019.127/0001-16

OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado.

VALOR: R\$ 19.885,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire  
Deilson do Nascimento Xavier  
Responsável/Contratada

Protocolo 0065220285

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO 01/2025 /PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02

CONTRATADO: MARCIEL DE JESUS ESTEVES, CPF 020.943.222-54

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 5.802,90** (Cinco Mil Oitocentos e Dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

PROCESSO Nº: 0029.023979/2025-32

ASSINAM: KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO Presidente do Conselho e Representante da Contratada MARCIEL DE JESUS ESTEVES.

Protocolo 0065873815

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2025 /PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02

CONTRATADO: EDITE DA SILVA FAGUNDES , CPF 497.825.332-20

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis ), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 5.740,00** Cinco Mil Setecentos e Quarenta Reais )

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

PROCESSO Nº: 0029.023979/2025-32

ASSINAM: KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO Presidente do Conselho e Representante da Contratada EDITE DA SILVA FAGUNDES

Protocolo 0065873894

Resolução CEE/RO N. 263/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA

(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 263/25, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Concede, por seis meses, à MD Cursos, em Jaru, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na modalidade presencial, do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.024865/2025-18 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por seis meses, à MD Cursos, em Jaru, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na modalidade presencial, do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Determinar à MD Cursos, em Jaru, e a sua mantenedora, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0065509393

Resolução CEE/RO N. 261/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA

(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 261/25, DE 4 DE AGOSTO DE 2025**

Aprova as alterações da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD, para as novas turmas, a partir da data da publicação desta Resolução, ofertado pelo CEME - Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, e nos Polos de Educação a Distância devidamente autorizados pelo CEE/RO.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 012/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029 033936/2025-65 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD, para as novas turmas, a partir da data da publicação desta Resolução, ofertado pelo CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, e nos Polos de Educação a Distância devidamente autorizados pelo CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0065507172

### EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

**E CONTRATADO:** ROBERTO CARLOS BETSSEL

#### DO OBJETO

PARAGRAFO ÚNICO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrito no escopo de trabalho previsto no anexo I deste contrato.

**DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 234,72 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

#### DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão dos serviços contratados, previsto para o dia 16 de dezembro 2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/10/2025

**PROCESSO Nº:** 0029.019702/2025-13

**ASSINAM:** ANA DEIZE ZANON - PRES. CONS. ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI  
ROBERTO CARLOS BETSSEL- FORNECEDOR

Protocolo 0065873471

### EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO 04/2025 /PNAE

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02

**CONTRATADO:** CLOSMIR FERREIRA DA SILVA, CPF 409.559.662-72

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**VALOR: R\$ 7.548,00** (Sete Mil Quinhentos e e quarenta e oito Reais)

**VIGÊNCIA:** 365 dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025

**PROCESSO Nº:** 0029.023979/2025-32

**ASSINAM:** KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO Presidente do Conselho e Representante da Contratada **CLOSMIR FERREIRA DA SILVA**

Protocolo 0065873999

Resolução CEE/RO N. 260/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA

(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 260/25, DE 4 DE AGOSTO DE 2025**

Concede, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Eletrotécnica, no Polo de Educação a Distância, em Ji-Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.022999/2025-96 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Eletrotécnica, no Polo de Educação a Distância, em Ji-Paraná.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, e ao Polo de Educação a Distância, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0065505282

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 06/2025 /PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02

CONTRATADO: **GLAUCIA SENIR DA SILVA MERLIM, CPF 000.859.312-41**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 11.736,00 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais)**

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

PROCESSO Nº: 0029.023979/2025-32

ASSINAM: KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO Presidente do Conselho e Representante da Contratada **GLAUCIA SENIR DA SILVA MERLIM.**

Protocolo 0065874284

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 07/2025 /PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02

CONTRATADO: **SINEIDE DA CRUZ PRADO, CPF 648.360.292-87**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 4.401,80 (Quatro Mil Quatrocentos e Um Reais e Oitenta Centavos)**

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

PROCESSO Nº: 0029.023979/2025-32

ASSINAM: KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO Presidente do Conselho e Representante da Contratada **SINEIDE DA CRUZ PRADO**

Protocolo 0065874343

Portaria nº 5276 de 26 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491970/2021-27**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LEDA MARCIA DINARDI, matrícula 300027073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029098578

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 05/2025 /PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02

CONTRATADO: **WAGNER VANILDO GELINKI, CPF 959.748.732-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 13.972,00** (Treze Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

PROCESSO Nº: 0029.023979/2025-32

ASSINAM: **KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO** Presidente do Conselho e Representante da Contratada **WAGNER VANILDO GELINKI**

Protocolo 0065838357

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ Nº. 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura/RO, em face dos poderes conferidos pelo Estatuto do Conselho Escolar, torna público a conclusão do procedimento de Contratação, via Pregão Eletrônico Edital de Licitação PE nº 90483/2024, Ata de Registro de Preços nº 169/2024/SUPEL-RO, das empresas M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.235.272/0001-36 no valor total estimado de R\$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos) e a empresa FENIX GRILL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.249/0001-86 no valor total estimado de R\$ 884,65 (oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para fornecer a esta instituição de ensino, Gêneros alimentícios para alimentação escolar aos alunos desta rede de educação básica pública.

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2025.

Janete Molina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065839574

**EXTRATO****DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta.

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTÁBEL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.276.776/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a execução de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica : Serviços Técnicos Profissionais - Serviço de Contabilidade

VALOR: **R\$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025.

ASSINAM:

**Josiney Cardoso Lanes**

Presidente do Conselho

**Salete Chaves da Silva**

Representante Empresa

Protocolo 0065359791

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 08/2025 /PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02

CONTRATADO: **JOSÉ CLAUDIO GOMES, CPF 352.484.241-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$3.900,00** (Três Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 365 dias.

PROCESSO Nº: 0029.023979/2025-32

ASSINAM: **KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO** Presidente do Conselho e Representante da Contratada **JOSÉ CLAUDIO GOMES**

Protocolo 0065874436

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.034191/2025-51**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/10/2025 a 10/11/2025**

O Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10/2025 A 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico **contasarlete@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **contasariete@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.



3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **contasarleite@hotmail.com**, dentro do prazo de **30/10/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Maria Arlete Toledo**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI-REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Vilhena**, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 29 de Outubro de 2025.

Rodrigo Denti Fontes

Presidente da Comissão de Contratação

Claudiane Santana Mendonça Costa

Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0064885613

# FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 78 de 29 de outubro de 2025

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 01 de outubro de 2025, a servidora **BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*775, como Responsável pelo Setor de Diárias, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0065874982

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 13789 de 28 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 04/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**20/01/2025 a 04/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2025 a 06/01/2026**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/10/2025.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC48550

Portaria de férias nº 13790 de 28 de outubro de 2025.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO RAGIS REGIS BARBOSA**, SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 \*, matrícula \*\*\*\*\*317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte

e Lazer, do(s) período(s) de **(05/11/2025 a 14/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/10/2025.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC48551

#### **AVISO**

##### **DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003371/2025-32, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Recreativa Cultural e Filantrópica Nova Junina do Orgulho, inscrita no CNPJ/MF de n.º 30.613.725/0001-16 no valor de R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto Rondônia Solidário Criança Feliz, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065814777).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065750534

#### **AVISO**

##### **DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002414/2025-62, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Comunitária Amigos do Bairro Castanheira - ACBAC, inscrita no CNPJ/MF de n.º 10.375.702.0001-03 no valor de R\$ 79.949,06 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "Festival Sul Cultural - Vozes e Ritmos da Comunidade", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065578440).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065790084

#### **AVISO**

##### **DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003478/2025-81, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Agropecuária dos Criadores de Tarilândia - AACT, inscrita no CNPJ/MF de n.º 30.864.331/0001-30 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto Rodeio Expocampestre-2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065744535).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002417/2025-04, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Árbitros de Nova União - AANU, inscrita no CNPJ/MF de n.º 11.640.220/0001-04, no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do **Torneio da Inclusão de Futebol Society**, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065797617)).

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065797596

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001293/2025-31, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Vilhenense de Árbitros - AVA, inscrita no CNPJ 03.098.536/0001-80, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do 1º Torneio da Independência, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065110931).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0064847757

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003495/2025-18, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Criadores de Jardinópolis - ACJ**, inscrita no CNPJ/MF de n.º04.451.269/0001-45 no valor de R\$ 199.998,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto 1º Rodeio Rural, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065680205).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065749085

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0032.001286/2025-30, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal

13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Cultural Até Que a Noite Vire Dia, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.583.347/0001-16 no valor de R\$ 306.240,00 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto 5º Mostra Cultural Flor do Cristal, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065488236).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065477647

### ERRATA

**Referência:** Portaria nº 221 de 23 de outubro de 2025 (Id.0065722045)

**Onde se lê:**

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO ANUAL:	INTERRUPÇÃO:	NOVA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS:
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	<b>Período:</b> 01/10/2025 a 20/11/2025 - (20 dias)	<b>Período:</b> 01/10/2025 a 10/10/2025 - (10 dias) <b>Novo Período</b> <b>Interrompido:</b> 01/10/2025 a 20/11/2025 - (20 dias)	<b>Período:</b> 24/11/2025 a 13/12/2025 - (20 dias)

**Leia-se:**

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	PROGRAMAÇÃO ANUAL:	INTERRUPÇÃO:	NOVA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS:
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	<b>Período:</b> 01/10/2025 a 20/10/2025 - (20 dias)	<b>Período:</b> 01/10/2025 a 10/10/2025 - (10 dias) <b>Novo Período</b> <b>Interrompido:</b> 01/10/2025 a 20/10/2025 - (20 dias)	<b>Período:</b> 24/11/2025 a 13/12/2025 - (20 dias)

Atenciosamente,

Porto Velho, 29 de outubro de 2025.

**LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065848477

### AVISO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público a contratação, através do EDITAL Nº 03/2025/SEJUCEL-CEL(0062694812), conforme previsto no inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo nº 0032.002300/2025-12.

O referido credenciamento tem por objeto a Contratação de serviço de Arbitragem, com a ASSOCIACAO DAS FEDERACOES ESPORTIVAS DO ESTADO DE RONDONIA - ASFERON, inscrita no CNPJ sob o nº 44.204.354/0001-23, pelo valor total de R\$ 12.977,74 (doze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para atender o evento da SUPER LIGA C, que será realizada no período de 02 à 07 de AGOSTO de 2025.

A contratação visa atender às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065249614

# SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2626 de 28 de outubro de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.007660/2025-90 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 316 (0065827927), cujo objeto é o fornecimento de material gráfico.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº \*\*\*\*\*705, como Gestor do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula nº \*\*\*\*\*989 como Gestora substituta.

**Art. 3º** - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065831113

Portaria nº 2606 de 23 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 569/2025/SEAS-FEAS, de 19 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Nova Brasilândia, para realizar o monitoramento e assessoramento aos Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. A concessão de diárias no período de 26/10 a 01/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	*****179	Porto Velho
Sirley Rosário Corsino do Carmo	*****441	Porto Velho
Jéssica Nunis da Silva	*****912	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	*****698	Porto Velho

**Art. 2º-** Designar o Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065747754

Portaria nº 2613 de 24 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 82/2025/SEAS-COOR, de 20 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Vila Samuel - Candeias do Jamari, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 24, 25 e 26/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Duan de Andrade Belo	*****865	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065766340

Portaria nº 2615 de 24 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 44/2025/SEAS-GERARI, de 17 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, aos Municípios de Colorado D'Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Pimenteiras D'Oeste, Corumbiara e Chupinguaia, para realizar a entrega de Kits do Programa Mamãe Cheguei as beneficiárias. A concessão de diárias no período de 21 a 24/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Vânia Maria da Silva	*****723	Vilhena
Janete Rocha severo	*****599	Vilhena

**Art. 2º-** Designar o Servidor Janete Rocha severo como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de



recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065770427

Portaria nº 2614 de 24 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 938/2025/SEAS-GISP, de 22 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Vila Nova Samuel - Candeias do Jamari, para divulgar, organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 24, 25 e 26/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Sabrina Pereira da Silva Oliveira	*****815	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra	*****411	Porto Velho
Mayara Figueiredo Ito	*****420	Porto Velho
Ligia Rocha Arruda	*****125	Porto Velho
Alisson Rodrigues Silva	*****020	Porto Velho

**Art. 2º-** Designar o Servidor Alisson Rodrigues Silva como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065769501

Portaria nº 2616 de 24 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 944/2025/SEAS-GISP, de 17 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Vila Samuel - Candeias do Jamari, para atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial e teste de glicemia no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 e 26/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Carolina Procópio de Souza Feitosa Maggi	*****201	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065777619

Portaria nº 2617 de 24 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 39/2025/SEAS-GERJIP, de 07 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Teixeiraópolis, para orientar e promover o acesso aos programas da SEAS aos moradores, órgãos parceiros e comércio local e entrega de kits natalidade às beneficiárias do programa mamãe cheguei. A concessão de diárias no período de 29/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Juscélia Costa Dallapicola	*****846	Ji-Paraná
Marina Melo Pimentel	*****684	Ji-Paraná

**Art. 2º-** Designar a Servidora Juscélia Costa Dallapicola como Condutora do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065779574

Portaria nº 2619 de 24 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 932/2025/SEAS-GISP, de 12 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Vila Samuel - Candeias do Jamari, para atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial e teste de glicemia no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 e 26/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gustavo Henrique Nery	*****795	Porto Velho
Francisca Ribeiro de Melo	*****032	Porto Velho
Eduarda Crislani da Cruz Jesus	*****605	Porto Velho
Cleonice Rocha Saraiva	*****476	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065782077

Portaria nº 2620 de 24 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 573/2025/SEAS-FEAS, de 22 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para Vila Nova Samuel - Candeias do Jamari, para realizar execução da entrega dos kits enxoval do programa Mamãe Cheguei no Rondônia Cidadã, com atendimento as beneficiárias que serão inscritas no referido evento. A concessão de diárias no período de 24, 25 e 26/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Wesley Souza Oliveira	*****370	Porto Velho

**Art. 2º-** Designar o Servidor Wesley Souza Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065784448

Portaria nº 2624 de 28 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 508/2025/SEAS-CODS, de 09 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, para realizar a entrega dos kits de equipamentos de proteção individual (EPIs) aos catadores de materiais recicláveis, bem como organizar todo espaço para a realização do evento. A concessão de diárias no período de 13 a 14/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Vanieller Dias Tiossi	*****598	Porto Velho
Jully Dulcinéia Vieira dos Santos	*****391	Porto Velho
Vitória Andressa Serejo Roberto	*****448	Porto Velho
Lucas Montrezol de Oliveira	*****528	Porto Velho
Wesley Souza Oliveira	*****370	Porto Velho

**Art. 2º-** Designar o Servidor Wesley Souza Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065813538

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informa, para conhecimento dos interessados, que ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO nº **90361/2025/SUPEL/RO**, do Processo Administrativo nº **0026.000118/2024-25**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos médicos portáteis para Ginecologia, Odontologia e Oftalmologia, destinados ao Programa Rondônia Cidadã, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, tendo como base seu ETP, visando atender às necessidades de saúde de populações em situação de vulnerabilidade social em municípios de difícil acesso no Estado de Rondônia, conforme **Termo de Homologação (0065830569)**, no valor total de **R\$ 153.159,02 (cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e dois centavos)**, em favor das empresas abaixo listadas:

EMPRESA	LOTE/GRUPO	ITENS DO LOTE/GRUPO	VALOR TOTAL POR LOTE/GRUPO	VALOR TOTAL GERAL	TERMO DE JULGAMENTO
<b>ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>54.860.907/0001-50</b>	02	7	R\$ 49.629,82 (quarenta e nove mil seiscientos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 153.159,02 (cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e	0065661188
		8			
		9			
		10			

		11	R\$ 103.529,20 (cento e três mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)	nove reais e dois centavos)
		12		
<b>HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.952.368/0001-48</b>	03	13		
		14		
		15		
		16		
		17		

Publique-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0065811721

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 717 de 28 de outubro de 2025

Conceder férias à servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder remarcação de Férias, referente do exercício 2025, à servidora **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**, matrícula nº \*\*\*\*\*407, Agente de Segurança Socioeducativo - FEASE, no período de **05/01/2026** a **14/01/2026**, ficando assim marcado para o período de **12/01/2026** a **31/01/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0065820586

Portaria nº 718 de 28 de outubro de 2025

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II)**, CNPJ: 21.218.970/0001-38, a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2025, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **WELLINGTON TELES RIBEIRO**, matrícula nº \*\*\*\*\*298, sob o nº de Processo nº 0065.004136/2025-09 - Dotação Orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0.00001

**PROGRAMAÇÃO:** 08.122.2006.2339.0000

**ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000774 de 28.10.2025.

**ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000775 de 28.10.2025

**ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000776 de 28.10.2025.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4º repasse do PROGESFI, será conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente - FEASE

Protocolo 0065829670

Portaria nº 722 de 29 de outubro de 2025

Conceder Folga Eleitoral o Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de **01/01/2026; 22/03/2026; 26/04/2026 e 31/05/2026**, ao servidor EDIVALDO JOSÉ DIAS, matrícula nº \*\*\*\*\*482, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no **Centro Socioeducativo de Rolim de Moura - Setor Administrativo - CSERMADM**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0065872289

Portaria nº 720 de 29 de outubro de 2025

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação nº 1/2023/PGE-FEASE (0035274612).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria nº 2429/2016/GAB/SEJUS, de 24 de Outubro de 2016, em desfavor dos servidores F. A. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*,\*\*\*,947; A. E. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*,\*\*\*,795; F. W. S. A, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*,\*\*\*,414, J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*,\*\*\*,880; S. F. S. M, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*,\*\*\*,957; e D. C. M. S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*,\*\*\*,831;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /Fease

Protocolo 0065865698

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 715/2025/FEASE-ASCI (0065692047) de 23/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065568046) e (0065576448).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065824260

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 718/2025/FEASE-ASCI (0065730102) de 23/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065529501) e (0065557516).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065824896

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 714/2025/FEASE-ASCI (0065680207) de 23/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065588894) e (0065448529).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065825614

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 711/2025/FEASE-ASCI (0065665540) de 22/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065040599) e (0064522022).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065826950

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 722/2025/FEASE-ASCI (0065756648) de 24/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0065520652) e (0065533894).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065827880

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI****AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003016/2025-52, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JORGE - ASJOR, inscrita no CNPJ/MF de nº 34.480.988/0001-55, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eyder Brasil, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLANTADEIRA MECÂNICA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065836672).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065837103

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003015/2025-16, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO P.A UNIÃO - ESTRELA DO ORIENTE, inscrita no CNPJ/MF de nº 09.386.770/0001-99, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rodrigo Camargo, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE E 01 (UM) PULVERIZADOR, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065835777).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065836297

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002996/2025-76, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA CACHOEIRA - ASPAC, inscrita no



CNPJ/MF de nº 12.802.108/0001-87, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rodrigo Camargo, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA, 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA E 01 (UMA) PLANTADEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065764827).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065772458

**AVISO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003014/2025-63, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ABÍLIO CAMPOS DO DISTRITO DE 5º BEC DE MACHADINHO D OESTE - APRAC, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 13.237.437/0001-95, no valor de RR\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07053, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E 01 (UMA) GRADE ARADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065830848).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065834675

**AVISO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003013/2025-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - APRUBE, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.789.796/0001-23, no valor de R\$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Laerte Gomes, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E 01 (UM) DEBULHADOR DE MILHO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065823344).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065829084

**AVISO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003010/2025-85, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO RURAL SERINGUEIRENSE PARA AJUDA MÚTUA - ARSERIPAM, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 01.024.887/0001-10, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07053, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065817096).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065821047

**AVISO  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003002/2025-39, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO DA ONÇA - ARO, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 02.499.057/0001-02, no valor de R\$ 299.500,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 07053, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065775917).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065779855

**AVISO  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003007/2025-61, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA VINTE E NOVE BURITI - APROLIT, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.632.959/0001-30, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Taíssa Souza, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UMA) CARRETA REBOQUE, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0065812775).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0065815516

**EDITAL Nº 25/2025/SEAGRI-GEPROJE  
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DO 10º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE  
RONDÔNIA - CONCAFÉ**

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes do regulamento de inscrição do 10º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - ConCafé, que é promovido pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

**Objetivo**

**Artigo 1.** O presente Edital tem por objeto regulamentar o **10º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - ConCafé**, com o objetivo de reconhecer, premiar e incentivar a produção sustentável de café robusta (*Coffea canephora*) de alta qualidade no Estado de Rondônia.

**DA Participação**

**Artigo 2.** Poderão inscrever-se no Concurso, os cafeicultores que produzirem lotes de **Café Robusta (*Coffea canephora*)** no Estado de Rondônia, na safra de 2025.

**Parágrafo primeiro** - O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, o participante será desclassificado.

**Parágrafo segundo** - Não poderão participar do Concurso os membros da comissão organizadora e avaliadores, nem produtores com parentesco de até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo com alguma dessas pessoas.

**Parágrafo terceiro** - Somente serão premiados os participantes inscritos que atingirem as pontuações de qualidade de bebida e que atenderem os critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade da propriedade.

**Parágrafo quarto** - O participante que deixar de cumprir algum critério obrigatório na avaliação de sustentabilidade será desclassificado e não terá direito a premiação do Concurso.

**Coordenação**

**Artigo 3.** A coordenação do Concurso será efetuada por uma comissão composta pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO e pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON que decidirão a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este Concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto nº. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

### Inscrições

**Artigo 4.** A inscrição no concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante, e será realizada apenas nos escritórios locais da EMATER-RO, em todos os Municípios do Estado de Rondônia, até a data prevista no cronograma.

#### **Artigo 5. Da documentação exigida:**

- No ato da inscrição o participante deverá entregar cópia do RG, CPF, documentos que comprovem a posse da propriedade, ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada.

**Parágrafo Primeiro.** A ficha de inscrição segue anexa a esse regulamento. E para a sua inscrição está disponível no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/> através do link de inscrição <https://forms.gle/Dh4MGyaT3sdG3SYG7> e poderá ser solicitada o preenchimento da inscrição aos técnicos nos escritórios Locais da EMATER-RO.

**Parágrafo Segundo.** O participante que deixar preencher integralmente a ficha de inscrição, que inclui as questões de avaliação de sustentabilidade, será desclassificado do Concurso e não terá direito a premiação.

**Artigo 6.** Para inscrição, o participante deverá entregar uma amostra representativa do lote de café participante, com o volume de 03 (três) kg de café pilado, a qual deverá estar acondicionada em embalagem de saco plástico transparente, identificada com o nome completo do produtor, CPF, telefone de contato e município.

**Artigo 7.** O participante deverá manter disponível em sua propriedade ou armazém um lote contendo no mínimo 02 (duas) sacas de 60 kg de café pilado, homogêneo e equivalente à amostra inscrita neste concurso.

**Parágrafo primeiro** – A comissão organizadora poderá realizar visitas para conferência dos lotes de cafés a qualquer momento durante a vigência deste Concurso. Caso haja divergência entre a amostra inscrita e o lote em estoque, o participante será desclassificado.

**Parágrafo segundo** – Os participantes obrigam-se a manter o lote de café em estoque até a data e ato de encerramento do Concurso.

**Artigo 8.** As amostras inscritas e as que forem coletadas para conferência (contraprova) não serão pagas e nem devolvidas aos participantes.

**Artigo 9.** Cada participante só poderá inscrever uma amostra (lote) de café, mesmo que possua mais de uma propriedade/lavoura.

**Artigo 10.** Produtores meeiros, arrendatários e ou agregados, poderão se inscrever no Concurso, desde que comprovem com documentos oficiais tais condição.

### **Critérios para Avaliação da Qualidade do Café**

**Artigo 11.** Todas as amostras inscritas no concurso serão recepcionadas pela organização e passarão por um processo de triagem, em que serão codificadas, com a finalidade de manter em sigilo as informações de origem e nome dos produtores inscritos.

**Artigo 12.** Após a codificação, as amostras serão encaminhadas à equipe de classificação física, que será realizada por profissionais com experiência, seguindo a metodologia da Classificação Oficial Brasileira – COB, conforme Instrução Normativa Nº 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa.

**Parágrafo único** – A classificação das amostras será realizada por classificadores indicados pela Agência de Defesa Sanitária, Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**Artigo 13.** As amostras poderão enquadrar-se até, no máximo, o tipo 6. Os teores de umidade do Café Beneficiado Grão Cru não poderão exceder os limites máximos de tolerância de 12,5% (doze e meio por cento).

**Artigo 14.** A análise sensorial para a qualidade de bebida será realizada por uma equipe de, no mínimo, três profissionais com formação “Q Robusta Grader”, licenciados pelo *Coffee Quality Institute* (CQI).

**Artigo 15.** A avaliação de sustentabilidade consistirá na aplicação de um formulário contendo questões eliminatórias e classificatórias.

**Parágrafo Primeiro** – Somente serão premiados os participantes que atenderam integralmente as questões eliminatórias (obrigatórias) do formulário de sustentabilidade.

**Parágrafo Segundo** – Será concedido certificado de menção honrosa ao participante que apresentar a maior pontuação no formulário de sustentabilidade (questões eliminatórias + classificatórias), de cada região do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

- **Região 1. Zona da Mata:** Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia d'Oeste e Rolim de Moura;
- **Região 2. Rio Machado:** Pimenta Bueno, Cacoal, Espigão D'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Ministro Andreazza;
- **Região 3. Vale do Guaporé:** Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e Alvorada D'Oeste;
- **Região 4. Vale do Jamarí:** Ariquemes, Monte Negro, Cacaúlândia, Machadinho do Oeste, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Cujubim e Alto Paraíso;
- **Região 5. Central:** Vale do Anarí, Theobroma, Jarú, Governador Jorge Teixeira, Mirante do Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Teixeirópolis, Urupá, Ji-Paraná, Vale do Paraíso e Presidente Médici;
- **Região 6. Madeira Mamoré:** Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Porto Velho;
- **Região 7. Cone Sul:** Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena.

**Parágrafo Terceiro** - As opções de respostas para as questões de sustentabilidade serão: “sim”, “não”, “parcial” e “não se aplica”. Para a tabulação das respostas, serão atribuídas as seguintes pontuações: “sim” e “não se aplica”: 1 (um) ponto; “parcial”: 0,5 (meio) ponto; e “não”: 0 (zero) ponto.

**Artigo 16.** Todas as propriedades inscritas no ConCafé poderão ser visitadas pela Comissão Organizadora para constatação e validação das informações descritas no formulário de inscrição.

**Parágrafo único** - Durante a visita as propriedades, a Comissão Organizadora poderá vistoriar as lavouras de café, as instalações e outras áreas que tenham relação com o formulário de sustentabilidade. Também poderá solicitar documentos comprobatórios de itens relacionados às respostas. Em caso de divergência das informações contidas no formulário, a pontuação poderá sofrer alterações.

#### **Artigo 17. “Vox Populi - A Voz do Povo”**

**Parágrafo Primeiro** - As 10 amostras com maior pontuação na análise sensorial participarão da etapa “**Vox Populi - A Voz do Povo**”, destinada à apreciação popular. Os produtores classificados deverão fornecer 5 kg adicionais de café torrado, conforme padrão definido pela organização, para degustação pública.

**Parágrafo Segundo** - A degustação será realizada em evento aberto ao público, de forma concomitante à Feira Robustas Amazônicas, nos dias 23 e 24 de outubro, no município de Cacoal/RO. Durante a atividade, os participantes atribuirão notas individuais às amostras por meio de um sistema de avaliação padronizado, organizado pela Comissão do Concurso. Ressalta-se que a votação popular terá caráter complementar à análise técnica, não interferindo na classificação oficial das amostras.

#### **Premiação**

**Artigo 18.** Serão premiados os inscritos que atenderem aos requisitos deste regulamento e apresentarem as maiores notas na avaliação sensorial e que atendam aos critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade.

**Parágrafo único** - Os prêmios serão custeados exclusivamente por **patrocinadores e parceiros**, sem vínculo de repasse financeiro por parte da administração pública, conforme §1º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021. A premiação seguirá conforme descrição abaixo:

#### **Categoria 1 - Premiação Geral da Qualidade e Sustentabilidade dos Cafés.**

##### **1º Lugar**

**Empresa:** Budny Indústria e Comércio Eireli, CNPJ N°- 95.863.684/0001-61, **Prêmio:** Trator Budny 50cv Cabinado Modelo BDY5040SL, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense - SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, por meio da aquisição de uma saca de café do produtor premiado.

##### **2º Lugar**

**Empresa:** Yanmar South America Indústria de Máquinas LTDA, CNPJ N°- 08.263.434/0001-96, **Prêmio:** Trator SOLIS 26CV, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense - SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em dinheiro, por meio da aquisição de uma saca de café do produtor premiado.

##### **3º Lugar**

**Empresa:** Cacoal Adubos Orgânicos LTDA, CNPJ N° 08.986.385/0001-10, **Prêmio:** Fertilizantes Orgânicos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Empresa:** Olam Agrícola Ltda, CNPJ N° 07.028.528/0027-57, **Prêmio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro;

**Empresa:** Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas, CNPJ N°- 54.224.423/0001-14, **Prêmio:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em voucher;

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense - SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em dinheiro, por meio da aquisição de uma saca de café do produtor premiado.

#### **Categoria 2 - Premiação Regional por Qualidade de Café:**

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense - SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em premiação em dinheiro, distribuído entre os três primeiros colocados de **cada uma das seis regiões produtoras** do Estado de Rondônia. A premiação será concedida da seguinte forma:

- **1º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **2º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- **3º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### **Categoria 3 - Premiação pela Sustentabilidade:**

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense - SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em premiação em dinheiro aos três primeiros colocados da categoria, distribuído da seguinte forma:

- **1º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **2º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **3º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### **Categoria 4 - Premiação ao Técnico do Produtor Vencedor de Cada Região:**

**Empresa:** Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária da Amazônia, CNPJ N°- 10.520.232/0001-24, **Prêmio:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em premiação em dinheiro aos técnicos dos produtores vencedores de cada região, distribuído da seguinte forma:

- **Premiação Regional:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o técnico que prestou apoio ao produtor vencedor em cada uma das 7 regiões do Estado;
- **Premiação Adicional:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o profissional que prestou apoio técnico ao produtor que tiver a maior nota de qualidade dentre todos que participarem do 10º ConCafé, para participação na Semana Internacional do Café 2025.

**Empresa:** CCLA do Centro Sul Rondoniense - SICOOB CREDIP, CNPJ N°- 02.015.588/0001-82, **Prêmio:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) em premiação em dinheiro, destinado aos técnicos dos produtores vencedores do 2º e 3º lugar da categoria geral, distribuído da seguinte forma:

- **Premiação Adicional 2:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o profissional que prestou apoio técnico ao produtor que tiver a segunda maior nota de qualidade dentre todos que participarem do 10º ConCafé.
- **Premiação Adicional 3:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para o profissional que prestou apoio técnico ao produtor que tiver a terceira maior nota de qualidade dentre todos que participarem do 10º ConCafé.

#### **Categoria 5 - Premiação ao Técnico do Produtor Vencedor de Categoria Sustentabilidade:**

**Empresa:** Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária da Amazônia, CNPJ N°- 10.520.232/0001-24, **Prêmio:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em premiação em dinheiro aos técnicos dos produtores vencedores da categoria sustentabilidade, distribuído da seguinte forma:

- **Premiação:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para o profissional que prestou apoio técnico ao produtor que tiver **a maior nota de sustentabilidade** dentre todos que participarem do 10º ConCafé.
- **Premiação:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) (para o profissional que prestou apoio técnico ao produtor que tiver **a segunda maior nota de sustentabilidade** dentre todos que participarem do 10º ConCafé.
- **Premiação:** R\$ 700,00 (setecentos reais) para o profissional que prestou apoio técnico ao produtor que tiver **a terceira maior nota de sustentabilidade** dentre todos que participarem do 10º ConCafé.

#### **Comercialização dos Cafés**

**Artigo 19.** A organização do ConCafé não se responsabiliza pela comercialização dos lotes de cafés inscritos, nem dos lotes de cafés premiados no 10º ConCafé.

#### **Cessão de direitos**

**Artigo 20.** Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término da 10ª edição do ConCafé, para uso exclusivo na divulgação desse evento.

### Cronograma de realização do concurso

**Artigo 21.** Considerando a necessidade de garantir a ampla participação dos produtores no concurso, a Comissão Organizadora deliberou pela **manutenção excepcional do período de entrega das amostras de café até o dia 20 de setembro de 2025**, conforme Edital nº 13 art. 21 (0060904765), sem prejuízo das demais disposições deste edital.

**Artigo 22.** O ConCafé será realizado de acordo com as seguintes datas:

Descrição	Data
Início das inscrições	25 de junho de 2025
Prorrogação das Inscrições	15 a 29 de agosto de 2025
Entrega das amostras de Café no IFRO do Município de Cacoal	Até o dia 20 de setembro de 2025 às 18 horas
Evento "Vox Populi - A Voz do Povo" Na Feira Robustas Amazônicas em Cacoal	23 de Outubro de 2025
Cerimônia de Premiação	24 de outubro de 2025

**Parágrafo Primeiro** - A Coordenação do concurso informa que o evento "Vox Populi - A Voz do Povo" será realizado durante a Feira Robustas Amazônicas, nos dias 23 e 24 de outubro, no município de Cacoal/RO. A mudança de local e data ocorreu em razão de dificuldades administrativas e logísticas que inviabilizaram a execução conforme o planejado, assegurando, assim, a responsabilidade e a transparência com os participantes.

**Parágrafo Segundo** - As datas descritas no cronograma poderão ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário. O local de realização da cerimônia de premiação será definido pela coordenação e divulgado por meio do site do Governo de Rondônia (<http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>).

### Disposições gerais

**Artigo 23.** Os participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares neste Concurso deverão destinar, a título gratuito, 20 (vinte) quilos de café pilado, provenientes do lote inscrito, à Comissão Organizadora, para fins de promoção institucional do café de Rondônia em eventos como feiras, seminários e outras ações correlatas. Ademais, os 5 (cinco) quilos de café solicitados das 10 (dez) amostras com maior pontuação na análise sensorial serão utilizados na etapa denominada "Vox Populi - A Voz do Povo".

**Artigo 24.** As decisões da Coordenação são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes as acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 25.** Este edital substitui integralmente o Edital nº 24/2025 (0065646410), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 203, de 24 de outubro de 2025, com as devidas retificações incorporadas ao texto.

**Maria Vitória Chianca Sales**

Gerente de Projetos e Eventos - GEPROJE  
CDAP/SEAGRI

**Poliane Moreira Oliveira**

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura  
CDAP/SEAGRI

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura  
SEAGRI

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO 10º - CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA - CONCAFÉ

Nome do(a) produtor(a) de café: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Contato Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Técnico Responsável pela Assistência Técnica do Café: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES SOBRE A LAVOURA DE CAFÉ

Qual sua área total de café: \_\_\_\_\_ hectares.

Quantas sacas você estima colher em 2025: \_\_\_\_\_ sacas

Sua lavoura é: ( ) Clonal ( ) seminal ( ) mista (clonal e seminal)

Se for clonal, quais clones de café você cultiva na sua lavoura?

Qual a idade média da sua lavoura (anos) \_\_\_\_\_

**SOBRE A AMOSTRA (LOTE) QUE VOCÊ ESTÁ INSCREVENDO NO 10º CONCAFÉ RESPONDA**

Quantas sacas você possui com as mesmas características da amostra que está inscrevendo?

\_\_\_\_\_ sacas

Se for clonal, qual(is) clone(s) você utilizou para fazer o lote (amostra)? \_\_\_\_\_

Qual foi o processamento

( ) natural (apenas colheu e colocou para secar)

( ) fermentou o café

( ) Outros (descrever) \_\_\_\_\_

Se você fermentou, responda qual o tipo:

( ) fermentação na água. Quantos dias \_\_\_\_\_

( ) fermentação em tambor ou bomba (sem ar). Quantos dias \_\_\_\_\_

( ) Outro (descrever) \_\_\_\_\_

Quantos latões (20 litros) de café você precisou para cada saco de café pilado? \_\_\_\_\_

Como você secou seu lote de café?

( ) terreiro acimentado sem cobertura

( ) estufa com piso acimentado

( ) terreiro de chão batido

( ) secador com fogo indireto

( ) secador com fogo direto

( ) lona ou pano de colheita

( ) terreiro suspenso

( ) outro \_\_\_\_\_

Quantos dias demorou o processo de secagem? \_\_\_\_\_ dias

Município: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

Assinatura do(a) produtor(a) de café

Carimbo e Assinatura do Técnico

Responsável pela Inscrição

**ANEXO II**

**QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE**

**CRITÉRIOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA O 10º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA - CONCAFÉ**

Nº	Questões Referentes a Avaliação de Sustentabilidade	Cumprimento dos itens			
		Sim (1 ponto)	Não (0 ponto)	Parcial (0,5 ponto)	Não se aplica (1 ponto)
1	Possui o Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade com área de Reserva Legal, conforme legislação vigente?				
2	Cultiva o café em áreas apropriadas respeitando as Áreas de Preservação Permanentes e Reserva Legal (fora das nascentes, igarapés, rios e lagos), conforme legislação vigente?				
3	Adota medidas para que os efluentes líquidos (incluindo esgoto doméstico) não sejam lançados diretamente em corpos de água?				

4	Mantêm os agroquímicos em condições adequadas de armazenamento, com identificação de perigo e riscos, em ambiente específico (distante de mananciais, residências e estradas), fechado, ventilado e de acesso restrito, inclusive as embalagens vazias?				
5	É feita a devolução de embalagens de agroquímicos? O produtor deverá apresentar comprovantes de devolução				
6	Possui outorga para utilizar a água para a irrigação, conforme legislação vigente? O produtor deverá apresentar os documentos comprobatórios.				
7	Utiliza somente agroquímicos e fertilizantes registrados para a cultura do café? O produtor deverá apresentar receituário agrônomo.				
8	Utiliza Equipamentos de Proteção Individual - EPI em todas as operações de manuseio e aplicação de agroquímicos? O produtor deverá mostrar o kit de EPI.				
9	Lava o EPI em local adequado, separado da residência e das roupas da família? O produtor deverá mostra o local.				
10	Todas as crianças em idade escolar que residem na propriedade freqüentam a escola?				
11	O lixo reciclável gerado na propriedade é separado e destinado de forma adequada para a reciclagem?				
12	Realiza pelo menos uma análise de solo por ano? O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.				
13	Realiza análise foliar do cafeeiro pelo menos uma vez por ano? O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.				
14	As adubações são feitas de acordo com recomendação técnica? O produtor deverá apresentar comprovante de recomendação.				
15	Faz a cobertura da entrelinha do cafezal com gramíneas, leguminosas e ou mato (desde que faça o manejo do mato) a fim de conservar o solo?				
16	Faz irrigação localizada (gotejamento e ou micro jet), respeitando critérios técnicos, com informações de pluviômetros e/ou tensiômetros?				
17	As mulheres que vivem na propriedade participam das tomadas de decisões?				
18	Todos os trabalhadores que aplicam ou manuseiam agroquímicos possuem treinamento sobre aplicação de agroquímicos? O produtor deverá apresentar comprovações				
19	As contratações de trabalhadores respeitam a legislação trabalhista, considerando as especificidades da agricultura familiar?				
20	Disponibiliza água potável, local adequado para higiene (corporal e necessidades fisiológicas) e local adequado para alimentação para os trabalhadores, inclusive no campo?				
21	Possui caderno de campo com anotações sobre variedades/clones utilizados, insumos comprados, data de aplicação, produtos vendidos e médias de produção, calculando anualmente o custo de produção do café? O produtor deverá apresentar comprovantes como anotações, planilhas, entre outros.?				
22	Possui algum sistema de marcação (placas) e ou sinalização para diferenciar as variedades ou clones nos talhões?				
23	Adota práticas agroecológicas com o uso de adubação orgânica (palha de café, composto orgânico, esterco, etc.) como fonte de nutrientes para a lavoura de café, utilizando o mínimo possível de agroquímicos?				



24	Possui diversidade de materiais genéticos? Plantas seminais ou pelo menos 08 clones diferentes na lavoura?				
25	Inicia a colheita quando pelo menos 80% dos grãos de café atingem a maturação (cereja)?				
26	Inicia a secagem do café no mesmo dia após a colheita, realizando a lavagem e separação de grãos bóia do café, mesmo que seja de microlotes?				
27	Mantêm as instalações, recipientes, ferramentas e veículos limpos, arejados e desinfetados (com produtos legalmente autorizados) para evitar contaminação no armazenamento do café?				
28	Participa de organizações sociais (Associações ou Cooperativas) ligadas a cafeicultura?				
29	Possui certificados de participação de treinamentos, cursos ou eventos relacionados a cafeicultura? O produtor deverá apresentar comprovações				
30	A família consome o café produzido na propriedade?				

**O (A) produtor(a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 10º- ConCafé previstas no regulamento.**

Município: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) produtor(a) de café

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Técnico  
Responsável pela Inscrição

**ANEXO III**

**VIA DO PRODUTOR E ANEXO DA AMOSTRA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO 10º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE  
RONDÔNIA - CONCAFÉ**

Nome do produtor (a) de Café: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O (a) produtor (a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 10º- ConCafé previstas no regulamento.

Município \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) produtor(a) de café

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Técnico  
Responsável pela Inscrição

Protocolo 0065832101

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL  
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria nº 661 de 13 de agosto de 2025

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 002 SEPAT/GAB 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre Patrimônio, Contabilidade e SIGEF;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Sistema Integrado Patrimonial da IDARON com a Contabilidade e emissão de Relatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de Relatórios quadrimestrais mais fidedignos para Coordenação de Planejamento da IDARON e Tribunal de Contas do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Inventário e Avaliação de Bens Móveis** pertencentes à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON;

JEFFERSON BARBOSA	MARCOS NOTARIO	*****463	Gerente de Programa - CDS-05	Presidente
MARCO FERREIRA	ANTONIO DOS SANTOS	*****090	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1 - CDS-03	Membro
MARIA GABRIELA	MENDONCA NEVES	*****192	Assessor I	Membro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0063233577

Portaria nº 802 de 01 de outubro de 2025

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a contar de 01/10/2025, **JOÃO OTAVIO ABUJAMRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*598, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **FRIGORÍFICO CACOAL LTDA, CNPJ: 05.012.512/0001-91-SIE 021**, sito na Rodovia 383, Km 05, Lote 51, Gleba 05, Zona Rural, município de Cacoal/RO.

Art. 2º Designar a contar de 01/10/2025, **LUHELK DA SILVA BELARMINO**, matrícula nº \*\*\*\*\*804 - Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º Designar a contar de 01/10/2025, **FLAVIANE APARECIDA SARTÓRIO**, matrícula nº \*\*\*\*\*130 - Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º Designar a contar de 01/10/2025, **DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº \*\*\*\*\*627, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário - Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0064987647

Portaria nº 886 de 28 de outubro de 2025

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.014120/2025-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR** a contar de 13 de outubro de 2025, a servidora **VICTORIA VILLAR CUNHA**, Médico Veterinário Emergencial, matrícula nº \*\*\*\*\*732, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras.

Art. 2º Esta portaria retroagirá os efeitos a contar de 13.10.2025.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0065821736

---

Portaria de férias nº 13565 de 20 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELE KAROLINE CARDOSO TALIARI**, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula \*\*\*\*\*792, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **23/06/2025 a 12/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/07/2025 a 12/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 11/12/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/10/2025.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC48560

---

Portaria de férias nº 13566 de 20 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO DASSI NEGRI**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula \*\*\*\*\*586, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **08/07/2025 a 27/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **08/07/2025 a 27/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/10/2025.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC48561

---

Portaria de férias nº 13631 de 21 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARIANA LINS LACERDA**, MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula \*\*\*\*\*286, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025) e (13/08/2025 a 22/08/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2025 a 28/02/2025) e (13/08/2025 a 22/08/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/10/2025.

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48562

Portaria nº 882 de 24 de outubro de 2025

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a contar de 17/09/2025, **DEBORA NAIHANE ALVES SODRE**, matrícula nº \*\*\*\*\*509, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário - Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento BIGCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.434.424/0001-88 - **SIE 133**, sito na Rua Pedro Spagnol, nº 4234, CEP: 76.965, Bairro Teixeiraão no município de Cacoal - RO.

Art. 2º Designar a contar de 17/09/2025, **DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº \*\*\*\*\*627, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário - Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0065794785

Portaria nº 803 de 01 de outubro de 2025

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a contar de 01/10/2025, **DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº \*\*\*\*\*627, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário - Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL (COOPERCACOAL), CNPJ: 08.436.366/0002-09 - **SIE 106**, estabelecido na Linha 03, Lote 6-A, Gleba 03, município de Cacoal/RO.

Art. 2º Designar a contar de 01/10/2025, **JOÃO OTAVIO ABUJAMRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*598, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0064997728

Portaria de férias nº 13634 de 21 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula \*\*\*\*\*691, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/10/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48563

Portaria de férias nº 13636 de 21 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO CANGUSSU SOARES**, ECONOMISTA, matrícula \*\*\*\*\*466, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 20/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2025 a 22/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/10/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48564

Portaria de férias nº 13637 de 21 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, IDARON - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*078, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/02/2025 a 20/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (16/09/2025 a 25/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2025 a 20/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (02/10/2025 a 11/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/10/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48565

Portaria de férias nº 13638 de 21 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula \*\*\*\*\*718, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/09/2025 a 20/09/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2025 a 20/09/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 20/12/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/10/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48566

Portaria de férias nº 13639 de 21 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*348, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/08/2025 a 18/09/2025) e (06/10/2025 a 04/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2025 a 29/08/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (16/10/2025 a 25/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/10/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48567

---

Portaria de férias nº 13640 de 21 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula \*\*\*\*\*282, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/08/2025 a 29/08/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2025 a 29/08/2025) e (01/01/2026 a 15/01/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/10/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48568

---

Portaria de férias nº 13562 de 20 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER OLIVEIRA CARTAXO**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula \*\*\*\*\*813, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/07/2025 a 25/07/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2025 a 25/07/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025) e (06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/10/2025.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC48569

---

Portaria de férias nº 13564 de 20 de outubro de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS LUNARDI**, Extensionista Rural - Nível Médio, matrícula \*\*\*\*\*503, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 03/02/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/10/2025.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC48570

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 572 de 24 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.010500/2025-16, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 0061989818), Justificativa (ID 0060410222) e Autorização (ID 0065786822).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao 2º QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 01/12/2012 a 30/11/2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º. 68 de 9/12/1992, ao servidor **FABIO FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*381, ocupante do cargo de 1 TEN PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065790305

Portaria nº 575 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual n.º 3.922 de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga pelo ato de doação voluntária de sangue.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 111/2025/SEDAM-COREHOUT (0065665123), contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.022300/2025-06.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, a servidora **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO**, matrícula \*\*\*\*\*725, ocupante do cargo de Biólogo, lotada na



Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, **nos períodos de 29 a 31/10/2025 e 15 a 19/12/2025**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, nos períodos de 14/01/2025, 14/05/2025 e 30/09/2025, conforme Declaração (0065668894).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065830866

Portaria nº 576 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI/RO nº 0028.008189/2025-37.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folga, **nos dias 30 e 31/10/2025**, a servidora **FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Biólogo, Matrícula n.º \*\*\*\*\*647, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno - ErgasPIB, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Certidão (ID 0059462703).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065833572

Portaria nº 577 de 28 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual n.º 3.922 de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga pelo ato de doação voluntária de sangue.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 555/2025/SEDAM-ERGASPIB (0065590692), contido nos autos do Processo SEI/RO nº 0028.022154/2025-19.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, a servidora **RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN**, matrícula \*\*\*\*\*028, ocupante do cargo de Assessor III, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno - ErgasPIB, **nos períodos de 05 a 09/01/2026 e 12 a 14/01/2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, nos períodos de 11/05/2024, 14/09/2024 e 15/03/2025, conforme Declaração (0065594070).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065834316

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por LOTE, visando aAquisição de instalação de Toldos Elétrico Automotivos e Adesivos. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail [gerencia.adm@sedam.ro.gov.br](mailto:gerencia.adm@sedam.ro.gov.br). Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: [gerencia.adm@sedam.ro.gov.br](mailto:gerencia.adm@sedam.ro.gov.br). Porto Velho/RO, 29 DE OUTUBRO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0065725769

**TERMO**

**Nº 302/2025 DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº  
1801/01873/2008/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **CANCELAMENTO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 156702** do processo nº 1801/01873/2008 concernente ao empreendimento **C. R. DOS SANTOS FÁBRICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME** inscrito no CNPJ sob nº **06.318.952/0001-37** localizado na Rua Piraíba, nº 1642, Setor Áreas Especiais, nas coordenadas geográficas 09°54'39,4"S e 63°02'58,1"O, no município de **ARIQUEMES/RO**, com fulcro no Despacho 1058/COLMAMP/2025 a fl. 595 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS**

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0065781830

Portaria de férias nº 13831 de 29 de outubro de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS FELIPE MIRANDA VARGAS**, GOV - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(27/01/2025 a 05/02/2025)** e **(28/02/2025 a 09/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/01/2025 a 05/02/2025)** e **(28/02/2025 a 09/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/10/2025.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0041.000723/2025-99**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 557/2025/SEDEC-CI (0062761127), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

**ANDERSON MARLON FREITAG**

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

### ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 557/2025/SEDEC-CI (0062761127). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA CAPPELLI SAVARIS**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065687860

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0041.001208/2025-26**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 544/2025/SEDEC-CI (0062669017), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

**ANDERSON MARLON FREITAG**

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

### ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 544/2025/SEDEC-CI (0062669017). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA e MOISÉS SILVA FRANÇA**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065665763

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0041.001497/2025-63**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 536/2025/SEDEC-CI (0062637544), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

**ANDERSON MARLON FREITAG**

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 536/2025/SEDEC-CI (0062637544). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **ELSON PEREIRA DOS SANTOS**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065661751

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.001823/2025-32**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 539/2025/SEDEC-CI (0062645093), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

**ANDERSON MARLON FREITAG**

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 539/2025/SEDEC-CI (0062645093). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065664055

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0041.001966/2025-44**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 541/2025/SEDEC-CI (0062655936), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

**ANDERSON MARLON FREITAG**

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 541/2025/SEDEC-CI (0062655936). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:

**JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, AVENILSON GOMES DA TRINDADE e LUIZ PHELIPPE DE ASSUMÇÃO BARROSO**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065682896

### AVISO

**Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00019/2024**

**Ata de Registro de Preços nº: 00019/2024**

**Órgão Gestor:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 (Processo Administrativo nº 23443.005387/2023-81)

**Fornecedor:** FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA - **CNPJ:** 12.957.444/0001-07

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, consoante Decreto Federal nº 11.462/2023 que Regulamenta os art. 82 a art. 86da [Lei nº 14.133](#) e Decreto Estadual Nº. 28.874/2013, Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.003308/2025-97), como órgão não participante (carona), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

EMPRESA: FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA - **CNPJ:** 12.957.444/0001-07

**ITEM/ATA N°** 00019/2024: 01, 11, 23, 24, 25 e 28

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 543.900,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais)

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065843436

Portaria nº 535 de 08 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Requerimento (0049250335) e Despacho SEDEC-GAB (0054761172), que consta no Processo n.º 0041.001806/2024-14,

### **R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n.º 68/92, a servidora **SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS LIMA**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.º \*\*\*\*\*996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 24.10.2009 a 23.10.2014**.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065173890

### AVISO

propostas inscritas no edital de chamamento público Nº 001/2025/SEDec-gilcf

A sessão pública ocorreu aos 14 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 min, na sede da SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, e seguiu todos os rigores previstos na Lei que trata da forma de realização do chamamento e ainda, observando-se o disposto no art. 76, § 6º da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado, sendo na ocasião recebidas 11 propostas para as áreas pleiteadas das seguintes empresas interessadas:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão Especial de Análise e Julgamento constatou pendências com relação à documentação apresentadas referente a proposta e habilitação, o qual tornou as **inscrições inaptas** para prosseguimento do Edital do Chamamento Público, conforme check-list (SEI nº 0059251818, 0059252394, 0059252325, 0059251764, 0059252557, e 0059252456), de acordo com o "DA INSCRIÇÃO" do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEDEC-GILCF "O proponente deverá apresentar todos as documentações descritas nos itens **11 - DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO** deste Edital e na ausência de 01 (um) ou mais documentos, o proponente será automaticamente **DESABILITADO.**"

ITEM	EMPRESA	CNPJ Nº	QUADRA	LOTE	ATIVIDADE CNAE
01	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	09.054.087/0001-54	05	02, 03, 04, 05 e 06	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
02	CASTRO E AGUERO LTDA	50.342.449/0001-06	05	04	10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate
03	W SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	58.935.899/0001-14	02 / 05	02 / 04	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
04	I4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	28.264.461/0001-90	10	04 / 05	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
05	AUDAX EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	51.419.439/0001-94	12	02	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
06	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA	34.805.903/0001-61	05	06	49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
07	CASTRO E AGUERO LTDA	50.342.449/0001-06	05	06	10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate

inscrição deferidas

EMPRESA	QUADRA/ LOTE	ATIVIDADE CNAE	PROPOSTA	EMPREGO	FATURAMENTO PROJETADO	INVESTIMENTO PROJETADO	PRAZO P/ INÍCIO DO FUNCIONAMENTO	TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA	TAXA DE OCUPAÇÃO
AF FAVERO ALINHAMENTOS LTDA	02/02	22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados	Implantação de Unidade recapadora de pneus.	07	R\$ 1.979.975,00	R\$ 3.447.000,00	7 meses	6.945,00	70,20%
ZAIRA NUTRIÇÃO ANIMAL	07/02	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais	Construção de uma fábrica de ração animal para aves, suínos, ovinos e ruminantes, tendo como matéria- prima milho, soja e núcleo mineral	42	R\$ 13.728.000,00	R\$ 2.300.000,00	6 meses	13.208,07	98,73%
INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA	15/06	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais	Ampliação da fábrica de ração animal para aves, suínos, ovinos e ruminantes, tendo como matéria- prima milho, soja e núcleo mineral	20	R\$ 12.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	6 meses	8.214,00 m <sup>2</sup>	99,98%
H F RIBEIRO LTDA	05/04	23.30-3-01- Fabricação de estruturas pré- moldadas de concreto armado	Implantação de unidade industrial destinada à fabricação de artefatos de concreto, como blocos, pisos intertravados e tubos.	32	R\$ 4.200.000,00	R\$ 3.500.000,00	12 meses	1.800 m <sup>2</sup>	14,13%

## DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Dos imóveis disponíveis para doação:

ITEM	EMPRESA	QUADRA	LOTE	ÁREA	PONTUAÇÃO
01	AF FAVERO ALINHAMENTOS LTDA	02	02	9.893,02 m <sup>2</sup>	2.037,96
02	ZAIRA NUTRIÇÃO ANIMAL	07	02	13.377,50 m <sup>2</sup>	13.824,44
03	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA	15	06	8.214,97 m <sup>2</sup>	12.246,50
04	H F RIBEIRO LTDA	05	04	12.737,50 m <sup>2</sup>	4.279,21

Dessa forma, as empresas **AF FAVERO ALINHAMENTOS LTDA, ZAIRA NUTRIÇÃO ANIMAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA E H F RIBEIRO LTDA**, foram declaradas vencedoras dos seguintes lotes: **Quadra 02 - Lote 02, Quadra 07 - Lote 02, Quadra 15 - Lote 06, Quadra 05 - Lote 04** respectivamente.

## DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

1. **AF FAVERO ALINHAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 30.192.750/0001-73, vencedora da Quadra 02, Lote 02, matriculado sob nº 3.447, com área total 9.893,02 m<sup>2</sup>, propondo a implementação de uma unidade recapadora de pneus no Distrito Industrial de Porto Velho/RO.

- Geração de Emprego: 7 unidades;
- Faturamento projetado: R\$ 1.979.975,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais);
- Investimento projetado: R\$ 3.447.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais);
- Prazo: 07 meses;
- Área construída: 6.945,00 m<sup>2</sup>.

2. **ZAIRA NUTRIÇÃO ANIMAL**, CNPJ sob nº 13.856.485/0001-61, vencedora da Quadra 07, Lote 02, matriculado sob nº 3.464 com área total de 13.377,50 m<sup>2</sup>, propondo implantação de fábrica de ração animal para aves, suínos, ovinos e ruminantes, tendo como matéria-prima milho, soja e núcleo mineral.

• a)

Geração de Emprego: 42 unidades;

- Faturamento projetado: R\$ 13.728.000,00 (treze milhões, setecentos e vinte e oito mil reais);
- Investimento projetado: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais);
- Prazo: 06 meses;
- Área construída: 13.208,07 m<sup>2</sup>.

3. **INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA**, CNPJ sob nº 46.973.960/0001-39, vencedora da Quadra 15, Lote 06, matriculado sob nº 3.506 com área total de 8.214,97 m<sup>2</sup>, propondo ampliação da fábrica de ração animal para aves, suínos, ovinos e ruminantes, tendo como matéria-prima milho, soja e núcleo mineral.

• a)

Geração de Emprego: 20 unidades;

- Faturamento projetado: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões);
- Investimento projetado: R\$ 20.000.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais);
- Prazo: 06 meses;
- Área construída: 13.208,07 m<sup>2</sup>.

4. **H F RIBEIRO LTDA**, CNPJ sob nº 08.769.527/0001-90, vencedora da Quadra 05, Lote 04, matriculado sob nº 3.458, com área total de 12.737,50 m<sup>2</sup>, propondo implantação de unidade industrial destinada à fabricação de artefatos de concreto, como blocos, pisos intertravados e tubos.

• a)

Geração de Emprego: 32 unidades;

- Faturamento projetado: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões duzentos mil reais)
- Investimento projetado: R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais)
- Prazo: 12 meses;
- Área construída: 1.800 m<sup>2</sup>.

Desta maneira, as empresas ganhadoras do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SEDEC-GILCF irão proporcionar ao Distrito Industrial de Porto Velho:

- Geração de Emprego: 101 novos postos;
- Faturamento projetado: R\$ 31.907.975,00 (trinta e um milhões, novecentos e sete mil novecentos e setenta e cinco reais) ;
- Investimento projetado estimado: R\$29.247.000,00 (vinte e nove milhões duzentos e quarenta e sete mil reais) ;

#### DOS LOTES REMANESCENTES

**QUADRA 05 - LOTE nº 02: Área 2.993,70 m<sup>2</sup>: Matrícula 3.456**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056810051). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente (Oeste): Com Avenida Angelo Cassol; Fundo (Leste): Com Lote 06; Lado Direito (Norte): Com Lote 03; Lado Esquerdo (Sul): Com os Lotes 01 e 07. Valor de avaliação mínima: R\$ 281.772,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e dois reais). Valor de avaliação média: R\$ 331.496,47 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 381.220,94 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

**QUADRA 05 - LOTE nº 03: Área 3.827,55 m<sup>2</sup>: Matrícula 3.457**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056810086). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente (Oeste): Com Avenida Angelo Cassol; Fundo (Leste): Com os Lotes 05 e 06; Lado Direito (Norte): Com Lote 04; Lado Esquerdo (Sul): Com o Lote 02. Valor de avaliação mínima: R\$ 360.255,34 (trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Valor de avaliação média: R\$ 423.829,82 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 487.404,29 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

**QUADRA 05 - LOTE nº 05: Área 9.178,00 m<sup>2</sup>: Matrícula 3.459**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056810236). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente



(Oeste): Com Rua Ozoribo Furlan; Fundo (Leste): Com Lote 06; Lado Direito (Norte): Com Rua Delmiro João Silva; Lado Esquerdo (Sul): Com o Lote 04. Valor de avaliação mínima: R\$ 1.720.754,59 (um milhão, setecentos e vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Valor de avaliação média: R\$ 2.024.417,16 (dois milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 2.328.079,73 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil setenta e nove reais e setenta e três centavos).

**QUADRA 05 - LOTE nº 06: Área 12.247,00 m²: Matrícula 3.460**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056508590). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente (Oeste): Com a rua Deputado Sergio Carvalho; Fundo (Leste): Com Lote 05; Lado Direito (Norte): Com Lotes 02, 03 e 07; Lado Esquerdo (Sul): Com a rua Delmiro João Vazio Urbano, Lote 06. Valor de avaliação mínima: R\$ 3.190.916,89 (três milhões, cento e noventa mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Valor de avaliação média: R\$ 3.754.019,87 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil dezenove reais e oitenta e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 4.317.122,85 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**QUADRA 07 - LOTE nº 07: Área 8.524,81 m²: Matrícula 3.469**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056810423). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente (Oeste): Com Rua Francisco Moreno; Fundo (Leste): Com o lote nº 08; Lado Direito (Norte): Com Avenida Francisco Chiquilito Erse; Lado Esquerdo (Sul): Com Lote nº 06. Valor de avaliação mínima: R\$ 1.158.067,69 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.362.432,58 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.566.797,46 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

**QUADRA 10 - LOTE nº 03: Área 6.465,90 m²: Matrícula 3.479**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056811103). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente (Oeste): Com Avenida Ângelo Cassol; Fundo (Leste): Com o lote nº 06; Lado Direito (Norte): Com Lote nº 04; Lado Esquerdo (Sul): Com Lote nº 02. Valor de avaliação mínima: R\$ 800.293,95 (oitocentos mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Valor de avaliação média: R\$ 941.522,29 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.082.750,63 (um milhão, oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

**QUADRA 10 - LOTE nº 04: Área 7.171,60 m²: Matrícula 3.480**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056811712). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente (Oeste): Com Avenida Ângelo Cassol; Fundo (Leste): Com o lote nº 05; Lado Direito (Norte): Com Rua Francisco Moreno; Lado Esquerdo (Sul): Com Lote nº 03. Valor de avaliação mínima: R\$ 976.403,42 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.148.709,90 (um milhão, cento e quarenta e oito mil setecentos e nove reais e noventa centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.321.016,39 (um milhão, trezentos e vinte e um mil dezesseis reais e trinta e nove centavos).

**QUADRA 10 - LOTE nº 05: Área 7.171,60 m²: Matrícula 3.481**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056811788). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente (Oeste): Com Rua Delmiro João Silva; Fundo (Leste): Com o lote nº 04; Lado Direito (Norte): Com Lote nº 06; Lado Esquerdo (Sul): Com Rua Francisco Moreno. Valor de avaliação mínima: R\$ 976.403,42 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.148.709,90 (um milhão, cento e quarenta e oito mil setecentos e nove reais e noventa centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.321.016,39 (um milhão, trezentos e vinte e um mil dezesseis reais e trinta e nove centavos).

**QUADRA 12 - LOTE nº 02: Área 9.487,58 m²: Matrícula 301**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056508811). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Norte: Com o Lote 01; Sul: Com a Rua Marechal Rondon; Leste: Com o Lote 03; Oeste: Com a Avenida Oreste Floriano Bonato. Valor de avaliação mínima: R\$ 1.767.108,17 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil cento e oito reais e dezessete centavos). Valor de avaliação média: R\$ 2.078.950,79 (dois milhões, setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 2.390.793,41 (dois milhões, trezentos e noventa mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

**QUADRA 12 - LOTE nº 03: Área 6.213,06 m²: Matrícula 3.488**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056811998). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Norte: Com a Rua Marechal Rondon; Sul: Com o Lote 14; Leste: Com o Lote 04; Oeste: Com o Lote 02. Valor de avaliação mínima: R\$ 834.510,68 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Valor de avaliação média: R\$ 981.777,27 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Valor

de avaliação máxima: R\$ 1.129.043,86 (um milhão, cento e vinte e nove mil quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**QUADRA 12 - LOTE nº 04: Área 6.213,06 m²: Matrícula 3.489**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056812064). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a Rua Marechal Rondon; Fundos: Com o Lote 13; Direita: Com o Lote 05; Esquerda: Com o Lote 03. Valor de avaliação mínima: R\$ 834.510,68 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Valor de avaliação média: R\$ 981.777,27 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.129.043,86 (um milhão, cento e vinte e nove mil quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**QUADRA 12 - LOTE nº 06: Área 6.213,06 m²: Matrícula 2.442**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056812115). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a Rua Marechal Rondon; Fundos: Com o Lote 11; Direita: Com o Lote 07; Esquerda: Com o Lote 05. Valor de avaliação mínima: R\$ 834.510,68 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Valor de avaliação média: R\$ 981.777,27 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.129.043,86 (um milhão, cento e vinte e nove mil quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**QUADRA 12 - LOTE nº 07: Área 6.213,06 m²: Matrícula 3.491**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056813517). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a Rua Marechal Rondon; Fundos: Com o Lote 10; Direita: Com o Lote 08; Esquerda: Com o Lote 06. Valor de avaliação mínima: R\$ 834.510,68 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Valor de avaliação média: R\$ 981.777,27 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.129.043,86 (um milhão, cento e vinte e nove mil quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**QUADRA 12 - LOTE nº 08: Área 6.922,56 m²: Matrícula 3.492**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056813566). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a Rua Marechal Rondon; Fundos: Com o Lote 09; Direita: Com a Rua Professor Amizael Silva; Esquerda: Com o Lote 07. Valor de avaliação mínima: R\$ 929.807,58 (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.093.891,27 (um milhão, noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.257.974,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**QUADRA 12 - LOTE nº 09: Área 6.922,56 m²: Matrícula 3.493**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056813614). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a Rua Francisco Moreno; Fundos: Com o Lote 08; Direita: Com o Lote 10; Esquerda: Com a Rua Professor Amizael Silva. Valor de avaliação mínima: R\$ 929.807,58 (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.093.891,27 (um milhão, noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.257.974,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**QUADRA 13 - LOTE nº 03: Área 6.487,50 m²: Matrícula 2.443**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056813947). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a Rua Delmiro João Silva; Fundos: Com o Lote 04; Direita: Com a Rua Nelson Pereira Alves; Esquerda: Com o Lote nº 02. Valor de avaliação mínima: R\$ 1.226.393,44 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.442.815,82 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.659.238,19 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

**QUADRA 17 - LOTE nº 02: Área 7.233,52 m²: Matrícula 3.510**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056509008). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a rua Manoel Antônio Nascimento; Fundo: Com Lote 01; Lado Direito: Com Lote nº. 03; Lado Esquerdo: Com a Avenida Oreste Floriano Bonato. Valor de avaliação mínima: R\$ 1.010.004,79 (um milhão, dez mil quatro reais e setenta e nove centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.188.240,93 (um milhão, cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.366.477,07 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos).

**QUADRA 17 - LOTE nº 03: Área 7.027,64 m²: Matrícula 3.511**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056509052). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com o Lote nº 01; Fundo: Com a Rua Manoel Antônio Nascimento; Direita: com o Lote nº 02; Esquerda: : Com Lote nº. 04.

Valor de avaliação mínima: R\$ 896.377,73 (oitocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.054.562,04 (um milhão, cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.212.746,34 (um milhão, duzentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**QUADRA 17 - LOTE nº 04: Área 7.027,64 m²: Matrícula 3.512**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056509102). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a rua Manoel Antônio Nascimento; Fundo: Com o Lote nº 13; Direita: com o Lote nº 05; Esquerda: : Com Lote nº. 03. Valor de avaliação mínima: R\$ 661.453,11 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos). Valor de avaliação média: R\$ 778.180,13 (setecentos e setenta e oito mil cento e oitenta reais e treze centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 894.907,15 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e sete reais e quinze centavos).

**QUADRA 17 - LOTE nº 06: Área 7.027,64 m²: Matrícula 3.514**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056818525). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a rua Manoel Antônio Nascimento; Fundo: Com o Lote nº 11; Direita: com o Lote nº 07; Esquerda: : Com Lote nº. 05. Valor de avaliação mínima: R\$ 896.377,73 (oitocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.054.562,04 (um milhão, cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.212.746,34 (um milhão, duzentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**QUADRA 17 - LOTE nº 07: Área 7.027,64 m²: Matrícula 3.515**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056818578). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com a rua Manoel Antônio Nascimento; Fundo: Com o Lote nº 10; Direita: com o Lote nº 08; Esquerda: : Com Lote nº. 06. Valor de avaliação mínima: R\$ 661.453,11 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos). Valor de avaliação média: R\$ 778.180,13 (setecentos e setenta e oito mil cento e oitenta reais e treze centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 894.907,15 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e sete reais e quinze centavos).

**QUADRA 18 - LOTE nº 03: Área 17.305,50 m²: Matrícula 3.524**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056818898). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Rua Delmiro João Silva; Fundo: Com Lote 02; Lado Direito: Com Lote 04; Lado Esquerdo: Com Rua José Luiz de Souza. Valor de avaliação mínima: R\$ 2.356.119,89 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Valor de avaliação média: R\$ 2.771.905,75 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 3.187.691,61 (três milhões, cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

**QUADRA 18 - LOTE nº 04: Área 14.040,05 m²: Matrícula 3.525**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056819003). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Rua Delmiro João Silva; Fundo: Com Lote 02; Lado Direito: Com Lote 05; Lado Esquerdo: Com Lote 03. Valor de avaliação mínima: R\$ 1.737.757,62 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Valor de avaliação média: R\$ 2.044.420,73 (dois milhões, quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 2.351.083,84 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**QUADRA 18 - LOTE nº 05: Área 14.040,05 m²: Matrícula 3.526**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056819253). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Rua Delmiro João Silva; Fundo: Com Lote 02; Lado Direito: Com Lote 06; Lado Esquerdo: Com Lote 04. Valor de avaliação mínima: R\$ 1.737.757,62 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Valor de avaliação média: R\$ 2.044.420,73 (dois milhões, quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 2.351.083,84 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**QUADRA 18 - LOTE nº 06: Área 14.040,05 m²: Matrícula 3.527**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056819389). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Rua Delmiro João Silva; Fundo: Com Lote 02; Lado Direito: Com Lote 07; Lado Esquerdo: Com Lote 05. Valor de avaliação mínima: R\$ 1.321.472,75 (um milhão, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.554.673,83 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.787.874,90 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

**QUADRA 18 - LOTE nº 07: Área 15.103,68 m²: Matrícula 3.528**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056509217). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Rua Delmiro João Silva; Fundo: Com Lote 01; Lado Direito: Com Rua Pastor Orestes Muniz (Rua Renato Negreiros); Lado Esquerdo: Com Lote 06. Valor de avaliação mínima: R\$ 2.056.345,14 (dois milhões, cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). Valor de avaliação média: R\$ 2.419.229,57 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 2.782.114,01 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e um centavo).

**QUADRA 19 - LOTE nº 02: Área 7.802,00 m²: Matrícula 3.529**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056819645). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Rua Delmiro João Silva; Fundo: Com Lote 07; Lado Direito: Com Lote 03; Lado Esquerdo: Com Lote 01. Valor de avaliação mínima: R\$ 965.665,01 (novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Valor de avaliação média: R\$ 1.136.076,48 (um milhão, cento e trinta e seis mil setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.306.487,95 (um milhão, trezentos e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**QUADRA 19 - LOTE nº 03: Área 7.802,00 m²: Matrícula 3.530**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056819726). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Rua Delmiro João Silva; Fundo: Com Lote 06; Lado Direito: Com Lote 04; Lado Esquerdo: Com Lote 02. Valor de avaliação mínima: R\$ 977.888,60 (novecentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.150.457,17 (um milhão, cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.323.025,75 (um milhão, trezentos e vinte e três mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**QUADRA 19 - LOTE nº 05: Área 8.586,36 m²: Matrícula 3.532**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056509290). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Avenida Oreste Floriano Bonato; Fundo: Com Lote 04; Lado Direito: Com Lote 06; Lado Esquerdo: Com Rua José Luiz de Souza. Valor de avaliação mínima: R\$ 1.169.021,04 (um milhão, cento e sessenta e nove mil vinte e um reais e quatro centavos). Valor de avaliação média: R\$ 1.375.318,87 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.581.616,70 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos).

**QUADRA 19 - LOTE nº 06: Área 7.802,00 m²: Matrícula 3.533**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056509357). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Avenida Oreste Floriano Bonato; Fundo: Com Lote 03; Lado Direito: Com Lote 07; Lado Esquerdo: Com Lote 05. Valor de avaliação mínima: R\$ 965.665,01 (novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Valor de avaliação média: R\$ 1.136.076,48 (um milhão, cento e trinta e seis mil setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.306.487,95 (um milhão, trezentos e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**QUADRA 19 - LOTE nº 07: Área 7.802,00 m²: Matrícula 3.534**, Setor 52. Loteamento "Distrito Industrial". Avaliação Imobiliária (0056509400). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente: Com Avenida Oreste Floriano Bonato; Fundo: Com Lote 02; Lado Direito: Com Lote 01; Lado Esquerdo: Com Lote 06. Valor de avaliação mínima: R\$ 965.665,01 (novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Valor de avaliação média: R\$ 1.136.076,48 (um milhão, cento e trinta e seis mil setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Valor de avaliação máxima: R\$ 1.306.487,95 (um milhão, trezentos e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Este é o relatório,

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

**MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES**

PRESIDENTE CEAJ/2024/SEDEC

MAT. Nº \*\*\*\*\*311

Protocolo 0065755995

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 2689 de 20 de outubro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (id-0062323953), certidão (id-0062783207) e Parecer nº453/2022/PGE-DER (id-0062930947) nos autos do Processo SEI nº 0009.008301/2025-68;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Gratificação de Mestrado, a contar de 16 de julho de 2025 ou no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico, com base na Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, artigo 38, inciso II, ao servidor efetivo **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*641, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065610237

Portaria nº 2597 de 14 de outubro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** a necessidade deste Departamento de dispor de uma Comissão Técnica de ETP;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe sobre a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe sobre os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados. de se analisar a viabilidade técnica de aquisição de insumos, assim como o custo-benefício envolvido na execução do serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que dispõe caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 11 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe que a equipe de planejamento da contratação deverá manter registro histórico nos autos do processo de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe que a equipe de planejamento poderá ser consultada pelo agente público condutor da licitação, bem como pelo gestor ou fiscal do contrato no momento da execução do objeto, objetivando esclarecimento de fato ou de informações que subsidiarão a tomada de decisões, adequação em propostas ou projetos, cumprimento de etapas ou outras fases processuais próprias da execução do objeto planejado.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º Para os fins desta Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de se elaborar o ETP por servidores da área técnica, ou quando houver, da equipe de planejamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, Gerenciamento de Riscos, de cunho técnico operacional,

pesquisas de preço, respeitada a segregação de funções, citado nos Art. 10 ao 12, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
TAE WON DAMBRÓS SON	*****781	049.***.***-47	MEMBRO DA COMISSÃO
ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR	*****703	013.***.***-60	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0065392043

Portaria nº 2762 de 28 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, Art. 117, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Contrato descrito na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.007498/2025-18	Termo de Contrato nº 712/2025/PGE-DERADM	Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 01 (um) ano.	CBAA ASFALTOS LTDA	ALEXANDRO SANTOS BRITO <b>MATRÍCULA:</b> *****494	EDSON GODOI DE LIMA <b>MATRÍCULA:</b> *****695

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0065832330

Portaria nº 2763 de 28 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 712/2025/PGE-DERADM (0062780081)**, da empresa CBAA-ASFALTOS LTDA, **CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****494	ALEXANDRO SANTOS BRITO	***.110.572-**	Usina de Ji-Paraná
*****695	EDSON GODOI DE LIMA	***.715.292-**	Usina de Ji-Paraná
*****793	JULIO CEZAR DA SILVA	***.114.582-**	Usina de Ji-Paraná
*****800	ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA	***.621.442-**	Usina de Ji-Paraná

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0065832361

Portaria nº 2760 de 28 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de agregados para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato nº 564/2025/PGE-DERADM (0061283090)**, da empresa **A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS**, CNPJ/MF n.º **05.659.806/0001-00**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****494	ALEXANDRO SANTOS BRITO	***.110.572-**	Usina de Ji-Paraná
*****695	EDSON GODOI DE LIMA	***.715.292-**	Usina de Ji-Paraná
*****793	JULIO CEZAR DA SILVA	***.114.582-**	Usina de Ji-Paraná
*****800	ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA	***.621.442-**	Usina de Ji-Paraná

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0065829334

Portaria nº 2761 de 28 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, Art. 117, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Contrato descrito na tabela abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.005654/2025-14	Termo de Contrato 564/2025/PGE- DERADM (0061283090)	Aquisição de agregados para execução de serviços de CBUQ, em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 01 (um) ano.	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS	ALEXANDRO SANTOS BRITO <b>MATRÍCULA:</b> *****494	EDSON GODOI DE LIMA <b>MATRÍCULA:</b> *****695

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0065829530

### ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza:

Empresa: SOUZA AGENCIA & CONSTRUCOES LTDA;

Endereço: Rua Sucupira, nº 4197, Nova Floresta, Porto Velho/RO;

CNPJ: 05.195.016/0001-10;

Contrato: Termo de Contrato 1175 (0065339878);

Processo Nº: 0009.011551/2025-85;

Valor do contrato: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Prazo de execução: 90 (noventa) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Recuperação/Reforma da Ponte de Madeira de Lei sobre o Igarapé do Paraíso na RO-475, km 0,64, trecho RO-470/RO-135, no município de Vale do Paraíso.

Conforme exposto acima, este Departamento **AUTORIZA INICIAR** a execução dos serviços, a partir do dia **28 de Outubro de 2025**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2025.

**L. CAROLINA LISOWSKI**

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO - DER/RO

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA**

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0065829662

Portaria nº 2779 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar n.º 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE n.º 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012778/2025-48.

**RESOLVE:**



Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Valmiro da Silva Colodino	*****823	Motorista	01.04.2023 a 31.03.2025	2ª "C"	2ª "D"	01.04.2025

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0065847971

Portaria nº 2777 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011276/2025-08.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ronaldo José da Silva	*****022	Auxiliar de Serviços Gerais	08.12.2022 a 07.12.2024	1ª "D"	2ª "A"	08.12.2024

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0065847294

**ATO Nº 142/2025/DER-GECON**

Porto Velho, 24 de outubro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.20000048099779), **HOMOLOGO** o **Convênio nº 73/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO**, processo administrativo nº 0009.075783/2022-19, que tem por objeto a **aquisição e instalação de blocos sextavados, meio-fio e sarjetas em concreto estrutural.**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**  
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

Protocolo 0065759220

**ATO Nº 143/2025/DER-GECON**

Porto Velho, 24 de outubro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 2045/2025/DER-CI (0065742098) **HOMOLOGO COM RESSALVA** a prestação de contas final do **Convênio**

**nº268/2024/PGE-DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO**, processo administrativo nº0009.014147/2023-00, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0065762399

#### **ATO Nº 144/2025/DER-GECON**

Porto Velho, 24 de outubro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 1765/2025/DER-CI (0064350246) **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº102/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº0009.003199/2023-42, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0065772110

#### **ATO Nº 145/2025/DER-GECON**

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 1990/2025/DER-CI (0065393381), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 149/2022/PGE-DER** (0030666925), firmado com a **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.075531/2022-90, que tem por objeto a **aquisição e repasse de bens (12,00m de tubos metálicos corrugados, para implantação de bueiros em linhas vicinais do Município**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - DER/RO

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0065810991

Portaria nº 2771 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Portaria 386 (0065765937), nos autos do Processo SEI nº 0009.012823/2025-64;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 20 de outubro de 2025, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, o servidor JOEL FURTUNATO DE MORAES, Assessor VII, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065845325

Portaria nº 2758 de 28 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID -0065291050), Considerando Despacho (ID- 0065489761) que consta nos autos do Processo nº0009.535912/2021-51..

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CESSAR a contar de 01.11.2025, os Termos da Portaria n. 2983 de 21.11.2024, que concedeu Licença Sem Vencimento a contar de 20.12.2024**, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA, Cozinheira, Matrícula nº \*\*\*\*\*871**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065817982

**ADENDO**

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Considerando a Lei Estadual nº 6.021, de 9 de maio de 2025, ID (0059961448), que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras públicas ou privadas, com a garantia da União, destinadas à viabilização de investimentos previstos no orçamento do Estado na área de infraestrutura rodoviária e demais despesas de capital;

Considerando o Decreto nº 30.782, de 14 de outubro de 2025, ID (0065389747), que abre crédito adicional suplementar, por operação de crédito, até o valor de R\$ 252.536.159,59, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, possibilitando a execução das despesas de capital vinculadas à manutenção e ampliação da malha viária estadual;

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Pavimentação e Componente Ambiental da RO-133, em trecho de 22,14 km entre Espigão do Oeste e Cacoal, pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, devidamente autorizada conforme despacho DER-DG (0061787689).

Justifica-se que o trecho da RO-133, com extensão aproximada de 22,14 km, encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, apresentando revestimento não pavimentado, erosões e ausência de drenagem adequada. Essas deficiências comprometem o tráfego, principalmente no período chuvoso, elevando custos operacionais e riscos de acidentes, além de exigir manutenções frequentes e onerosas. A rodovia liga os municípios de Espigão D'Oeste e Cacoal, região de destaque nacional pela produção aviária, de grãos e extração de minérios, conhecida como "Rodovia do Calcário". A pavimentação do trecho é fundamental para garantir o escoamento eficiente da produção, reduzir

custos logísticos e fomentar o desenvolvimento regional sustentável. A obra proporcionará melhores condições de trafegabilidade, conforto e segurança, beneficiando produtores rurais e a população local, ao facilitar o acesso a serviços essenciais, fortalecer a integração regional e impulsionar a economia estadual.

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Total Estimado</b>
136	Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Pavimentação e Componente Ambiental da RO-133, em trecho de 22,14 km entre Espigão do Oeste e Cacoal.	UN	1	ALTA	R\$ 923.998,90

Porto Velho, 23 de Outubro de 2025.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065698249

#### **ADENDO**

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conserto, lavagem/higienização de cadeiras estofadas. pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, devidamente autorizada conforme despacho DER-DG (0062410441).

Justifica-se a contratação por ser essencial à conservação e funcionalidade do mobiliário do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER-RO). O uso contínuo das cadeiras causa desgastes, acúmulo de sujeira e perda gradual do conforto e da segurança. O conserto busca restaurar peças danificadas — como rodízios, pistões, bases e mecanismos — garantindo ergonomia e durabilidade, enquanto a higienização promove um ambiente de trabalho salubre, eliminando sujeiras e agentes alergênicos. Os serviços demandam mão de obra técnica especializada, equipamentos e insumos adequados, podendo ser executados em oficina ou in loco. A terceirização assegura eficiência, qualidade e economicidade, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, otimizando recursos públicos e permitindo que as equipes internas se dediquem às atividades finalísticas. Assim, a contratação constitui medida preventiva e corretiva voltada à preservação do patrimônio público, à manutenção das condições adequadas de trabalho e à continuidade dos serviços institucionais.

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unid</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Total Estimado</b>	
135	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conserto, lavagem/higienização de cadeiras estofadas.	UN	ALTA	R\$ 51.302,33	

Porto Velho, 22 de Outubro de 2025.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065685445

#### **ADENDO**

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Considerando a Lei Estadual nº 6.021, de 9 de maio de 2025, ID (0059961448), que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras públicas ou privadas, com a garantia da União, destinadas à viabilização de investimentos previstos no orçamento do Estado na área de infraestrutura rodoviária e demais despesas de capital;

Considerando o Decreto nº 30.782, de 14 de outubro de 2025, ID (0065389747), que abre crédito adicional suplementar, por operação de crédito, até o valor de R\$ 252.536.159,59, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, possibilitando a execução das despesas de capital vinculadas à manutenção e ampliação da malha viária estadual;

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração dos projetos e execução de pavimentação em CBUQ, drenagem, sinalização e componente ambiental na RO-370, trecho Fim PDU Parecis - Estaca 1.078+5,44 (Lote 09), com extensão de 21,56 km, pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, devidamente autorizada conforme despacho DER-DG (0060454957).

Justifica-se que o Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, possui competência legal para planejar, administrar, fiscalizar e executar obras rodoviárias, conforme previsto na Lei Complementar nº 965/2017, alterada pela LC nº 1.060/2020. Nesse contexto, a contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem, sinalização e componente ambiental na RO-370, trecho Fim PDU Parecis - Estaca 1.078+5,44 (Lote 09), com extensão de 21,56 km, atende aos deveres legais e estratégicos da Administração Pública. A intervenção é essencial para corrigir as deficiências da via, atualmente com revestimento primário irregular, ausência de drenagem e sinalização, e condições precárias que comprometem a trafegabilidade, especialmente no período chuvoso. A pavimentação em CBUQ, associada a um sistema de drenagem eficiente e à implantação de sinalização completa, proporcionará maior segurança, conforto e redução de custos operacionais, além de impulsionar o desenvolvimento econômico e social da região.

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Total Estimado</b>
137	Contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração dos projetos e execução de pavimentação em CBUQ, drenagem, sinalização e componente ambiental na RO-370, trecho Fim PDU Parecis - Estaca 1.078+5,44 (Lote 09), com extensão de 21,56 km.	UN	1	ALTA	R\$ 61.257.607,95

Porto Velho, 23 de Outubro de 2025.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065723450

**ADENDO**

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Considerando a Lei Estadual nº 6.021, de 9 de maio de 2025, ID (0059961448), que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras públicas ou privadas, com a garantia da União, destinadas à viabilização de investimentos previstos no orçamento do Estado na área de infraestrutura rodoviária e demais despesas de capital;

Considerando o Decreto nº 30.782, de 14 de outubro de 2025, ID (0065389747), que abre crédito adicional suplementar, por operação de crédito, até o valor de R\$ 252.536.159,59, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para reforço de dotações consignadas no

vigente orçamento, possibilitando a execução das despesas de capital vinculadas à manutenção e ampliação da malha viária estadual;

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de duas pontes mistas (aço e concreto) na rodovia RO-497, sobre o Rio Escondido, no município de Cabixi, pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, devidamente autorizada conforme despacho DER-DG (0052404673).

Justifica-se que se refere à Ponte 01, sobre o Rio Escondido, na RO-497, localizada no município de Cabixi (coord. 13°30'09.9"S / 60°45'05.5"W), conforme Relatório nº 0049823619, do Processo SEI nº 0009.067739/2022-35, constatou-se que a estrutura apresenta condições sofríveis de estabilidade, demonstrando instabilidade à passagem de veículos leves e pesados. Foram identificados defeitos e danos por sobrecarga em peças do deslizante e do assoalho, deterioração da madeira por insetos e fungos, além de fissuras e fendilhamentos. O relatório aponta risco iminente de desmoronamento das cabeceiras, que permanecem instáveis mesmo após aterro, recomendando reparos urgentes na infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura e contenção. Quanto à Ponte 06, sobre o mesmo rio (coord. 13°29'58.9"S / 60°45'05.0"W), o Despacho DER-CF1RRCDO nº 0049636644 informa que a antiga ponte de madeira foi substituída, de forma provisória, por tubo metálico (D=2,00 m; C=10,00 m), em razão do avançado estado de degradação da estrutura anterior. Ressalta-se que essa solução é temporária, considerando o intenso tráfego de veículos de transporte de grãos e o aumento do fluxo hídrico no período do inverno amazônico, o que pode comprometer a travessia e colocar em risco a segurança e a trafegabilidade local. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da construção de novas pontes mistas (aço e concreto) como medida definitiva para garantir segurança, trafegabilidade e continuidade dos serviços públicos essenciais na região.

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Total Estimado</b>
138	Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de duas pontes mistas (aço e concreto) na rodovia RO-497, sobre o Rio Escondido, no município de Cabixi.	UN	1	ALTA	R\$ 13.006.395,44

Porto Velho, 23 de Outubro de 2025.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065728692

#### **ADENDO**

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Considerando a Lei Estadual nº 6.021, de 9 de maio de 2025, ID (0059961448), que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras públicas ou privadas, com a garantia da União, destinadas à viabilização de investimentos previstos no orçamento do Estado na área de infraestrutura rodoviária e demais despesas de capital;

Considerando o Decreto nº 30.782, de 14 de outubro de 2025, ID (0065389747), que abre crédito adicional suplementar, por operação de crédito, até o valor de R\$ 252.536.159,59, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, possibilitando a execução das despesas de capital vinculadas à manutenção e ampliação da malha viária estadual;

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Contratação de empresa de engenharia para construção de duas pontes mistas (Aço e Concreto), nas rodovias RO-499 e RO-487, em Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, devidamente autorizada conforme despacho DER-DG (0052674835).

Justifica-se que a construção das pontes nas rodovias RO-487 e RO-499 é essencial para garantir a conectividade de Pimenteiras do Oeste e Corumbiara com municípios vizinhos, assegurar o tráfego seguro de moradores e o

escoamento da produção regional. A obra proporcionará circulação contínua e segura, reduzirá riscos de acidentes, melhorará a qualidade de vida da população e fortalecerá o desenvolvimento econômico e social da região.

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Prioridade	Total Estimado
139	Contratação de empresa de engenharia para construção de duas pontes mistas (Aço e Concreto), nas rodovias RO-499 e RO-487, em Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.	UN	1	ALTA	R\$ 9.938.196,65

Porto Velho, 23 de Outubro de 2025.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065735175

Portaria nº 2713 de 21 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 2606 (0065408560), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.009344/2025-61:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RETIFICAR**, os Termos da Portaria nº 2606 de 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 199 que **CONCEDEU a Gratificação de Incentivo à Formação Superior**, ao servidor **SERGIO LUIZ DA SILVA**, matrícula n.º\*\*\*\*\*206, ocupante do cargo de Borracheiro, lotado na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

**Onde se Lê:**"...**CONSIDERANDO** o Requerimento (id. 0062656884), Certidão(id. 0062937108) e Parecer nº 453/2022/PGE-DER (id. 0062935944) nos autos do Processo SEI nº 0009.008753/2025-40..."

**Leia-se:**"...**CONSIDERANDO** o Requerimento (id. 0063071940), Certidão (id. 0065406672) e Parecer nº 251/2022/PGE-DER (id. 0065611781) nos autos do Processo SEI nº 0009.009344/2025-61..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065638559

Portaria nº 2752 de 24 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (0065535312), nos autos do Processo SEI nº 0009.072608/2022-70;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **22/10/2025**, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, o servidor **MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n.º \*\*\*\*\*046, anteriormente lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0065776421

Portaria nº 2753 de 24 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0065588210), Plano de Trabalho Home Office (0065588560), nos autos do Processo SEI nº 0009.011043/2025-05;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **21/10/2025 a 21/11/2025**, o regime de escritório remoto do servidor **MÁRCIO FERREIRA DA SILVA**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº \*\*\*\*\*191, lotado na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065780062

Portaria nº 2764 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 238/2025/DER-12RR (0065587966) nos autos do Processo SEI nº 0009.012613/2025-76;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **FABIO JOSE XAVIER**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº \*\*\*\*\*152, para responder pela 12ª Residência Regional de Jaru, deste Departamento, substituindo pelo período de **03/11/2025 a 22/11/2025**, em virtude do período de férias do titular, o servidor **ANDERSON CHAVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Residente, matrícula \*\*\*\*\*041.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065842001

Portaria nº 2766 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 55/2025/DER-DIP (0064628167), nos autos do Processo SEI nº 0009.011296/2025-71;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22 de setembro de 2025, o estagiário EDI CARLOS OLIVEIRA DE MESQUITA, matrícula n.º \*\*\*\*\*337, na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065842441



Portaria nº 2767 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 56/2025/DER-DIP (0064630056), nos autos do Processo SEI nº 0009.011301/2025-45;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22 de setembro de 2025, o estagiário **NATALIA DE SOUSA BARROS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*338, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065842555

Portaria nº 2768 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 63/2025/DER-DIP (0064963317), nos autos do Processo SEI nº 0009.011738/2025-89;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01 de outubro de 2025, o estagiário **GABRIEL OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*643, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065843483

Portaria nº 2772 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 64/2025/DER-DIP (0064966305), nos autos do Processo SEI nº 0009.011744/2025-36;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01 de outubro de 2025, a estagiária **FABIANA MESQUISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*591, na Usina de Jaru.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065845383

Portaria nº 2773 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 62/2025/DER-DIP (0064921203), nos autos do Processo SEI nº 0009.011671/2025-82;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 25 de setembro de 2025, o estagiário **LEVI FERNANDES ASSUNÇÃO DA SILVA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*642, na Gerência de Imprensa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065845648

Portaria nº 2774 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 65/2025/DER-DIP (0065206413), nos autos do Processo SEI nº 0009.008671/2025-03;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 08 de outubro de 2025, o estagiário **DEIVD OSCAR DE SOUZA BARBOSA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*649, na Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065846018

Portaria nº 2775 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 53/2025/DER-DIP (0064622758), nos autos do Processo SEI nº 0009.011284/2025-46;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22 de setembro de 2025, o estagiário **JULIA VIRIATO COSTA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*333, na Seção de Frequência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065846232

Portaria nº 2776 de 29 de outubro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** as disposições da Solicitação de Dispensa (0065687817) e Despacho (0065721344), constante no Processo Eletrônico n.º 0009.008724/2025-88;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, com ônus limitado e sem perda dos seus direitos ou benefícios, o servidor **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*191, Federal a disposição do Estado, lotado na Seção de Almoxarifado da Coordenadoria de Logística, para atuar como árbitro de handebol nos Jogos Escolares de Rondônia, no período de **08/11/2025 a 13/11/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065846677

Portaria nº 2780 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.012690/2025-26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INTERROMPER no período de **20/10/2025** até **17/04/2026**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade**, do servidor FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º \*\*\*\*\*694, que exerce suas atividades laborais como Motorista na 4º Residência Regional de Cacoal no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065848483

Portaria nº 2781 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** as disposições da Solicitação de Dispensa (0065753629) e Despacho (0065785209), constante no Processo Eletrônico n.º 0009.012837/2025-88;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, com ônus limitado e sem perda dos seus direitos ou benefícios, o servidor **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula n. \*\*\*\*\*191, Federal a disposição do Estado, lotado na Seção de Almoxarifado da Coordenadoria de Logística, para atuar como árbitro de handebol nos Jogos do Instituto Federal de Rondônia - JIFRO 2025, no período de **27/10/2025** a **01/11/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065849592

Portaria nº 2782 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0063301983), Laudo Técnico (0065778162) e Parecer nº 53/2025/DER-GST (0065741115), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.009685/2025-36;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** pelo período de **09/06/2025** a **27/08/2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 30% (vinte por cento)**, ao servidor **CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*877, que exerce suas atividades laborais como **Mecânico**, na Usina de Rolim de Moura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065851193

Portaria nº 2783 de 29 de outubro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0065764737) e Certidão de Casamento (0065765506), nos autos do Processo SEI Nº 0009.012855/2025-60;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, no período de **03/10/2025 a 10/10/2025**, ao servidor **CESAR PEREIRA PINHEIRO**, Assessor de Gabinete, matrícula n.º \*\*\*\*\*959, lotado no Gabinete Diretor Geral na Seção de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065853852

Portaria nº 2787 de 29 de outubro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria 2445 (0064741698), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.011443/2025-11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2445 de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 191, que **Interrompeu o adicional de Insalubridade**, do servidor **FLAVIO ZACARIAS DA SILVA** matrícula n.º \*\*\*\*\*284, que exerce suas atividades laborais como Soldador, na 2ª Residência Regional de Ariquemes no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065859902

# INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001003/2025-48**INTERESSADO (A): **Leidiane da Silva Rocha, Victória Batista Ferreira Carneiro e Damiana Aparecida Barbosa Lima.**

**VALOR: R\$ 4.788,80 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para a tomadora Leidiane da Silva Rocha; R\$ 4.165,80 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para a tomadora Victória Batista Ferreira Carneiro; R\$ 3.542,80 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Leidiane da Silva Rocha, Victória Batista Ferreira e Damiana Aparecida Barbosa Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o

que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 263/2025/IPEM-CI de 16 de outubro de 2025.

**VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Leidiane da Silva Rocha, Victória Batista Ferreira e Damiana Aparecida Barbosa Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**MARCELO SILVA DOS SANTOS**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0065528419

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 2090 de 28 de outubro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.036062/2025-05;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA**, Estatutária, matrícula n. \*\*\*\*\*569, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula n. \*\*\*\*\*709, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Santa Luzia do Oeste), nos períodos de **23/10/2025 e 24/10/2025** e de **28/10/2025 a 29/10/2025**, correspondentes à folga por doação de sangue da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0065819183

Portaria nº 2082 de 28 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme Processo n. 0010.026629/2025-27;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper**, a contar de **11/10/2025**, o gozo de **Licença-Prêmio por Assiduidade** concedida ao servidor **VALDRIANO SILVA FEITOSA**, matrícula n. \*\*\*\*\*715, no período de **Outubro/2025, Novembro/2025 e Dezembro/2025**, por meio da Portaria n. 1699 de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 166, de 2/9/2025, ficando o saldo remanescente de dois meses e 20 dias para gozo futuro e oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/10/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0065807806

Portaria nº 2081 de 28 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.069899/2024-41;

**Resolve:**

Art. 1º **Compor, até a efetivação da locação**, Comissão de Locação de Imóvel, **sem ônus**, com a finalidade de buscar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das possíveis propostas a serem apresentadas, visando dar continuidade aos trâmites para locação de imóvel para abrigar a Posto Avançado da Zona Leste.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. \*\*\*\*\*176;
- **MAYARA CRISTINA DINIZ**, matrícula n. \*\*\*\*\*780;
- **IGOR GIULIANO SANTOS SILVA**, matrícula n. \*\*\*\*\*230.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 104 de 21 de janeiro de 2025 (0056647604).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0065807675

### **EDITAL Nº 281/2025/DETRAN-CTECGAB**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções n. 900 e n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do Detran/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

#### **1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO**

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- b) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) data do requerimento; e
- f) assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) requerimento de defesa prévia;
- b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) procuração, quando for o caso.

#### **2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR**

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do art. 257 do CTB, até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do Detran/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo CONTRAN.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) procuração, quando for o caso;
- c) na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme art. 5º da Resolução 918/2022/CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

### 3. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA**  
**Rua Doutor José Adelino da Silva, n. 4477, Bairro Costa e Silva.**

**CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.**

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0065818305

Portaria nº 2086 de 28 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.034992/2025-16;

#### Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fulcro no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da LC n. 68, de 9/12/92, à servidora PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA LANES, estatutário, matrícula n. \*\*\*\*\*769, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, no período de novembro/2025 e dezembro/2025, referente ao 3º quinquênio, envolvido no período de 25/4/2018 a 24/4/2023, ficando 1 (um) mês para usufruto oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0065811509

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 90033/2025/DETRAN/RO

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N. 90033/2025/DETRAN/RO**, AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa "**ABERTO**", com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e Decreto Estadual n. 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao Detran/RO.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.020876/2025-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de impressão, cópia e digitalização (**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso e em linha de produção, com fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto papel), assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes, para atender as demandas de impressão do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, conforme condições técnicas, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 7.205.532,75 (sete milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 17/11/2025, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592.

Porto Velho, 29 de outubro de 2025.

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0065856935

Portaria nº 2100 de 29 de outubro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

**Resolve:**

Art. 1º **Interromper** o gozo de férias regulares do servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****744	ROBERTO CESAR COSTA REIS	2024/2025	20	n. 4680 de 25/3/2025	n. 4991 de 31/3/2025	11/9/2025	30/9/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**TAINÁ SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065862777

**EXTRATO**

**EXTRATO DO EDITAL N. 283/2025/DETRAN-CTECGAB**

**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções CONTRAN n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#), **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I.**

**1. DA DEFESA**

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC1)**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX';
- nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s); e
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**



A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de defesa assinado;
- b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração, quando for o caso; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

### **3. DA REMESSA POSTAL**

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Ofício do Estado de Rondônia - Dióf/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/>.

### **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0065850437

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DO EDITAL N. 280/2025/DETRAN-CTECGAB**

#### **NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da [Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando ainda as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e, em especial, o disposto no artigo 23 da Resolução n. 723/2018 - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **15/12/2025 a data limite para apresentação de DEFESA**.

#### **1. DA DEFESA**

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido; e
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

#### **2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise da defesa;
- b) cópia da notificação de instauração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

### 3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: [gerinpro@detran.ro.gov.br](mailto:gerinpro@detran.ro.gov.br) ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - CEP: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>

### WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0065811304

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

### AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 90007/2025

Processo Administrativo nº 0011.008110/2025-57/EMATER/RO

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 90007/2025/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de orçamento, planejamento e acompanhamento de obras de engenharia, em plataforma on-line, com suporte técnico, pelo período de 02 anos, para o Setor de Obras e Reformas da EMATER-RO, conformidade a solicitação de compra id. 0063665288 e Estudo Técnico Preliminar 14, id. 0064781310 e detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência. Data e Horário dos lances: 04/11/2025 às 08h30min às 14h:30min (horário de Brasília - DF). Valor total estimado: R\$ 2.585,27 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada e Consulta de todos os elementos integrantes no site: [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 28 de Outubro de 2025. Renata Rosa De Souza - Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0065788857

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009240/2025-15-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) José de Arimateia da Silva R\$ 801,00 período de 02 a 03/10/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065783457

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.008200/2025-48-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor

do(s) servidor(es) Valdirene Bento da Silva R\$ 1.112,50 Josiane de Oliveira Andrade da Costa R\$ 1.112,50 Maria Eunice Alves R\$ 1.112,50 período de 15 a 19/09/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065849272

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009262/2025-77-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Luciano Brandão 667,50 período de 02 a 03/10/2025, acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065866861

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Resolução N. 33/2025/IPERON-DIREX

Dispõe sobre o protocolo de reuniões que envolvam o tratamento de informações sensíveis no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para fins de atendimento ao Plano de Integridade Institucional.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XV, da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, e pelo Decreto de 29 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 59, de 29 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 10/2024/IPERON/DIREX, que aprova o Plano de Integridade do Iperon, especialmente no que se refere ao estabelecimento de protocolo para reuniões que envolvam o tratamento de informações sensíveis;

**CONSIDERANDO** a designação da Unidade de Gestão da Integridade no âmbito do Instituto, nos termos da Portaria n. 287, de 15 de junho de 2023, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011), em seu art. 6º, inciso III, o qual dispõe que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer protocolos claros e procedimentos seguros para discutir e compartilhar informações sensíveis durante reuniões institucionais;

**CONSIDERANDO** a importância de proteger as informações da organização contra acessos não autorizados, vazamentos ou uso indevido de informações;

RESOLVE:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece o protocolo a ser observado pelos servidores e unidades setoriais do Iperon durante a realização de reuniões que envolvam o tratamento de informações sensíveis no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se informações sensíveis, no âmbito do Plano de Integridade do Iperon, aquelas que possuem relevância estratégica, ética ou institucional e que, se divulgadas ou manipuladas antes da publicação oficial, podem comprometer:

- I - confiança da sociedade nos atos administrativos praticados por este Instituto;
- II - efetividade e integridade das ações e políticas institucionais;
- III - legalidade, regularidade e segurança dos processos administrativos; e
- IV - proteção de dados e informações submetidas a sigilo legal ou regulamentar.

### CAPÍTULO II

#### DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE INFORMAÇÕES SENSÍVEIS

Art. 3º Todas as reuniões que envolvam a participação de outro órgão ou entidade, com discussão de informações sensíveis, devem ser autorizadas por membro da Diretoria Executiva do Iperon, com a devida antecedência.

Art. 4º Antes do início da reunião, todos os participantes devem receber uma breve explicação sobre as informações sensíveis que serão discutidas e a importância da confidencialidade.

§ 1º As reuniões terão a participação apenas das partes interessadas no assunto discutido.

§ 2º O responsável pela reunião deverá apresentar os assuntos em pauta definida previamente, com o objetivo de evitar a abordagem de outros temas sensíveis.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROTOCOLO DURANTE AS REUNIÕES**

Art. 5º É vedada a gravação de reuniões que envolvam o tratamento de informações sensíveis, salvo mediante autorização expressa de membro da Diretoria Executiva, devidamente comunicada a todos os participantes com antecedência.

Parágrafo único. Na hipótese de gravação autorizada, será obrigatória a assinatura prévia do Termo de Autorização para Uso de Imagem e Som, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução, **sendo também admitido o seu aceite eletrônico por meio da plataforma de comunicação institucional.**

Art. 6º Não será permitido aos participantes o uso de aparelhos eletrônicos não autorizados para fins de gravação, fotografia, reprodução, armazenamento ou transmissão de informações sensíveis tratadas durante a reunião.

Art. 7º As reuniões que envolvam o tratamento de informações sensíveis somente poderão ser realizadas em ambiente previamente autorizado por membro da Diretoria Executiva, devendo ser adotadas medidas adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DOCUMENTOS APÓS AS REUNIÕES**

Art. 8º Os documentos e materiais relacionados a informações sensíveis devem ser armazenados em sistemas seguros, com acesso restrito apenas a servidores autorizados.

Art. 9º O compartilhamento de documentos deve ser feito exclusivamente por meio de sistemas oficiais, seguros e criptografados da organização, respeitando o princípio da segurança da informação.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO**

Art. 10. Todos os servidores do Iperon deverão participar de treinamentos sobre a importância da confidencialidade no tratamento de informações sensíveis, bem como sobre as diretrizes estabelecidas nesta Resolução, os quais serão promovidos pela Unidade de Gestão da Integridade designada pela Presidência do Instituto.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS REUNIÕES VIRTUAIS**

Art. 11. Nas reuniões virtuais, deverá ser utilizada plataforma confiável, amplamente reconhecida por sua segurança, que adote, preferencialmente, criptografia de ponta a ponta ou mecanismos equivalentes que assegurem a confidencialidade das informações tratadas.

Art. 12. Deverá ser utilizada, preferencialmente, a plataforma de reuniões oficial e institucionalizada pelo Iperon, sendo vedado o uso de contas pessoais ou de ferramentas não constantes no Catálogo de Soluções Tecnológicas do Instituto.

§ 1º Para garantir a segurança da informação nas reuniões virtuais, devem ser observadas, no mínimo, as seguintes medidas:

I - utilizar sala de espera, de modo que o organizador possa controlar a entrada dos participantes;

II - gerenciar as permissões de compartilhamento de tela, gravação, acesso a arquivos e outros recursos que se fizerem necessários;

III - confirmar, de forma visual ou auditiva, a identidade dos participantes autorizados;

IV - restringir o compartilhamento de links de acesso a pessoas previamente autorizadas;

V - utilizar autenticação por contas institucionais.

§ 2º Caso haja a necessidade de gravação da reunião virtual pelo organizador, deverá ser observado o disposto no Capítulo III desta Resolução.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Todos os participantes das reuniões, presenciais ou virtuais, são responsáveis por observar e cumprir integralmente as disposições estabelecidas nesta Resolução, respondendo por eventuais descumprimentos na forma do Código Penal Brasileiro e da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 14. O Instituto deverá elaborar e divulgar material informativo, em formato de folder ou equivalente, com o conteúdo desta Resolução, voltado ao público interno, a fim de promover o conhecimento e a correta aplicação de suas disposições.

Art. 15. Esta Resolução aplica-se de forma subsidiária às normas específicas sobre segurança da informação, no que couber, para fins de atendimento ao Plano de Integridade do Iperon.

Art. 16. O protocolo de segurança de que trata esta Resolução deverá ser revisado e atualizado periodicamente, mediante provocação da Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Iperon, mediante solicitação da Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de outubro de 2025.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG sob o n. \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, **AUTORIZO**, de forma exclusiva e gratuita, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon a utilizar minha imagem e voz em materiais de áudio, vídeo, mídias digitais e demais meios que se fizerem necessários para fins institucionais do Governo do Estado de Rondônia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Cedente Responsável do Iperon

Protocolo 0065813678

Resolução N. 32/2025/IPERON-DIREX

Dispõe a respeito das diretrizes quanto à gestão, monitoramento, avaliação e otimização do módulo transparência inserido no sítio oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59, de 29 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** as atribuições contidas no Decreto Estadual nº 13.627, de 21 de maio de 2008, especificamente aquela do inciso XIX do artigo 8º;

**CONSIDERANDO** a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que se constitui em um referencial legal de institucionalização da transparência no âmbito público e uma ferramenta que viabiliza a democratização do acesso à informação;

**CONSIDERANDO** a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, tendo como pressupostos básicos o planejamento e a transparência na gestão, buscando o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, que estabelece os documentos e informações obrigatórias para divulgação na página institucional do Iperon;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e as alterações normativas decorrentes dela, que dispõem sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO);

**CONSIDERANDO** que a transparência pública promove a cultura da prestação de contas, concorrendo para o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social, independente de requerimentos e solicitações, no processo de disseminação de informações e dados com fiscalização periódica;

**CONSIDERANDO** a necessidade da definição de responsabilidades pela gestão e por funções de alimentação do módulo de transparência inserido no sítio oficial do Iperon;

CONSIDERANDO a deliberação contida na 5ª Reunião Ordinária Diretoria Executiva do Iperon (0060600166);

RESOLVE:

Art. 1º Deverá ser disponibilizado, no sítio oficial do Iperon, um módulo de transparência destinado à divulgação de documentos e informações de interesse público, acessível por meio de atalho em imagem gráfica com identidade visual própria, garantindo acesso público, livre e irrestrito, em conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 1.100/2021, a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e demais normas relacionadas à matéria.

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag será responsável por coordenar a gestão do módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon, representar o Instituto perante os órgãos de controle externo em temas relacionados à matéria e monitorar a atualização dos dados divulgados no referido portal.

§ 1º As unidades administrativas deverão indicar à Coplag os servidores responsáveis para as respectivas funções de alimentação das informações previstas no Anexo Único;

§ 2º Caberá à Coplag supervisionar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade na alimentação das informações, podendo requisitar justificativas formais em caso de omissão, atraso ou inconsistência dos dados.

§ 3º O não cumprimento dos prazos de alimentação do módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon, bem como a veiculação de informações incompletas, desatualizadas ou incorretas, sujeitará os responsáveis às medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

Art. 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC será responsável por:

I - gerenciar o módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon;

II - criar ferramenta que permita a disponibilização do inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos, com a possibilidade de pesquisa, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto;

III - criar ferramenta que possibilite consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios, pensões e diárias recebidas, com a possibilidade de pesquisa, no mínimo, por período, mês, ano, lotação, nome, cargo e situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.);

IV - disponibilizar recursos de hardware e software necessários para orientação na utilização das ferramentas tecnológicas;

V - instituir a Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI);

VI - desenvolver e manter o SIC presencial (ou físico) e o e-SIC;

VII - gerenciar o domínio iconografia (pesquisa, atualização e gravação), incluindo manual, glossário, notas explicativas, aspectos visuais, tecnológicos e de acessibilidade;

VIII - garantir a infraestrutura necessária para a manutenção e suporte do ambiente do Portal da Transparência, permitindo ao cidadão interação estática e dinâmica, em benefício da prestação de contas, comunicação e controle social, conforme os normativos pertinentes;

IX - assegurar recursos tecnológicos de suporte à acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência;

X - proporcionar, quando aplicável, conjuntos de dados em formato aberto, permitindo a leitura automatizada por máquina das informações disponibilizadas.

XI - assegurar a interoperabilidade dos sistemas que alimentam o Portal da Transparência com os sistemas internos do Instituto, garantindo a automação de rotinas e a minimização de erros humanos;

XII - implementar mecanismo de histórico das alterações efetuadas nas informações disponibilizadas, permitindo a rastreabilidade de dados.

Art. 4º O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) do módulo transparência do sítio oficial do Instituto deverá possibilitar:

I - cadastramento do interessado em obter a informação de interesse público ou geral;

II - protocolização de requerimentos de acesso a informações;

III - acompanhamento das solicitações protocoladas;

IV - notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação de acesso à informação; e

V - apresentação de recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso.

Art. 5º O monitoramento dos dados divulgados no módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon deverá observar os documentos obrigatórios estabelecidos no artigo 108 da Lei Complementar nº 1.100/2021, no Manual do Programa do Pró-Gestão e na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.

Art. 6º Compete à Coplag realizar, mensalmente, a avaliação da transparência ativa, com vistas ao monitoramento das informações disponibilizadas no sítio oficial do Iperon, em conformidade com os atos normativos vigentes.

Art. 7º As informações cuja responsabilidade esteja atribuída às unidades administrativas do Instituto, conforme matriz de responsabilidades constante do Anexo Único, deverão ser atualizadas e inseridas diretamente no módulo transparência inserido no sítio oficial do Iperon pelas respectivas unidades, observada a periodicidade definida, até o décimo dia do mês subsequente ao período de competência.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas no módulo transparência inserido no sítio oficial do Instituto deverão manter, no mínimo, os dados dos últimos cinco exercícios.

Art. 8º A matriz de responsabilidades será atualizada pela Diretoria Executiva, por iniciativa própria, mediante provocação da Coplag ou em decorrência de alterações normativas do TCE/RO.

Art. 9º As eventuais inconformidades identificadas na alimentação do módulo transparência inserido no sítio oficial do Instituto deverão ser consolidadas pela Coplag em relatório de avaliação mensal e encaminhadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Caberá à DAF encaminhar o relatório de avaliação às partes interessadas, que deverão apontar formalmente quanto às providências adotadas para imediata correção das inconsistências apontadas e/ou apresentar as respectivas justificativas.

Art. 10. A Auditoria Interna do Iperon elaborará, anualmente, relatório de conformidade referente ao módulo transparência do sítio oficial do Instituto, o qual será submetido à apreciação do Conselho de Administração (CAD), podendo este emitir recomendações voltadas ao aprimoramento e ao fortalecimento do sistema de transparência pública.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, mediante provocação da DAF.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 321, de 23 de agosto de 2021, e da Portaria nº 500/2019/IPERON-COOTEK, de 15 de agosto de 2019.

Art. 13. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de outubro de 2025.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

**ANEXO ÚNICO**

**DESCRIÇÃO**

**SETORIAL PERIODICIDADE**

DESCRIÇÃO	SETORIAL	PERIODICIDADE
Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso.	Audint	Em tempo real
Relatório de Controle Interno e Auditorias realizadas pela Equipe.	Audint	Em tempo real
Apresentação das Atas de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Composição, Certificados dos membros, Plano de Trabalho, Regimento Interno e Calendários das reuniões.	Seoc	Em tempo real
Política anual de investimentos e suas revisões.	Cooinvest	Anual
Relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle.	Cooinvest	Trimestral
Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos- DAIR.	Cooinvest	Mensal
Autorização para aplicação ou Resgate-APR.	Cooinvest	Mensal
Cronograma Mensal de Atividades.	Cooinvest	Mensal
Estudo de ALM.	Cooinvest	Anual
Manuais da Coordenadoria de Investimentos.	Cooinvest	Em tempo real
Resumo das Aplicações.	Cooinvest	Mensal
Relatórios da Gestão de Investimentos.	Cooinvest	Anual
Entidades credenciadas.	Cooinvest	Em tempo rela
Relatórios de Diligências.	Cooinvest	Mensal
Demonstrativos das Aplicações Financeira.	Cooinvest	Mensal
Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas.	Coplag	Em tempo real
Certificados de Regularidade Previdenciária - CRP.	Coplag	Semestral
Relatório de avaliação atuarial.	Coplag	Anual
Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR.	Coplag	Bimestral
Inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo.	Coplag	Em tempo real

Relatórios de Monitoramento - SIPLAG: Deverão ser disponibilizadas, também, no que couber, as informações pertinentes a Planejamento Estratégico, bem como sobre programas, projetos, ações, obras e atividades, sobre as principais metas e resultados e, quando existentes, sobre os indicadores de resultado e de impacto.	Coplag	Quadrimestral
Seção específica para exibição de respostas às dúvidas mais frequentes da sociedade.	Coplag	N/A
Glossários de termos técnicos: visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública.	Coplag	N/A
Notas explicativas: devem estar contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência.	Coplag	N/A
Comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 48, § 1º, inc. I, da LC 101/2000 c/c arts. 4º, III, “f”, e 44 da Lei nº 10.257/2001).	Coplag	Anual e a cada quatro anos
Plano Plurianual.	Coplag	A cada quatro anos
Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Coplag	Anual
Lei Orçamentária Anual.	Coplag	Anual
Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	Coplag	Bimestral
Relatório de Gestão Fiscal.	Coplag	Quadrimestral
O Portal de Transparência deverá apresentar seção específica dispondo sobre o registro das competências, estrutura organizacional, identificação dos dirigentes, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.	Coplag	Em tempo real
Relatórios de Passivos Judiciais.	PGE-Iperon	Semestral
Relatório de Governança Corporativa.	Coplag	Trimestral
Certificações em geral.	Coplag	Conforme a validade
Manuais e Mapeamentos de Processos.	Coplag	Em tempo real
Deverão ser disponibilizados demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira da unidade controlada, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas, bem como da previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber.	Coplag/GCDA	Mensal
Manual de navegação: com as instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.	DTIC	N/A
O Portal de Transparência terá seção para disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos editados pela unidade controlada.	DTIC	Em tempo real
É obrigatória a disponibilização de informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos.	DTIC	Em tempo real
Sempre que possível, deverá ser disponibilizada versão consolidada dos atos normativos mencionados no caput.	DTIC	Mensal
Deverá ser disponibilizada ferramenta que permita a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto.	DTIC	Em tempo real
Deverá haver ferramentas disponíveis para a realização de consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.).	DTIC	Em tempo real



Deverá haver ferramentas disponíveis para a realização de pesquisas amplas, inclusive textuais, pertinentes às licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões, assim como aos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes e seus eventuais aditivos.	DTIC	Em tempo real
Política Corporativa de segurança da Informação.	DTIC	Em tempo real
Quanto a relações e dados gerais pertinentes à despesa: a) relação mensal das compras de material permanente e de consumo feitas pela Administração.	EQCOM	Em tempo real
Informações pertinentes a licitações, dispensas ou inexigibilidades de licitação, bem como adesões (caronas), informando, no mínimo, no que couber: a) número do processo administrativo; b) número do edital; c) modalidade e tipo da licitação; d) data e horário da sessão de abertura; e) objeto do certame; f) valor estimado da contratação; g) inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato; h) resultado da licitação; i) impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro.	EQCOM	Em tempo real
Relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso.	EQPAT	Mensal
Lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa.	EQSGT	Mensal
Diárias e viagens, especificando, no que couber: a) nome do agente beneficiado; b) cargo ou função exercida; c) destino da viagem; d) período de afastamento; e) motivo do deslocamento; f) meio de transporte; g) número de diárias concedidas; h) valor deduzido do saldo da dotação própria; i) número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes.	GAD	Mensal
Inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos.	GAD	Em tempo real
Os relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento.	GCDA	Mensal
Deverão ser apresentadas, para cada unidade controlada, quanto à receita, pelo menos, informações detalhadas e individualizadas, em tempo real, sobre: I - transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse; II - entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor; III - relação dos inscritos na dívida ativa seja de natureza tributária ou não, com indicação de origem, nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança.	GCDA	Em tempo real
Detalhes cadastrais gerais de cada inativo, beneficiário ou pensionista, nos termos do inciso III do art. 13, no que couber.	Gecad	Mensal
Relatórios da Prestação de Contas Anual e dos relatórios quadrimestrais encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos.	Gecon	Anual e trimestral
Balancetes mensais.	Gecon	Em tempo real
Balancos Patrimonial, orçamentário, Financeiro demonstração, da variação patrimonial e Demonstração do Fluxo de caixa.	Gecon	Anual
Certidões de regularidades.	Gecon	Conforme a validade

<p>Quanto a cada ato que implique despesa: a) nota de empenho, com indicação do objeto e do credor; b) liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente;</p> <p>c) pagamento, com indicação de valor e data; d) número do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexigibilidade; e) classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; f) identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária; g) discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem.</p>	Gefin	Em tempo real
<p>Quanto a relações e dados gerais pertinentes à despesa: b) relação dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021; c) repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título; d) despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos.</p> <p>Relatório de Exceção de Limites de Alçada.</p> <p>Política de Limites de Responsabilidades e Alçadas.</p>	Gefin	Mensal
<p>No caso dos pensionistas por morte: indicação do segurado instituidor da pensão e a data do óbito, bem como a parcela percentual da pensão cabível a cada beneficiário.</p>	Gefpap	Mensal
<p>Informações detalhadas sobre os valores pagos mensalmente, a cada inativo e beneficiário.</p>	Gefpap	Mensal
<p>Estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos.</p>	Gespe	Em tempo real
<p>Quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos.</p>	Gespe	Em tempo real
<p>Plano Anual de Capacitações e suas revisões.</p>	Gespe	Em tempo real
<p>Dados dos servidores efetivos, ativos e inativos, bem como dos comissionados, dos terceirizados e dos estagiários, com indicação: das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, a qual deverá ter sua composição detalhada com os seguintes dados: a) salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa; b) verbas temporárias;</p> <p>c) vantagens vinculadas a desempenho; d) vantagens pessoais; e) abono de permanência; f) verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação; g) ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, jetons, horas-extras, plantões médicos, entre outros); h) indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros); i) descontos previdenciários; j) retenção de Imposto de Renda; e k) outros recebimentos, a qualquer título.</p>	Gespe	Mensal
<p>Seção específica para divulgação de informações solicitadas via SIC e eSIC que possam ser de interesse coletivo ou geral.</p>	OUV	N/A
<p>A unidade controlada deverá regulamentar, no âmbito de sua competência, o acesso às informações de interesse público ou geral por ela geradas ou custodiadas, bem como a proteção e classificação das informações sigilosas e pessoais, observando o disposto nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 12.527/2011 e nesta Instrução Normativa.</p>	OUV	N/A
<p>As informações relativas à legislação aplicável ao Portal de Transparência e ao acesso à informação de interesse público ou geral deverão estar disponíveis em seção específica do referido Portal.</p>	OUV	N/A

Protocolo 0065811537

Portaria nº 955 de 29 de outubro de 2025

**O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº. 112/2025 (0065830005).

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.872 de 30 de setembro de 2025, (0065829747), com a finalidade de apurar eventual responsabilidade de servidor(es), em razão de falha administrativa no setor de atendimento do IPERON, referente à morosidade na formalização do processo de pensão por morte em favor de Y.K., dependente do ex-servidor N.B.S., com infringência, em tese, ao disposto no art. 154, IV, c/c art. 167, I, e art. 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, conforme Decisão nº 2277/2025/IPERONPRES (0064874118).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **30/10/2025**, conforme Decisão nº.112/2025(0065830005).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RAONI FRANCISCO LOPES GAMA**

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0065842346

**AVISO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo n. 0016.006110/2025-72, que tem por objeto a contratação de 02 (duas) inscrições para participação no **"18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais"**, a ser realizado de 3 a 7 de dezembro de 2025, em Salvador/BA.

A contratação será realizada em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL - ABEPSS**, inscrita no **CNPJ n. 77.156.537/0001-70**, no valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei n. 14.133/2021, conforme orientações técnicas constantes no Parecer Referencial n. 2/2024/PGE-IPERON (id. 0065442349).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0065620531

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 021/2025/CAERD (id 0064456748)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.005334/2024-25**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** KSB BRASIL LTDA

**OBJETO:** A aquisição de conjuntos motobombas submersíveis modelo KSB KRT K100-253 e conjuntos motobombas centrífugas de eixo horizontal modelo KSB ETA 125-50/2 todos de marca KSB de fabricação da Empresa KSB do BRASIL LTDA, conforme especificações contidas no termo de referência.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 238.470,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 132.102.005 - Maquinas e Equipamentos em Geral

**ASSINAM:** NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, **Diretor Financeiro/CAERD**

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

**ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD**

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

UDSON ALVES BARRETO, Representante Legal/KSB BRASIL LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0065828546

Portaria nº 398 de 20 de outubro de 2025

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

**RESOLVE:**

I - Nomear, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Licitação, responsável por realizar o procedimento licitatório, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada em serviços da cobertura em estrutura metálica do reservatório apoiado na área da estação de tratamento do sistema de abastecimento de água da cidade de Guajará Mirim/RO.**, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme Autorização (0065544746):

**Presidente:**

GENNY TRIVERIO DENNY, Técnico Nível Superior, matrícula n.º \*\*\*137

**Membros:**

KELLY CRISTINA PINHEIRO BARROS, Assessor superior, matrícula n.º \*\*\*551

AMERICA MARIA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA, Técnico Nível Superior, matrícula n.º \*\*\*973

**Membro responsável pela operacionalização do Sistema:**

DALMON LOPES RODRIGUES, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, matrícula n.º \*\*\*617

II - Esta Portaria tem efeito a contar de 20 de outubro de 2025.

**ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0065568918

## COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 29 de 29 de outubro de 2025

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 01 de Novembro de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20240619013 de 12/11/2024, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **GEANNE BARROS DA SILVA**, Diretora Administrativa, Matrícula: \*\*\*196, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.000106/2025-08 no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2025.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 0065853795

# SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

## EXTRATO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/SOPH/RO/2023

**PROCESSO SEI nº** 0040.000029/2023-10

**CONTRATANTE:** Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

**CONTRATADA:** Empresa Marifossa Saneamento LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/SOPH/RO/2023 (itens 3 e 4 do Pregão eletrônico nº 0017/2023), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação do serviço de desentupimento e desobstrução de manilhas de drenagem pluvial e desentupimento e desobstrução de tubulação de esgoto.

**VALOR:** R\$ 44.829,85 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0065834914

## EXTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/SOPH/RO/2025

**PROCESSO SEI Nº** 0040.000309/2024-17

**CONTRATANTE:** Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

**CONTRATADA:** Empresa Toro Elevadores LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluída revisão, assistência técnica com reposição de peças, materiais, acessórios e outros componentes, genuínos dos respectivos fabricantes ou equivalentes, a ser executado no elevador instalado na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0065834426

## EXTRATO

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/SOPH/RO/2025

**PROCESSO SEI nº** 0040.000036/2024-01

**CONTRATANTE:** Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

**CONTRATADA:** Empresa SML Engenharia LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/SOPH/RO/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma da sede administrativa e operacional da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO.

**VALOR:** R\$ 160.138,56 (Cento e sessenta mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias.**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0065836523

# PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor **TAXA PERCENTUAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.. O valor estimado: **R\$ 25.763.551,80 (vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** **Processo Administrativo: 3387/PMJ/2025**. Cadastro: 31/10/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/11/2025. Início da Sessão Pública: **17 de novembro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, terça-feira, 28 de outubro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade  
Portaria nº 317/GP/2025  
Pregoeiro (a)

Protocolo DO37363

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.082/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por **Lote**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 3.553.027,20 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)**. **Processo Administrativo: 14668/PMJ/2024**. Cadastro: 31/10/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/11/2025. Início da Sessão Pública: **17 de novembro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, terça-feira, 28 de outubro de 2025.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava  
Portaria nº 317/GP/2025  
Pregoeiro (a)

Protocolo DO37365

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2024, que tem como objeto a aquisição de equipamentos Agrícolas, em favor da empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.344.856/0001-54. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos por mais 50 (cinquenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2025, até 17 de dezembro de 2025, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 28 de outubro de 2025.

Marcos Antônio da Silva  
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO37366

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº 02306.09.01-2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO, CNES: 4003357, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, Nº 1829, CENTRO, MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO.**

Valor estimado de R\$ 1.407.215,22 (um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Data para cadastro de propostas: 30/10/2025, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 14/11/2025. Início da Sessão Pública: 14 de Novembro de 2025, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 29 de Outubro de 2025.

**EDIVALDO DIAS DA SILVA**  
Agente de Contratação

Protocolo DO37369

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

### EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Contrato: nº 411 de 01/10/2025, n.º do Processo: 1269/2025, Objeto do aditivo: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, sendo veículos ônibus e micro-ônibus com idade máxima de 12 (doze) anos, com Condutores e Monitores para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino, conforme Mem. nº 97/2025, termo de referência e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, Contratado: F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI; CNPJ da Contratada: 84.084.383/0001-13; Data de Assinatura do Contrato: 01/10/2025; Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0013.2032; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED Valor total do Contrato: R\$ 26.382.749,40 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 24/10/2025

Iaane Aparecida da G. Cordeiro  
Secretária de Educação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**AVISO**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2025.**  
**PROCESSO Nº 1548/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/SRP/2025.**

O município de Chupinguaia - RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 - CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023\*\*\*\*\*, RESOLVE, registrar preços para a Futura e eventual aquisição medicamentos de A à Z, formas farmacêuticas: específicos, fitoterápicos e biológicos, medicamentos de controle especial (controlados), medicamentos injetáveis e medicamentos farmácia básica, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial (CMED/ANVISA), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em face da apresentação das propostas das empresas qualificadas: **NOSSA PHARMACIA LTDA- CNPJ: 04.210.418/0001-84**, vencedora dos lote: 1, perfazendo o desconto de 8,50% na tabela de A a Z, valor estimado para contratação e de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site [www.diariomunicipal.com.br/arom/](http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/atas>, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2025.

**MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeiro

Protocolo D037371

# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

## REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo:** 515/2024

**Concorrência Eletrônica:** 007/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de 03 (três) Pontes Mista de Aço e Concreto.

**Fundamentação Legal:** Art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Assunto:** Revogação do edital licitatório.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, II, § 2º da Lei Federal n. 14.133/2021, e com o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal).

**CONSIDERANDO** a instauração do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 007/2024, visando a contratação de empresa especializada para Construção de 03 (três) Pontes Mista de Aço e Concreto;

**CONSIDERANDO** o pedido de reconsideração apresentado pela Construtora 13 LTDA, protocolado no dia 23/10/2025, pode ensejar a suspensão do certame e isto comprometer o cronograma pactuado para a execução do objeto.

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é proveniente de recurso de convênio federal, existindo risco de perda do recurso em caso de suspensão ou mesmo continuidade do certame sem a correção das inconsistências apontadas;

**CONSIDERANDO** que a execução do presente objeto é de extrema relevância e visa à melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida da população Urupaense, sendo essencial garantir segurança jurídica e eficiência na contratação e a celeridade processual.

**CONSIDERANDO** que tais fatos configuram cenário de inconveniência e inoportunidade para a continuidade do certame, tem-se os motivos para a revogação

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o Edital Licitatório da Concorrência Pública n. 007/2024, por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, II, da Lei n. 14.133/2021, afim de preservar o princípio da relevância do interesse público.

Urupá/RO., 28 de outubro de 2025.



**Franciane do Amaral Alencar Ramirez  
Pregoeira  
Decreto n. 336/2025**

**Ezequiel Saldanha  
Prefeito Municipal**

Protocolo DO37368

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que CANCELARÁ a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2025/PMMN/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000475.05.01-2025, que teve sua abertura na DATA DE ABERTURA: 14 de maio de 2025, as 09h30min (horário de Brasília), no portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA - FERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL CLASSE A CONDICIONADOR DE SOLO.

CONSIDERANDO após análise detalhada do Parecer Técnico de Análise de Conformidade de Fertilizante, elaborado por esta municipalidade e assinado por Tiago Franco dos Santos Pereira, constatou-se que a proposta da empresa Agro Nile Importação e Exportação Ltda., fornecedora avaliada, não atende às especificações técnicas exigidas no Edital.

CONSIDERANDO que a Súmula 473/STF preceitua: "A administração pode anular seus próprios atos, quando enviados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a decisão técnica que anula o julgamento anterior, tornando inviável a continuidade pelos fatos acima narrado após o cancelamento encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI para que proceda com o ajuste do Termo de Referência, conforme a Nova Especificação Técnica Proposta detalhada no item IV do Parecer Técnico, visando a inclusão de especificações atualizadas que garantam a qualidade e a eficiência agronômica do fertilizante.

FICA CANCELADO o presente certame e todos os atos superveniente.

Todos os atos referentes ao processo serão publicados nos mesmos meios publicados inicialmente. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro - RO, 29 de outubro de 2025.

André Luis Trevizan  
Pregoeiro  
Portaria nº 564 de 22/05/2025

Protocolo DO37370

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM, modo ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001822.04.01-2025.

DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.577.500,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (Horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Monte Negro/RO.

Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br). Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 29 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

André Luis Trevizan  
Pregoeiro

Portaria nº. 564/2025

Protocolo DO37393

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 14/2025.

Nº Processo: 367/SEMAGRI/2.025.

Pregão eletrônico Nº 15/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO. Contratado: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2025, para o período de 01/01/2025 a 31/01/2026, ficando inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo nº. 367/2025. Valor Total do Contrato: R\$ 51.100,00. Data de Assinatura: 22/10/2025.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Protocolo DO37374

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 15/2025.

Nº Processo: 367/SEMAGRI/2.025.

Pregão eletrônico Nº 15/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO. Contratado: **MERAK SOLUÇÕES LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2025, para o período de 22/10/2025 a 25/01/2026, ficando inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo nº. 367/2025. Valor Total do Contrato: R\$ 53.600,00. Data de Assinatura: 22/10/2025.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Protocolo DO37375

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### ERRATA DA CONCORRENCIA Nº07/2025.

O departamento de compras e licitações (dcl) de seringueiras-ro, torna pública a retificação do seguinte ato, referente a concorrência 07/2025 do processo nº 574/semad/2024, objeto: concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 02 (dois) quiosques na praça do buritis, espaço público municipal, visando a instalação e exploração de serviços comerciais no ramo alimentício, pelo período de 05 (cinco) anos.

#### ONDE SE LÊ NO PREAMBULO E NO ITEM 9.7.2 DO EDITAL

MENOR PREÇO POR ITEM E MENOR PREÇO FINAL.

#### LEIA-SE:

MAIOR PREÇO POR ITEM E MAIOR PREÇO FINAL.

SERINGUEIRAS-RO 29 DE OUTUBRO 2025.

**SERGIO VILMAR KNONER**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023**

Protocolo DO37372

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
Extrato do Contrato Administrativo no 282/PGM/2025  
Processo Administrativo no 24286/2025

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
- 2) R & C TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 24.198.791/0001-74

OBJETO: contratação de Aquisição de Materiais permanentes, para atender ao Plano de trabalho do Programa de Tempo Inteira - ETI - Projeto Cuidar e Educar, por meio de Transferência de FNDE, o Plano de Trabalho do Convênio no 55/2024 para atender a Escola Professor Pedro Louback, e os itens fracassados no Processo 21990/23 relacionados aos Convênios 247/22, 246/22, 007/21, 45/21,428/21,261/20,236/22, Proerd/Emenda 512/22, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.784,00 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

Ariquemes/RO, em 16 de outubro de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO

Protocolo DO37381

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
Extrato do Contrato Administrativo no 286/PGM/2025  
Processo Administrativo no 24268/2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
- 2) MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA CNPJ: 15.838.111/0001-49

OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes, para atender ao Plano de trabalho do Programa de Tempo Inteira - ETI - Projeto Cuidar e Educar, por meio de Transferência de FNDE, o Plano de Trabalho do Convênio no 55/2024 para atender a Escola Professor Pedro Louback, e os itens fracassados no Processo 21990/23 relacionados aos Convênios 247/22, 246/22, 007/21, 45/21,428/21,261/20,236/22, Proerd/Emenda 512/22, para atender as Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Ariquemes/RO, em 20 de outubro de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO

Protocolo DO37382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 86/2025  
PROCESSO Nº: 1361/2025  
CELEBRAÇÃO: 22/10/2025

**PARTES:** Município de Nova União-RO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa WEB NORTE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.937.361/0001-00.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implementação de rede lógica estruturada, incluindo fornecimento e instalação de cabeamento estruturado, equipamentos de rede, montagem de rack, configuração e testes, para a Unidade Básica de Saúde (UBS 1) da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses contados da data início de fornecimento da internet.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 10 (dez) dias, ou conforme acordo de data entre contratante e contratada com autorização de serviços.

**DO VALOR:** 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais).

**Nota de Empenho Ordinário Nº 1930/2025 de 03/10/2025.**

Nova União, 22 de outubro de 2025.

**João José de Oliveira**  
Prefeito

Protocolo DO37378

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 38/2023

PROCESSO Nº: 1021/2023

CELEBRAÇÃO: 29/10/2025

**PARTES:** Município de Nova União e a empresa ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 33.492.741/0001-96.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**OBJETO:** Pavimentação em blocos intertravados em via urbanas com drenagem e calçadas no município de nova união, convênio n º 937347/2022/DPCN.

**DO VALOR:** O valor global continua inalterado conforme o Segundo Termo de Aditamento referente ao Contrato de nº 38/2023.

**DO PRAZO:** Aditar o Prazo do contrato, por mais 01 (um) Mês, contados a partir 29/10/2025.

Nova União - RO, 29 de outubro de 2025.

**João José de Oliveira**  
Prefeito

Protocolo DO37389

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMMA/2025 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 875/SEMOSP/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 10 de novembro de 2025, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE (UMA) VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA. O VALOR ESTIMADO: R\$: 42.753,33 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: [cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br); <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> Ministro Andreazza/RO, 29 de outubro de 2025.

Cleder de Camargo  
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo DO37376

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/PMMA/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/SEMSAU/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 10 de novembro de 2025, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. O VALOR ESTIMADO: R\$ 270.565,42 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: [cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br); <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> Ministro Andreazza/RO, 29 de outubro de 2025.

Cleder de Camargo  
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo DO37377

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011/2025

CONTRATO Nº. 058/PGM/2022, de 06 de outubro de 2022

Espécie: 11º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/PGM/2022; Data do Termo Aditivo: 29/10/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 28/03/2026; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 658/SEMURB/2022; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Alseu Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de outubro de 2025.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO37379

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do **Agente de Contratação** nomeado pelo **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com critério de julgamento menor preço global, modo de disputa aberto, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UBS VISTA ALEGRE COM ÁREA TOTAL DE 152,67M². CONTEMPLARÁ ALGUMAS DAS PARTES FALTANTES PARA A EFETIVA FUNCIONALIDADE DO ESTABELECIMENTO E SAÚDE, conforme recurso oriundo de Repasso do Governo Federal, proposta Nº 11913.5770001/25-003**. Processo Administrativo ID: F9. E39 - 0001957.02.10-2025 - Fundo Municipal de Saúde. No valor global de: **R\$ 346.930,44** (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). **Data da Sessão Pública dia 12/11/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)**. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br) e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 29 de outubro de 2025.

Shara Felicia de Oliveira Martins  
**Agente de Contratação**

Protocolo DO37388

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 178/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA:RODOPAV CONSTRUTORA LTDA -CNPJ Nº 08.259.524/0001-03, sediado na Rua Brasília, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno/RO -DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da expiração da vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, a contar da expiração da execução do Contrato nº 91/2024 - P.G.M., celebrado em 05.09.2024, referente à contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e calçadas com acessibilidade referente ao Termo de Convênio nº 480/2024/PGE-DERADM-DER/RO no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5873/2024.-DA DATA: 28 de Outubro de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA  
Procurador - Geral

Protocolo DO37383

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2025**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por **Preço Global**, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço modo de disputa **Aberto/Fechado**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO 18/11/2025 ÀS 09:00H. VALOR: R\$ 2.129.692,02** (dois milhões e cento e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos). **OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, zona rural do Município de Pimenta Bueno - RO, com extensão de 108,375km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: [pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br).** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([www.pimentabueno.ro.gov.br/](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/)), e na Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)).

Pimenta Bueno, 29 de outubro de 2025.

Juliana Soares Lopes  
Pregoeiro/Agente de Contratação  
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo DO37392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-DCL  
PROCESSO Nº 1897/SEMSAU/2025**

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal Nº 16.787/GAB-PREF/2025, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas que já retiraram o Edital de licitação em epígrafe, cujo o objeto é Aquisição de material permanente, MOTOCICLETA ZERO KM COM CAPACETES, Proposta nº 07023/2024-02, destinadas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Município de Guajará-Mirim/RO, que a sessão de abertura marcada para o dia 29/10/2025 às 11:00 hrs (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), está SUSPENSA "SINE DIE". Informamos que os pedidos de Esclarecimentos / Impugnação apresentados pelas empresas interessadas foram encaminhados a Secretaria de origem para análise e possíveis correções e ficará suspensa até a decisão final assegurando a lisura e a legalidade do certame. Maiores informações através do fone/fax: (069) 98425-0443/98413-9545.

Guajará - Mirim, 28 de outubro de 2025.  
Nazimeri Regis Cabral  
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo DO37386

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-DCL  
PROCESSO Nº 1736/2025 - SEMSAU**

A Agente de Contratação e equipe de apoio, designadas pelo Decreto Municipal Nº 16.787/GAB-PREF/2025 de 20 de Janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas que já retiraram o Edital de licitação em epígrafe, cujo o objeto é Aquisição de Tomógrafo e Aparelho de Ultrassonografia Portátil para atender aos usuários do SUS do município de Guajará-Mirim/RO em atenção aos Recursos de Emenda Parlamentar Proposta nº 07023/2024-03, conforme Termo de Referência, que a sessão de abertura marcada para o dia 30/10/2025 às 10:00 hrs (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), está SUSPENSA "SINE DIE". Informamos que os pedidos de Esclarecimentos/Impugnação apresentados pelas empresas interessadas foram encaminhados à secretaria de origem para análise e possíveis correções e ficará suspensa até a decisão final assegurando a lisura e a legalidade do certame. Maiores informações através do fone/fax: (069) 98406 4408.

de 2025.

Elizângela Serafim de Lima  
Agente de Contratação

Protocolo DO37385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025. Tipo: MENOR VALOR GLOBAL. Processo Administrativo nº 3100/SEMED/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviços de implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) nas Escolas Paulo Freire e Joaquim Nabuco, com a execução de obras, instalações de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis à segurança física dos ambientes escolares, conforme termo de referência (anexo I do edital). Valor estimado: R\$ 47.489,81 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos). A sessão pública virtual para envio dos lances será realizada no dia: 06/11/2025, das 09h às 15h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de outubro de 2025.

Fernanda Batista Lima Pavaneli  
Pregoeira - Decreto nº 17.917/2024

Protocolo DO37387

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 015/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, por meio do Processo Administrativo nº 1208/2025, a despesa relativa à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, através do convênio Transferegov nº 940601/2023, em favor da empresa MJ CONTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.783.504/0001-74, no valor total de R\$ 619.139,88 (seiscentos e dezenove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Alto Paraíso - RO, 29 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37391

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 012/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, por meio do Processo Administrativo nº 906/2025, a despesa relativa à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEIEF UNIÃO DO ALTO ALEGRE, objeto do Plano de Ação: 09032024-070569/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa F.A. SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.824.843/0001- 97, no valor total de R\$ 1.647.199,99 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Alto Paraíso - RO, 29 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37390

## CONSÓRCIOS

# CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TORNADO SEM EFEITO

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, por meio do Diretor Executivo, torna **sem efeito** o **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 90003/2025**, publicado no Diário Oficial da União - DOU, edição nº 201, de 21 de outubro de 2025, Seção 3, página 290; no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, edição nº 200, de 21 de outubro de 2025, página 394; no Diário Oficial do Município - DOM, edição nº 616, de 21 de outubro de 2025, página 1; e no Diário da Amazônia, Edição nº 8921, de 21 de outubro de 2025, página a7, que tratava do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de maquinários pesados para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA**.

WILLIAN LUIZ PEREIRA  
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO37312

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MAQUINÁRIOS PESADOS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA.

1 - O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, através de seu Diretor Executivo, torna público, que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, em conformidade com o Edital e seus anexos.

2 - As empresas interessadas poderão baixar o Edital no PNCP, ou, no site: [cinderondonia.ro.gov.br](http://cinderondonia.ro.gov.br).

3 - As Propostas poderão ser enviadas de 30/10/2025 até 10/11/2025, às 10h, horário de Brasília, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, iniciando-se a sessão a partir das 10h01min.

WILLIAN LUIZ PEREIRA  
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO37313

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-183/2025**

**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E PARTICIPAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo ABERTO. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta dos municípios consorciados ao CIMCERO, conforme especificações técnicas definidas neste termo de referência e seus anexos**. Data de abertura: **17/11/2025**. Horário: **09h01min** (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 6.164.744,22 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte**



**e dois centavos).** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: [licitacao@cimcero.ro.gov.br](mailto:licitacao@cimcero.ro.gov.br).

Ji-Paraná/RO, 28 de outubro de 2025.

**Anelise Torres Gomes Anderson**  
Pregoeira  
Portaria nº 169/2025/CIMCERO

Protocolo DO37364

## AVULSOS

### LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A

#### DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ nº 36.741.993/0001-08, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 5257 Andar 3 e 4, Itaim Bibi, São Paulo/SP, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 016.02123.007/2025-SUL, referente a atividade de Estação Rádio Base - Infraestrutura de Telecomunicação para o empreendimento situado na Av. José Amador Dos Reis, 3152, Juscelino Kubitschek, Rondônia, 76829-428, no Município de Porto Velho - RO (ROPRT007).

ADEMILSON MENDES - Licenciador

Protocolo DO37342

### INOVE - CONSULTORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., CNPJ Nº 21.018.928/0031-99, localizada na Avenida Jorge Teixeira, Centro, Nº270, no município de Seringueiras - RO, torna público a emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) Nº 001/SEMAGRI/2025 com a validade até 28/10/2029 junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, para atividade de "comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Marciane Barea  
Responsável Técnica

Protocolo DO37373

## AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

#### GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

#### VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

#### CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

#### OGG

ERASMO MEIRELES E SA

#### CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

#### SECOM

RENAN FERNANDES BARRETO

#### PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

#### CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

#### SUGESP

#### SETIC

#### SIBRA

#### SEPOG

SEMAYRA GOMES DO  
NASCIMENTO

DELNER FREIRE

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA  
MARQUES

BEATRIZ BASILIO MENDES

**SEGEP**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

**SUPEL**

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA  
FRANCELINO

**SEPAT**

DAVID INACIO DOS SANTOS  
FILHO

**COGES**

JURANDIR CLAUDIO DADDA

**SEFIN**

LUIS FERNANDO PEREIRA DA  
SILVA

**SESEDEC**

FELIPE BERNARDO VITAL

**PM**

REGIS WELLINGTON BRAGUIN  
SILVERIO

**CBM**

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

**PC**

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

**SEJUS**

MARCUS CASTELO BRANCO  
A.S.RITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE  
POLÍCIA TÉCNICO**

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA  
SILVA

**SESAU**

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

**HBAP**

FLORI MENEZES DA SILVA

**HOSPITAL DE PRONTO  
SOCORRO JOÃO PAULO II**

LUCIANA VON RONDON DE  
ANDRADE

**HICD**

ANTONIETA MACHADO

**COHREC**

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

**HRC**

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

**HEURO**

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

**HRSF**

JESSICA TEZORI

**HRE**

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

**POC**

GEANE SOCORRO LOPES DA  
SILVA

**FHEMERON**

GABRIELE MOREIRA GASPAR,

**AGEVISA**

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

**CONEPDOPFESPREN**

David Inácio dos Santos Filho

**IESPRO**

MARCELA MILREA ARAUJO  
BARROS

**LEPAC**

PAULO JOSE GIROLDI

**SEDOC**

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

**FUNCER**

LEONILDO NERY RODRIGUES

**IDEP**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

**SEJUCEL**

PAULO HIGO FERREIRA DE  
ALMEIDA

**SI**

GASODÁ SURUI

**SEAS**

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA  
SANTOS

**FEASE**

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES  
SILVA

**SEAGRI**

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

**IDARON**

JULIO CESAR ROCHA PERES

**SEDAM**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE  
MENEZES LAGOS

**SEDEC**

LAURO FERNANDES DA SILVA  
JUNIOR

**SETUR**

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

**SEOSP**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

**DER**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

**JUCER**

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

**IPEM**

MARCELO SILVA DOS SANTOS

**FAPERO**

PAULO RENATO HADDAD

**DETRAN**

Sandro Ricardo Rocha dos Santos

**CETTRAN**

André Franc Araújo Galeazzi

**IPERON**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

**AGERO**

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

**CAERD**

CLEVERSON BRANCALHÃO DA  
SILVA

**CMR**

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

**SOPH**

FERNANDO CESAR RAMOS  
PARENTE